

# C&P

CONJUNTURA & PLANEJAMENTO

# 133

133

SALVADOR • JUNHO DE 2005



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
PAULO GANEM SOUTO

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**  
ARMANDO AVENA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI**  
CESAR VAZ DE CARVALHO JUNIOR

**CONSELHO EDITORIAL**  
Cesar Vaz de Carvalho Junior  
Edmundo Sá B. Figueirôa

**COORDENAÇÃO GERAL**  
Luiz Mário Ribeiro Vieira

**COORDENAÇÃO EDITORIAL**  
Elissandra Alves de Britto  
João Paulo Caetano Santos (Bolsista FAPES)

**EQUIPE TÉCNICA**  
Alynson dos Santos Rocha (Bolsista FAPES)  
Carla Janira Souza do Nascimento (Bolsista FAPES)  
Fabiana Karine Pacheco dos Santos (Bolsista FAPES)  
Joseanie Aquino Mendonça (Bolsista FAPES)  
Nícia Moreira da Silva Santos (Estagiária)

**NORMALIZAÇÃO**  
Gerência de Documentação e Biblioteca - GEBI

**REVISÃO**  
Ana Lúcia Pereira

**DESIGNER GRÁFICO**  
Humberto Farias

**EDITORAÇÃO ELETRÔNICA**  
Karol Farias

Os artigos publicados são de inteira responsabilidade de seus autores. As opiniões neles emitidas não exprimem, necessariamente, o ponto de vista da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI. É permitida a reprodução total ou parcial dos textos desta revista, desde que seja citada a fonte.

Esta publicação está indexada no Ulrich's International Periodicals Directory e no Qualis.

---

CONJUNTURA & PLANEJAMENTO, v.1 - (1994- )  
Salvador: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, 2005.

Mensal

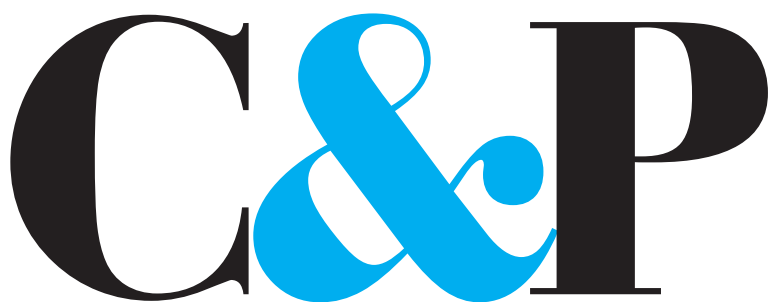
ISSN 1413-1536

CDU - 338(814.2)

---



Av. Luiz Viana Filho, 435 - 4ª Avenida - 2º and. - CAB  
Cep: 41.750-300 - Salvador - Bahia  
Tel.: (71) 3115-4823/4822 Fax: (71) 3116-1781  
[www.sei.ba.gov.br/sei@sei.ba.gov.br](http://www.sei.ba.gov.br/sei@sei.ba.gov.br)



CONJUNTURA & PLANEJAMENTO

# Sumário

## Economia em Destaque

|                                                                                    |   |
|------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Inflação de Salvador mantém tendência estável<br>Núcleo de conjuntura da SEI ..... | 4 |
|------------------------------------------------------------------------------------|---|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Conjuntura Econômica Baiana ..... | 8 |
|-----------------------------------|---|

## Artigos

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| Investimento público: nova forma de contratação<br>José Moura Pinheiro ..... | 18 |
|------------------------------------------------------------------------------|----|

|                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Caracterização dos elos da cadeia do<br>camarão pescado em ilhéus<br>Andréa da Silva Gomes<br>Adriana Lima de Jesus<br>Sandra Marli Santos Argolo<br>Mônica de Moura Pires<br>Shirley Daniele de Oliveira Franco<br>Marcela da Silva Sousa ..... | 24 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

## Investimentos na Bahia

|                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------|----|
| Investimentos industriais previstos<br>totalizam R\$ 18,7 Bi ..... | 30 |
|--------------------------------------------------------------------|----|

|                |    |
|----------------|----|
| Notícias ..... | 34 |
|----------------|----|

|                  |    |
|------------------|----|
| Legislação ..... | 37 |
|------------------|----|

## Indicadores Conjunturais

|                              |    |
|------------------------------|----|
| Indicadores Econômicos ..... | 40 |
| Indicadores Sociais .....    | 46 |
| Finanças Públicas .....      | 53 |

## Carta do Editor

A manutenção da taxa básica de juros em 19,75% , mesmo com a inflação convergindo para as metas estabelecidas pelo Banco Central, está desacelerando a atividade econômica. Indicadores da indústria (produção e vendas) registram taxas que comprovam essa acomodação no nível de atividade.

Os juros muito elevados afetam também de maneira significativa o investimento, com uma defasagem de dois a três semestres. Desde o segundo semestre de 2004 as taxas reais vêm se elevando, passando de 10,5% para o nível atual de cerca de 13%. No primeiro trimestre de 2005, o investimento apresentou queda de 3,6% em relação ao trimestre anterior.

Essa queda do investimento explica, em parte, a desaceleração da atividade industrial, pois existe uma relação direta entre ambos. A causalidade está baseada em que o investimento é demanda e esta determina o nível de renda. Portanto, uma das restrições ao crescimento acelerado a taxa insuficiente do investimento em relação ao PIB que vem ocorrendo desde o final dos anos de 1980.

Ao mesmo tempo em que fazemos essa constatação, algumas medidas para reduzir os estrangulamentos, em sentido amplo, estão sendo implementadas, como as Parcerias Público-Privadas, nova forma de contratação de empresas privadas por órgãos governamentais para prestação serviços públicos e construção de obras, principalmente de infra-estrutura.

O artigo do professor José Moura Pinheiro "Investimento Público: Nova Forma de Contratação" analisa essa nova modalidade de relação contratual, apresentando, também, o programa de parceria público-privada criado pelo Estado da Bahia, o que o torna um dos Estados pioneiros nessa modalidade.

A efetiva implementação desse novo modelo pode dar um impulso que a economia precisa, principalmente para a área de infra-estrutura, que se encontra muito depreciada, evitando, assim, que o governo tenha que periodicamente controlar o crescimento por restrições na capacidade produtiva da economia.

## Inflação de Salvador mantém tendência estável

João Paulo Caetano Santos\*

O controle da inflação continua sendo a grande meta a ser perseguida pela política econômica. Tal feito tem sido até agora atingido, ainda que às custas da geração de outros problemas na economia. De uma forma geral, todos os índices de inflação apontam para certa estabilidade inflacionária, com a perspectiva de se chegar ao fim do ano, senão na meta<sup>1</sup>, bem próximo dela.

O índice de preços ao consumidor de Salvador (IPC-SEI), apesar de estar um pouco distante do centro da meta, mantém-se numa trajetória decrescente, com possibilidades de que esta meta seja alcançada. De acordo com os dados do IBGE, o IPCA registra, no ano, alta de 3,2%; já o IPC-SEI registra alta de 3,0%.

Nesse sentido, analisaremos neste artigo quais os itens que mais contribuíram para a formação geral do índice de inflação na cidade do Salvador.

### Variação mensal

Como exposto inicialmente, o índice de inflação para o município de Salvador fechou em maio com alta de 1,02%. Esta alta pode ser atribuída basicamente a três componentes: habitação e encargos, vestuário e alimentos e bebidas, os quais, somados, têm peso total de 53,8% na formação do IPC.

Com relação ao grupo habitação e encargos, este teve alta de 3,8% em maio/05, sendo que a maior alta dentro deste grupo foi no subitem energia elétrica e residencial (15,8%); em maio de 2004 a alta foi

de 6,3%, (Gráfico 1). Aliás, observando-se o histórico deste subitem, desde junho de 1994, o mesmo acumulou crescimento de 360%, acima do índice geral de inflação para o mesmo período (309,4%).

O grupo vestuário, com alta de 1,4% foi o segundo na determinação do índice. Dentro do grupo, o subitem calçados e outros apetrechos registrou a maior alta (3,1%), no mesmo mês de 2004, este item teve alta de 3,7%. De junho de 1994 até maio de 2005 este grupo registrou índice acumulado de 182,6%.

Já o grupo alimentos e bebidas, que responde por 30,2% de toda a cesta, ficou em terceiro na formação do índice mensal (0,5%). Dentro deste grupo o subitem tubérculos raízes e legumes (12,7%) foi o que apresentou a maior alta no período, sendo que em maio do ano anterior, a alta foi menos que metade da atual (5,1%). Neste grupo cabe destacar a queda nos preços dos subitens óleos e gorduras (-0,3%), carnes frescas e vísceras (-1,9%), aves e ovos (-0,8%) e pescado (-4,7%).

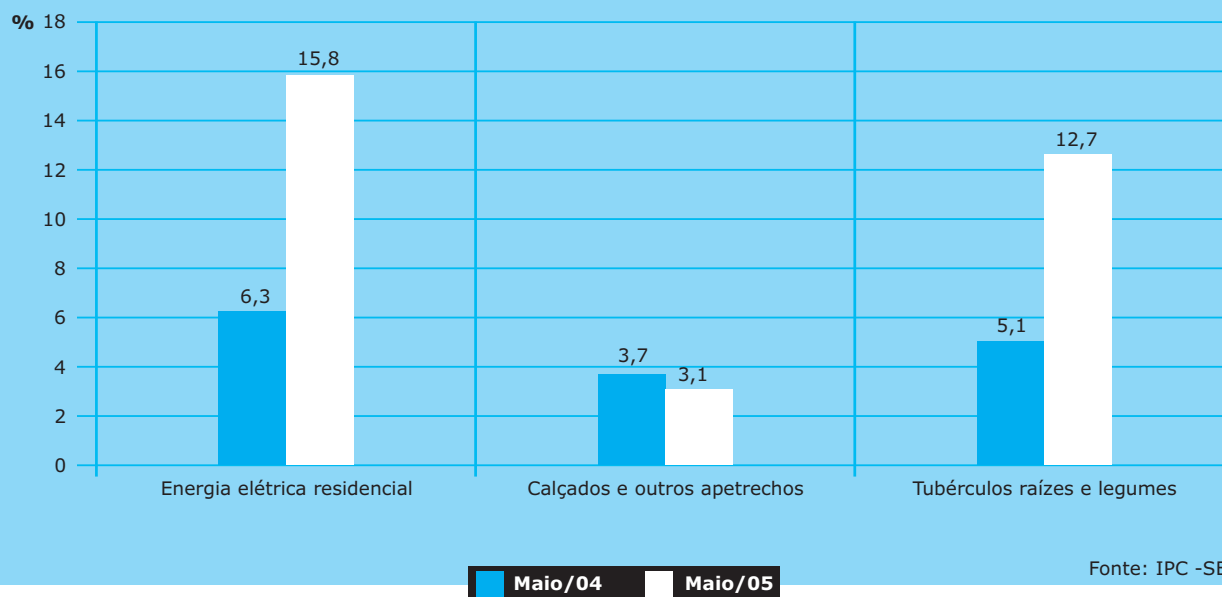
### Acumulado no ano

Como dito inicialmente, o IPC-SEI registrou alta de 3,0% no acumulado do ano. Nesse sentido, vejamos quais são os itens que mais tiveram aumento de preços no período. Mais uma vez, os três itens citados anteriormente determinaram a formação do índice to-

\* Técnico da SEI. Economista e mestrando em economia pela UFBA.

<sup>1</sup> A meta inflacionária para o Brasil é de 5,0% em 2005, e o índice de referência é o IPCA (BACEN, 2005)

**Gráfico 1**  
**Taxas de inflação por subitens: Salvador, maio/04 - maio/05**



tal. Em primeiro lugar apareceu novamente o grupo habitação e encargos com alta de 9,8%, seguido por alimentos e bebidas (2,7%) e vestuário (2,8%).

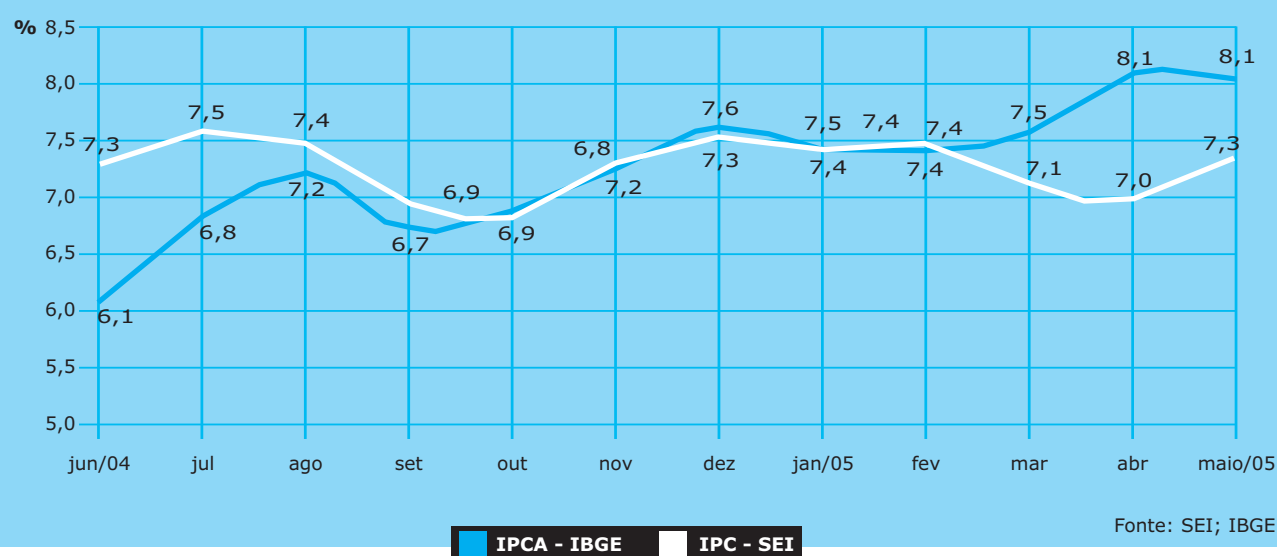
No grupo habitação e encargos, as maiores altas no ano ficaram por conta dos subitens energia elétrica residencial (22,2%) e habitação (9,5%). Já no grupo alimentos e bebidas, as maiores altas se deram nos subitens tubérculos, raízes e legumes (41,8%), hortaliças e verduras (14,4%) e carnes e peixes industrializados (8,1%). Já no grupo vestuário, as maiores altas ficaram por conta dos subitens calçados e outros apetrechos (5,5%) e roupas infantis (4,7%).

## Acumulado nos doze meses

O indicador, no acumulado dos doze meses, mostrou a tendência de longo prazo do índice, isto é, para que valor o índice está convergindo. Mais uma vez, o índice IPC-SEI está abaixo dos indicadores nacionais, uma vez que em maio o índice fechou em 7,3%, enquanto que o IPCA-IBGE fechou em 8,1%. Este índice demonstra o comportamento estável da taxa de inflação em Salvador (Gráfico 2).

Analisando-se o índice a partir dos subgrupos, percebemos mais uma vez que habitação e encargos,

**Gráfico 2**  
**Índices de inflação: Bahia e Brasil, jun/04 - maio/05**



alimentos e bebidas e vestuário, continuam sendo os que mais pressionam o índice geral.

O subgrupo habitação e encargos mantém-se como o que mais pressiona o índice de inflação, acumulando, nos doze meses, alta de 9,8%. Dentro deste grupo, a energia elétrica e residencial continua a ser o subitem com a maior taxa de inflação (22,2%). Já o subitem gás de bujão é o único que apresenta taxa negativa no mesmo período (-1,3%).

No subgrupo alimentos e bebidas, o segundo na formação do índice, a alta nos doze meses está em 2,7%, sendo que os subitens tubérculos, raízes e legumes (26,1%) e hortaliças e verduras (11,9%) continuam sendo os que registram as maiores altas.

## Considerações finais

Da breve análise feita anteriormente, pode-se concluir que a inflação na cidade de Salvador, apesar de ainda estar elevada, ainda fora da meta oficial de infla-

ção, mantém-se bem-comportada, com perspectiva de queda até o final do ano. Além disso, as maiores altas, em todas as análises – mensal, acumulado no ano e doze meses –, estão centradas praticamente nos mesmos itens, o que mais uma vez indica o bom comportamento dos preços na cidade. Dessa forma, a expectativa é de que até o final do ano o índice de inflação não apresente grandes sobressaltos, o que vem a caracterizar a possibilidade de se alcançar, ou pelo menos chegar perto da meta inflacionária.

## Referências

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Disponível em: [www.bacen.gov.br](http://www.bacen.gov.br). Acesso em: 20 jun. 2005.

IBGE. IPCA de junho foi - 0,02%. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em: 20 jun. 2005.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. IPC Salvador atingiu 0,28% em junho. Disponível em: [www.sei.ba.gov.br](http://www.sei.ba.gov.br). Acesso em: 20 jun. 2005. ■

# ESPAÇO RESERVADO

Você também pode aparecer nestas páginas. Envie um artigo para o conselho editorial da C&P e mostre o que você tem a dizer sobre a conjuntura e o planejamento na Bahia e no Brasil.

Informações: [www.sei.ba.gov.br](http://www.sei.ba.gov.br)



# Conjuntura Econômica Baiana

No mês de março de 2005, os principais indicadores da economia baiana apontaram a continuidade do crescimento registrado durante o ano de 2004. Apesar de se verificarem taxas positivas no crescimento da indústria, comércio varejista, comércio exterior e movimentação econômica, estas se deram em níveis inferiores aos de 2004.

A produção da indústria baiana de transformação, segundo a PIM-IBGE, registrou, em março de 2005, variação negativa de 0,4% em relação a março de 2004. No ano, a indústria acumulou crescimento de 3,8% na comparação com o mesmo período de 2004. As indústrias de produtos químicos (5,2%), de alimentos e bebidas (15,4%) e de veículos automotores (50,6%) foram os setores que apresentaram as maiores taxas no acumulado do ano. Os setores de refino de petróleo e álcool (-2,0%) e metalurgia básica (-4,7%) registraram queda no acumulado do ano.

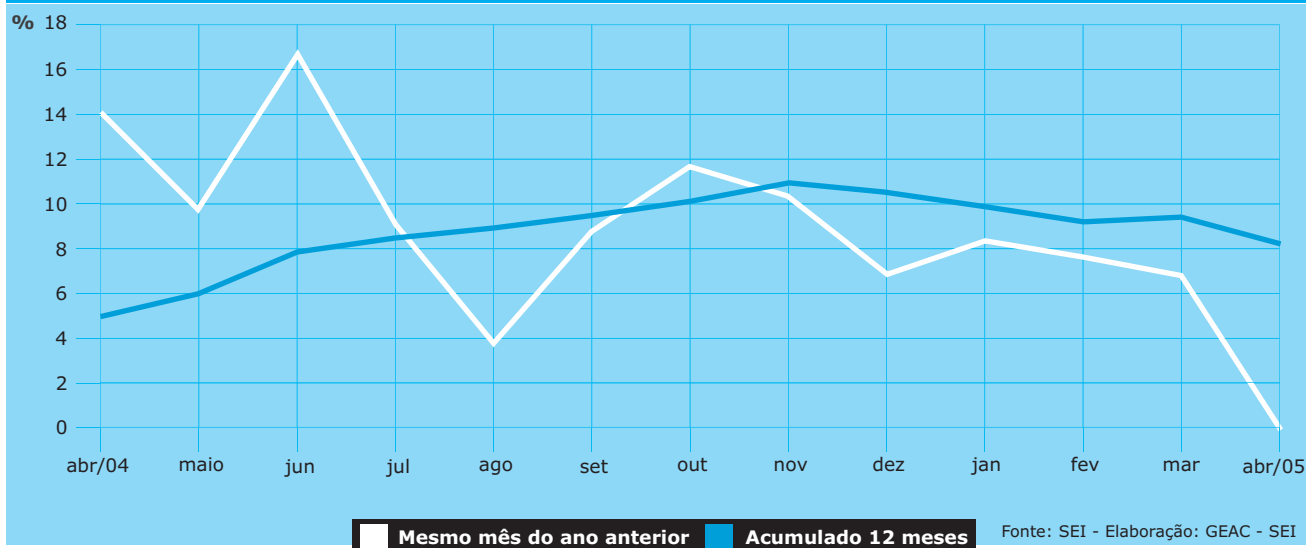
O comércio exterior, de janeiro a abril de 2005, registrou crescimento de 50,0% nas exportações e 11,0% nas importações, confirmando o bom desempenho da balança comercial. Segundo os dados do MDIC, nos primeiros quatro meses de 2005 as exportações baianas somaram US\$ 1.458 bilhão e as importações US\$ 869 milhões, gerando um superávit de US\$ 589 milhões.

O comércio varejista, de acordo com a PMC-IBGE, registrou variação positiva no volume das vendas de 8,5% no acumulado do ano. Os segmentos que apresentaram as maiores taxas de crescimento no ano foram: móveis e eletrodomésticos (42,7%); equipamentos e materiais para escritório (30,0%) e tecidos e vestuários (12,2%). O segmento veículos e móveis registrou crescimento de 13% no ano.

O Índice de Preços ao Consumidor (IPC-SEI), para Salvador, registrou, no mês de maio, alta de 0,7%. No período de janeiro a abril, Salvador acumulou alta de 2,0% nos preços. Nesse mesmo período, em 2004, o IPC-SEI apresentava taxa de 2,5%. Todos os grupos possuem taxa acima da inflação geral, nos primeiros quatro meses de 2005, exceto saúde e cuidados pessoais (1,9%), vestuário (1,3%) e transporte e comunicação que teve deflação de 0,5%.

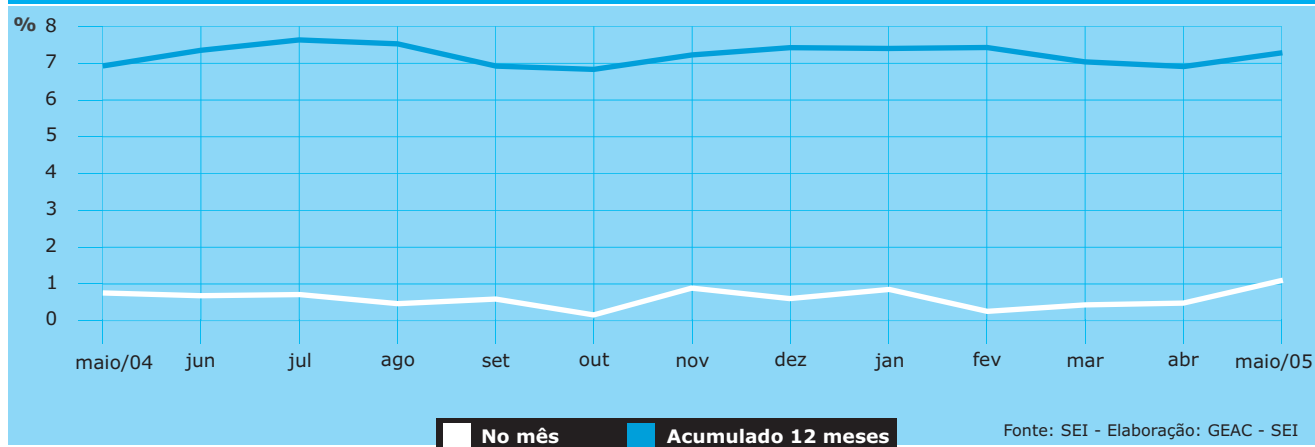
O mercado de trabalho, segundo a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED-SEI/Dieese/Seade), fechou março com taxa de desemprego em 25,7% e média anual de 25,1%. No mês, 1.252 milhão de pessoas declararam estar exercendo alguma atividade econômica. Com relação ao rendimento, este acumulou queda de 0,5% no acumulado do ano até março.

### Índice de Movimentação Econômica - IMEC - Salvador



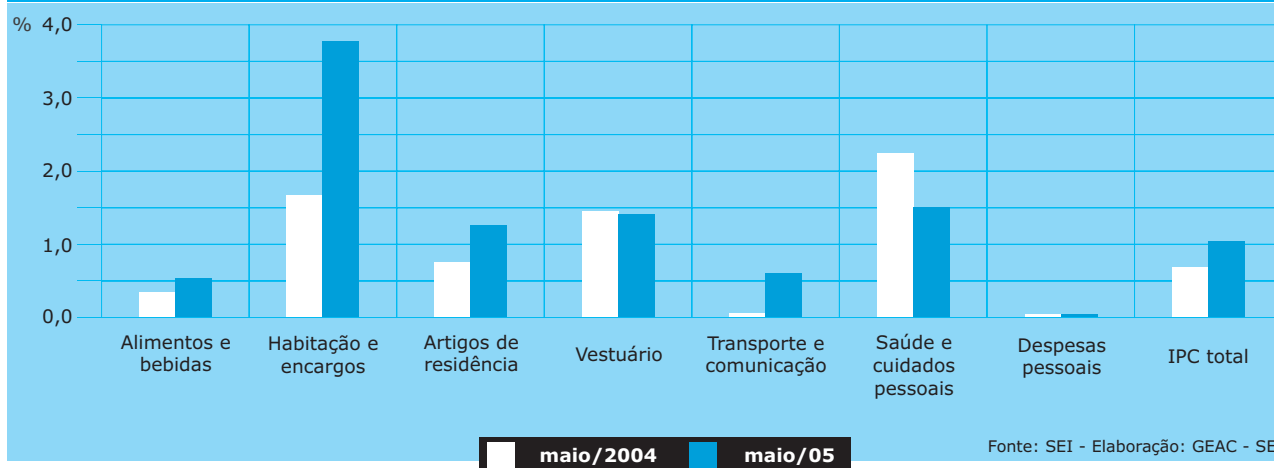
Em março, o Índice de Movimentação Econômica de Salvador (IMEC), cresceu 6,8%, em comparação com o mesmo mês do ano anterior. Já na comparação com o mês de fevereiro de 2005, houve crescimento de 2,0%. No acumulado dos doze meses, o índice apresentou estabilidade em relação ao mês de fevereiro, registrando alta de 9,3%.

### Taxa de variação do IPC - SEI - Salvador



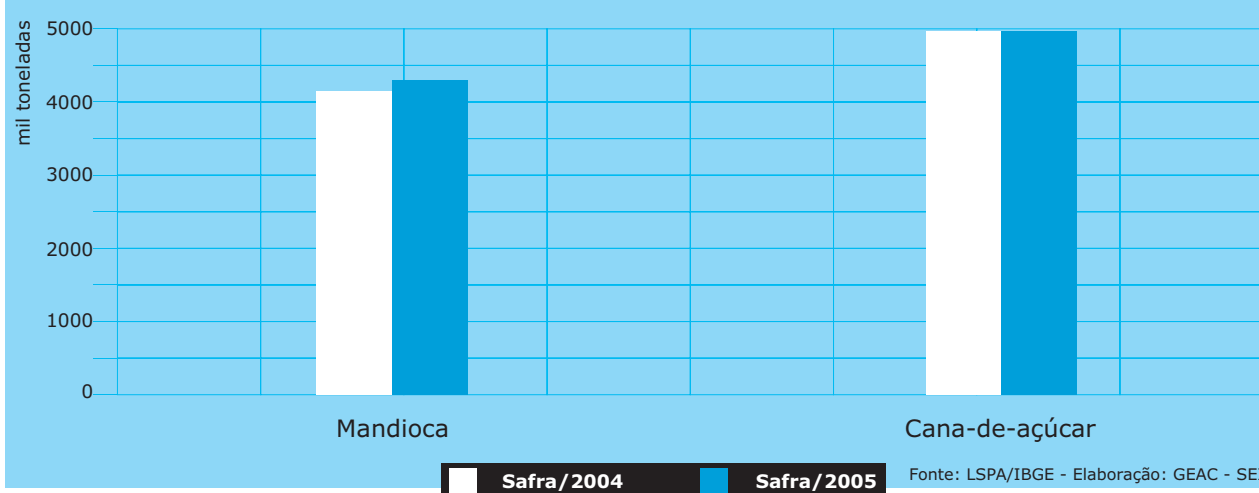
No mês de maio, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), divulgado pela SEI, registrou taxa de 1,0%, superior à do mês de abril, que foi de 0,5%. Com esse resultado, o índice acumula, nos doze meses, alta de 7,3%. Transporte e comunicação (11,4%) e alimentos e bebidas (4,2%) foram os grupos que mais pressionaram o índice no acumulado dos doze meses. Já artigos de residência (6,3%) registrou a menor pressão no mesmo período.

### Taxa de variação do IPC-SEI: Grupos selecionados - Salvador



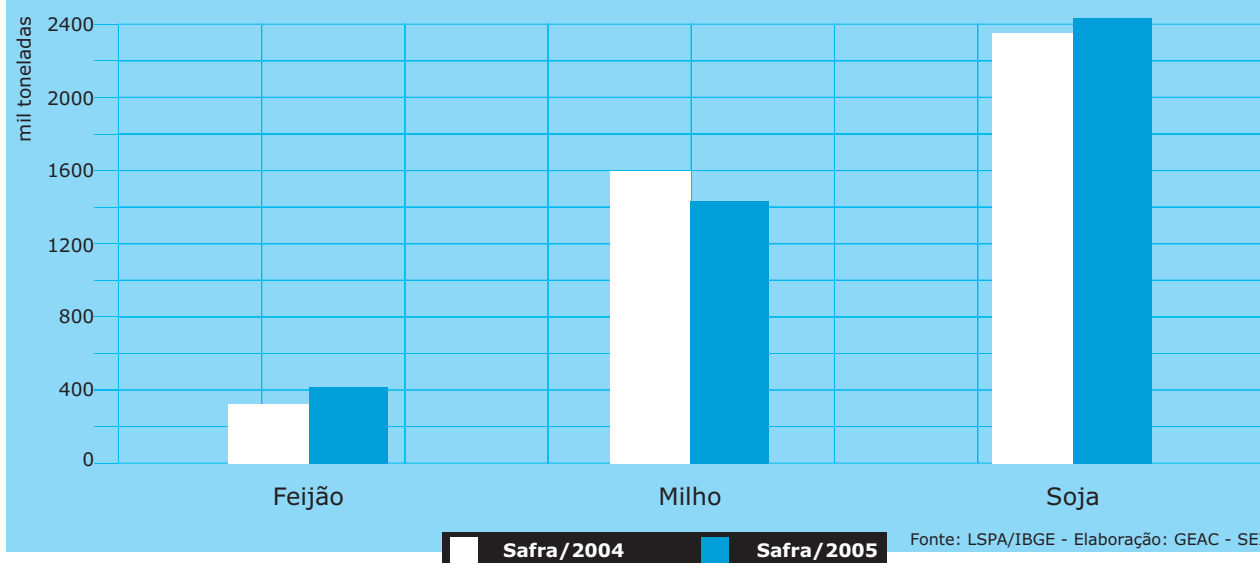
Os grupos de habitação e encargos (3,8%) e de vestuário (1,4%) apresentaram, em abril, as maiores contribuições para a taxa positiva de inflação. Com relação a esses grupos, os subitens *energia residencial elétrica* (15,8%) e *calçados e outros apetrechos* (3,1%) registraram as maiores elevações. Nenhum dos grupos pesquisados registrou deflação no período, ficando com despesas pessoais a menor alta (0,02%).

### Estimativa da produção agrícola: mandioca e cana-de-açúcar - Bahia



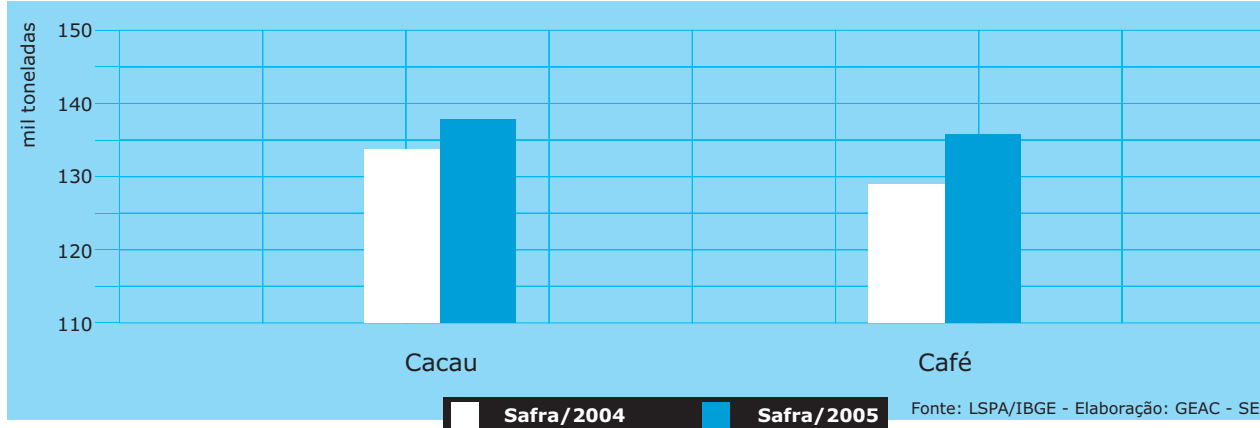
As estimativas para a safra baiana, realizadas em maio de 2005 pelo Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA), mantêm a elevação de 4,3% para a safra de mandioca. Embora se verifique queda da área plantada para a lavoura (0,8%), esta é compensada pelo aumento do rendimento (1,8%). Para a cana-de-açúcar observa-se pequena retração da produção (1,3%). Esse resultado reflete os ajustes para a lavoura, em fase de execução de tratos culturais.

### Estimativa de produção agrícola: feijão, milho e soja - Bahia



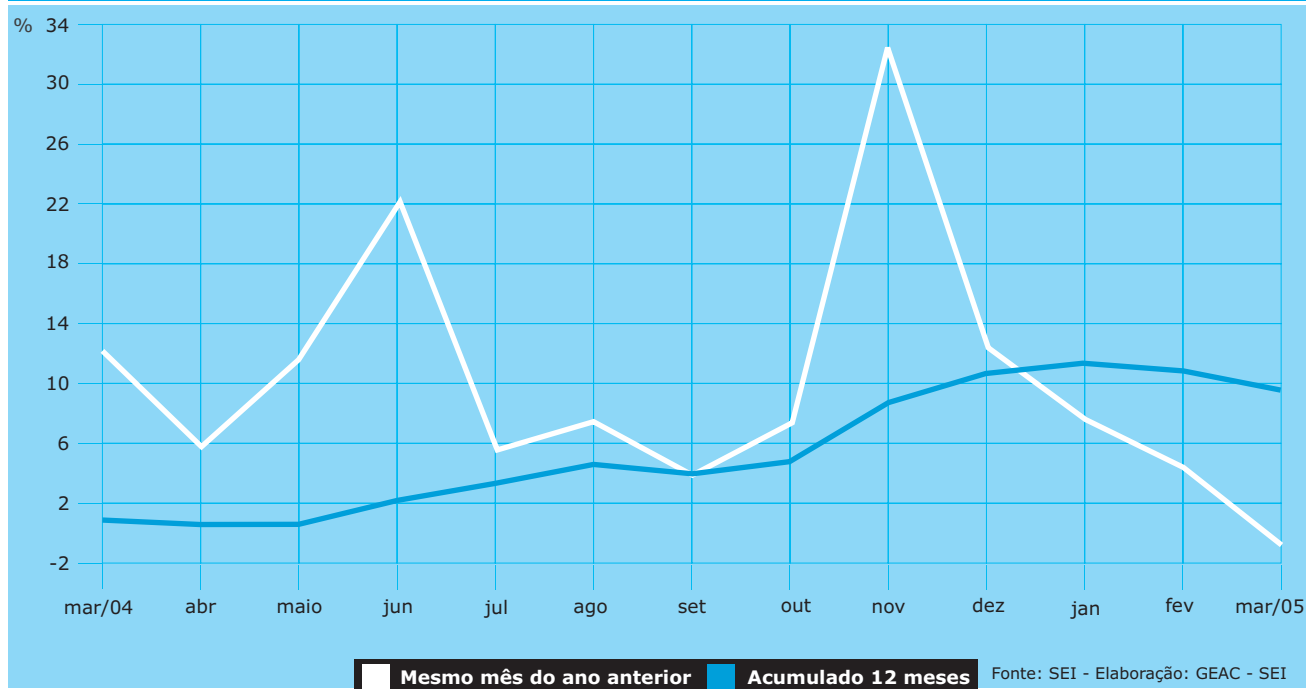
A safra de feijão apresenta elevação de 25% da produção em 2005. O feijão 2ª safra responde por esse resultado, com expansão de 40% da produção, segundo as estimativas para a lavoura, que se encontra em estágio de plantio. A produção de milho apresentou redução de 10%. Para esse resultado, combinam-se chuvas irregulares e preços pouco atraentes para o produtor. Para a lavoura de soja mantêm-se as estimativas anteriores: elevação de 6% da produção.

### Estimativa da produção agrícola: cacau e café - Bahia



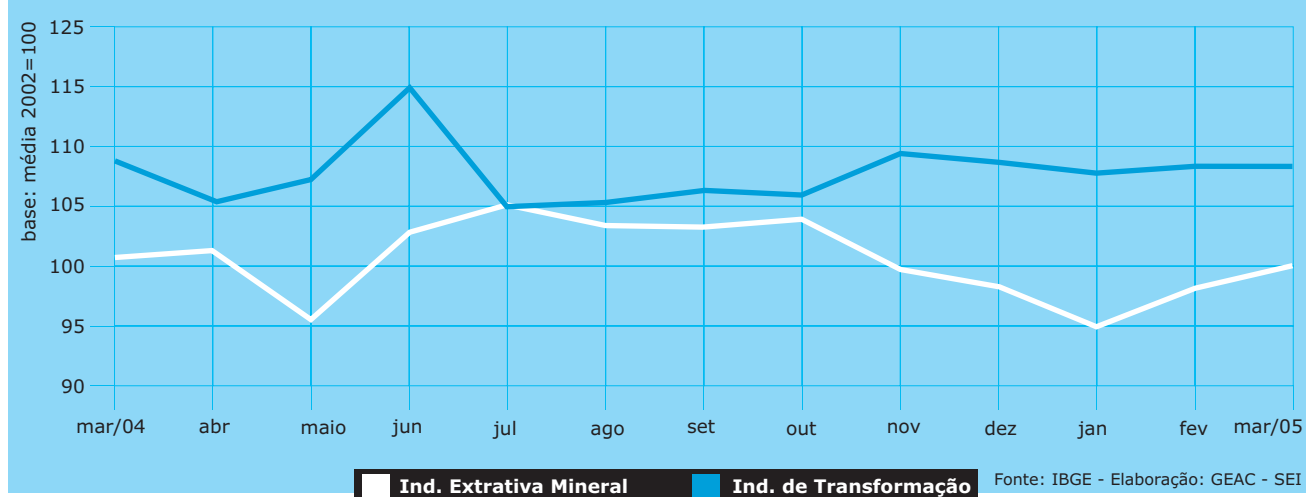
As estimativas para o cacau são de aumento de 3% da produção. Com a lavoura em floração, os produtores alimentam expectativas de confirmação das estimativas, utilizando-se do pacote tecnológico disponível, materializado na clonagem das mudas. Para o café, mantém-se a elevação da produção de 5%. Observando preços em alta desde outubro de 2004, os cafeicultores aguardam a realização dos lucros com a comercialização do grão, uma vez que a lavoura também se encontra em floração.

### Taxa de variação da produção física da indústria de transformação - Bahia



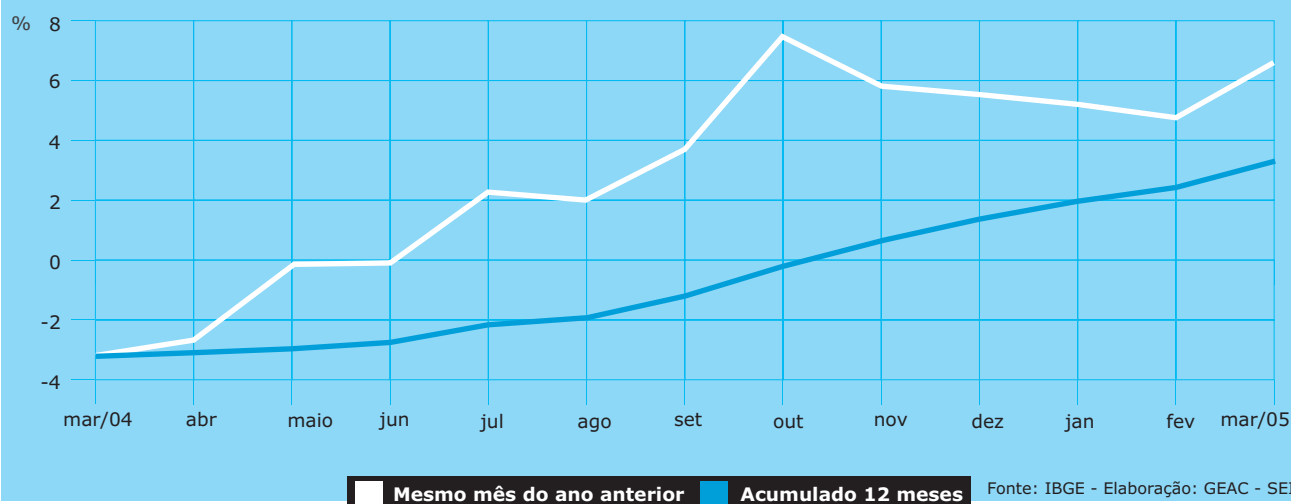
A produção industrial do setor de transformação da Bahia registrou queda de 0,7% em março, na comparação com o mesmo mês do ano anterior, conforme dados da Pesquisa Industrial Mensal (PIM-IBGE). Produtos químicos (-8,5%), metalurgia básica (-2,4%) e alimentos e bebidas (-0,5%) foram os setores que apresentaram as maiores contribuições negativas nesse mês. Com esse resultado, a taxa acumulada nos últimos doze meses atingiu 9,1%.

### Índice dessazonalizado de produção física da indústria de transformação e extrativa mineral - Bahia

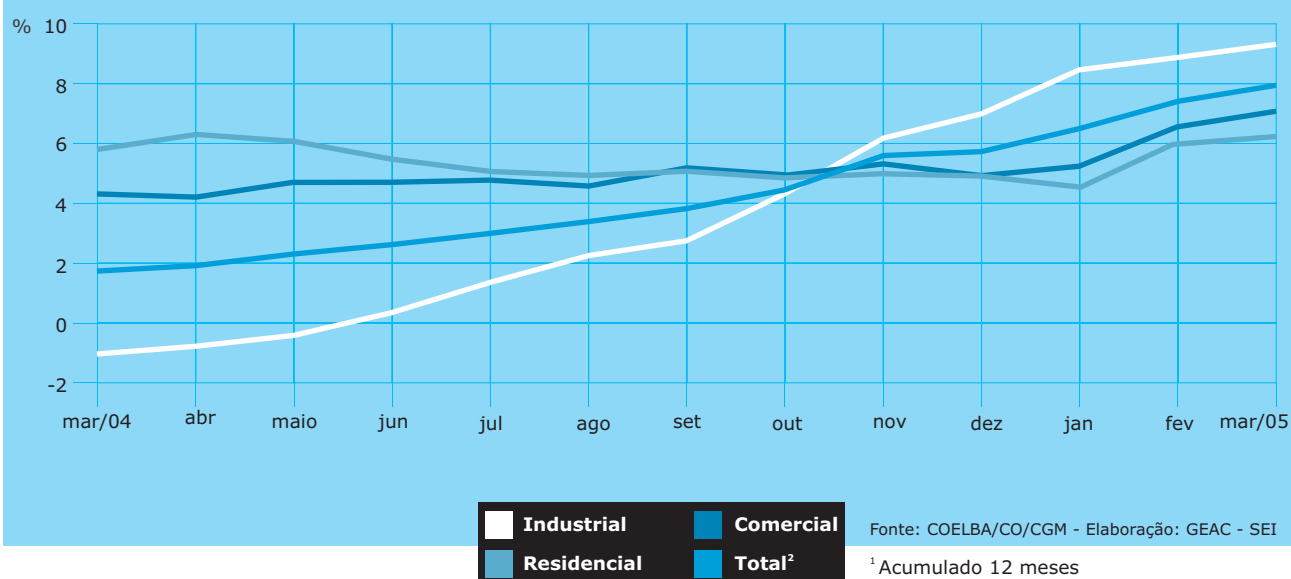


A série livre de influências sazonais da produção da indústria de transformação baiana mostra taxa positiva de 0,1% entre os meses de fevereiro de março de 2005. Os setores que mais influenciaram o desempenho positivo foram produtos químicos com taxa de 0,6% e celulose, papel e produtos de papel (8,4%). A indústria extrativa mineral manteve a tendência de alta iniciada em janeiro, crescendo, em março, 2,5% na comparação com fevereiro do mesmo ano.

## Taxa de variação de pessoal ocupado - Indústria de transformação - Bahia



O emprego na indústria de transformação baiana registrou, em março de 2005, acréscimo de 6,7% em relação a março de 2004; no acumulado dos últimos doze meses, o índice passou de 2,5% em fevereiro para 3,3%, em março. Em março, os setores que registraram as maiores altas foram: máquinas e equipamentos, exclusive eletros (66,2%), produtos de metal, exclusive máquinas e equipamentos (20,7%) e fabricação de meios de transporte (15,9%).

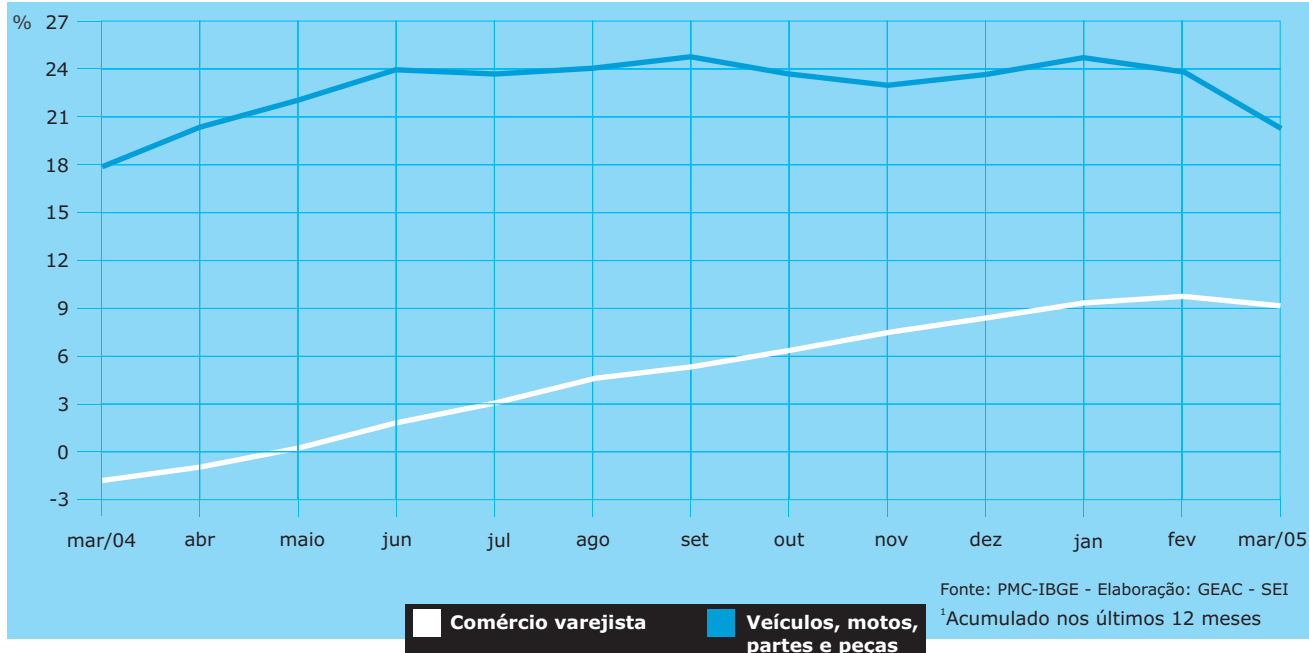
Taxa de variação do consumo de energia elétrica<sup>1</sup> - Bahia

<sup>1</sup> Acumulado 12 meses

<sup>2</sup> Total = Rural + Irrigação + Resid. + Indust. + Comercial + Util. Pública + S. Público + Concessionária. O consumo industrial corresponde a COELBA, CHESF e COPENE

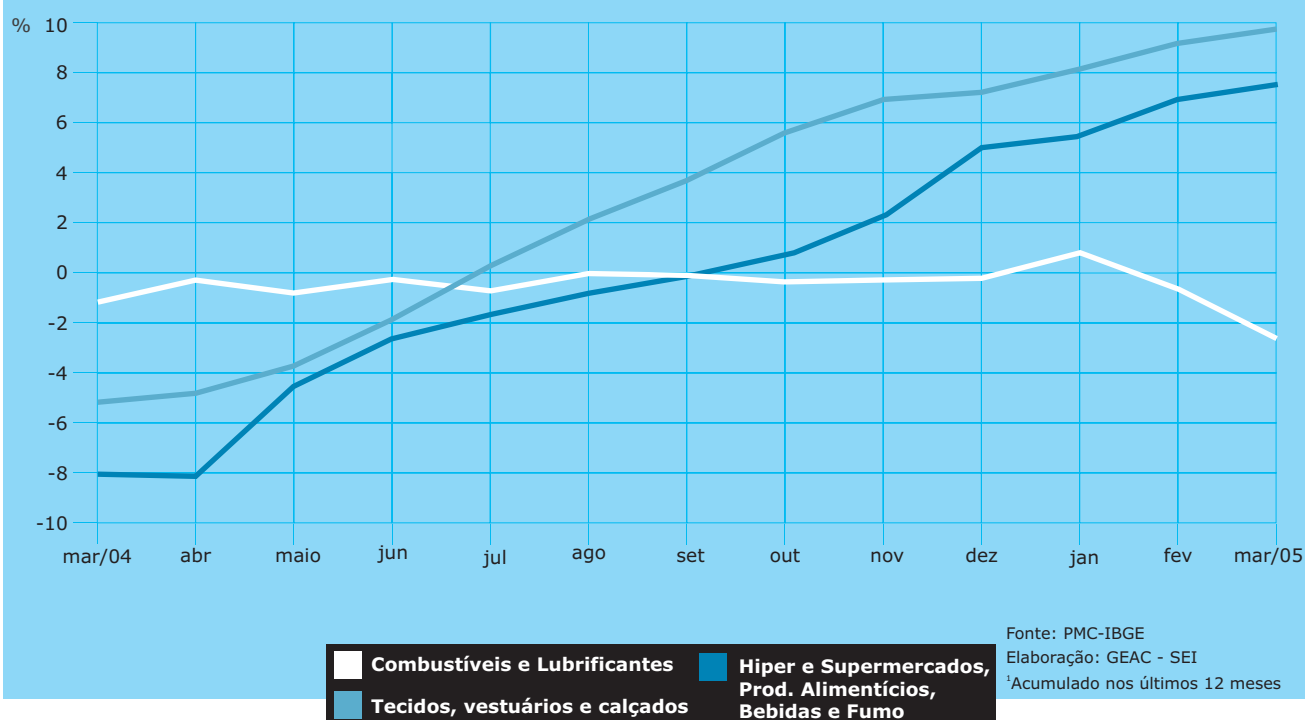
O consumo total de eletricidade, no Estado da Bahia, registrou, em março de 2005, crescimento de 8,6%, em relação a março de 2004. No acumulado dos doze meses, a taxa de fechou em 8,0%, mantendo a tendência de crescimento ao longo dos últimos meses. Dentre os principais consumidores, a indústria apresentou a maior taxa de crescimento acumulada nos doze meses, com alta de 9,3%. Consumo comercial e residencial também mantém tendência de crescimento, registrando, nos doze meses, (7,1% e 6,8%) respectivamente.

### Taxa de variação de volume de vendas no varejo<sup>1</sup> - Bahia



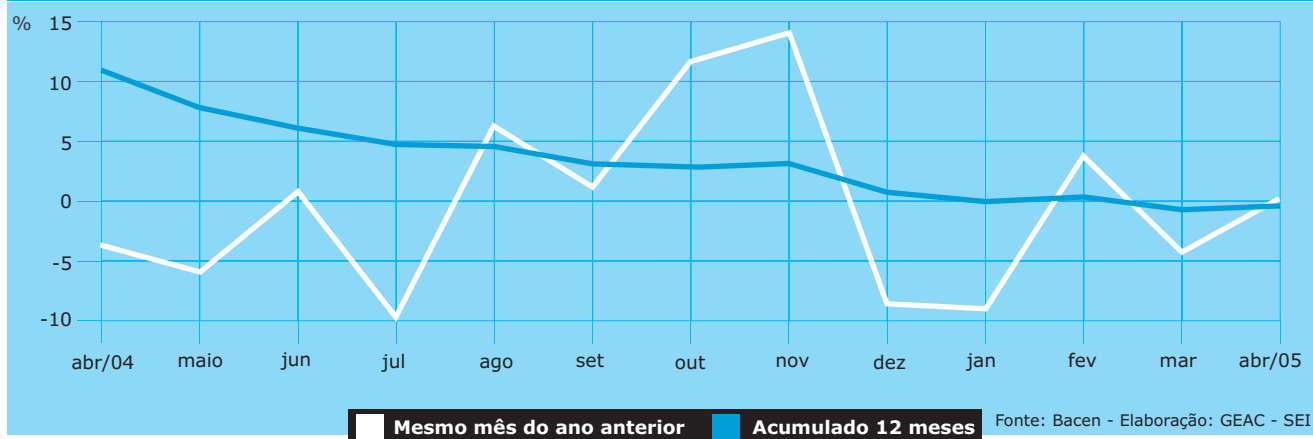
Em março de 2005 o comércio varejista na Bahia apresentou uma expansão de 7,0% nos negócios. Os dados da Pesquisa Mensal de Comércio (PMC-IBGE) revelaram, no acumulado dos últimos doze meses, uma expansão de 9,1%. O segmento de veículos, motos e peças apresentou acréscimo de 20,3%, o crescimento do volume de vendas desse segmento nos últimos doze meses se justifica pela recuperação do poder aquisitivo pelo consumidor e, sobretudo, pela concorrência entre as concessionárias.

### Taxa de variação do volume de vendas no varejo<sup>1</sup>: principais segmentos - Bahia



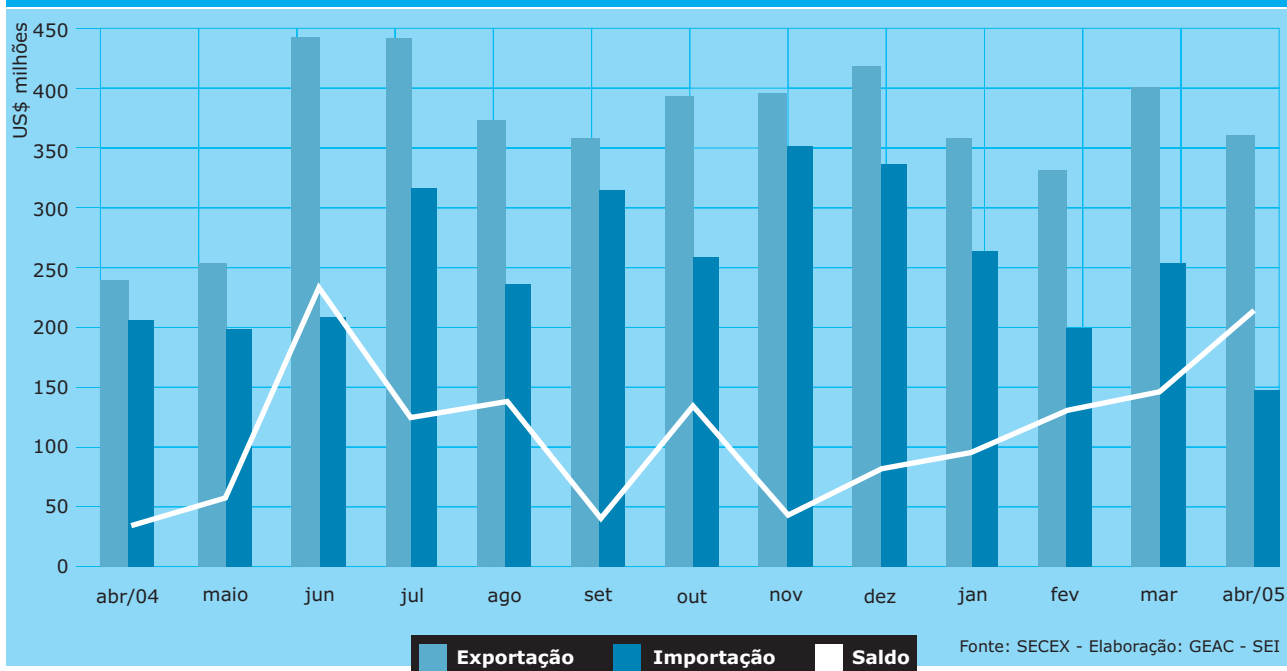
Conforme a PMC-IBGE, o segmento de móveis e eletrodomésticos apresentou um crescimento de 43,9% no volume de negócios, no acumulado doze meses até março/05. O mesmo comportamento positivo foi verificado pelos segmentos tecidos e vestuário e hiper e supermercados, com 7,51% e 9,7% respectivamente. Esse desempenho deve-se à recuperação do poder aquisitivo e às promoções periódicas como a Liquida Salvador e a Semana Santa e Páscoa.

### Quantidade de cheques sem fundos - Bahia

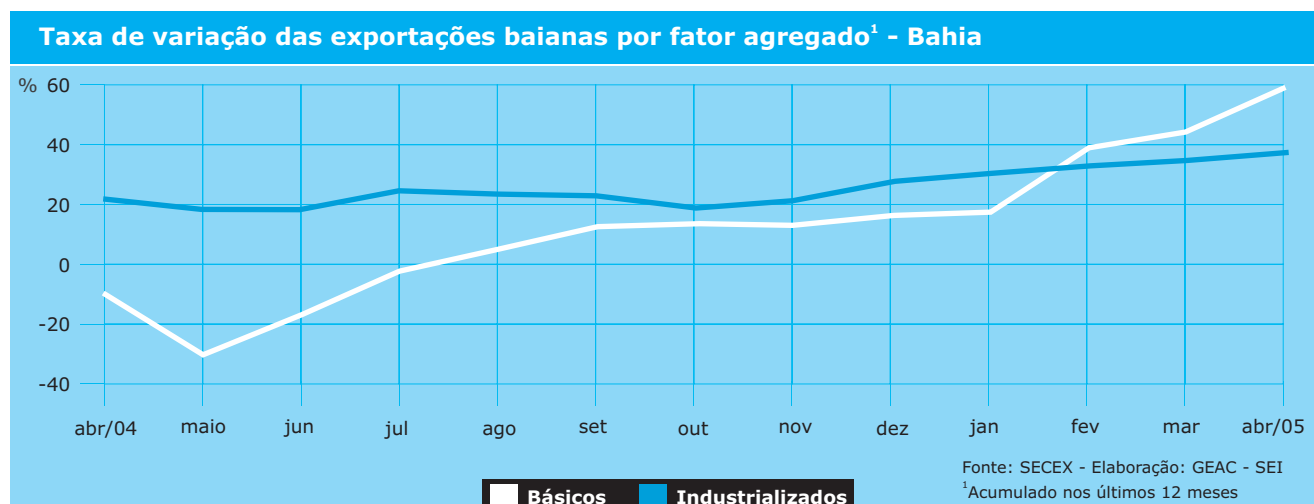


Em abril de 2005, foram emitidos 368.500 cheques sem fundos na Bahia, nível praticamente igual ao do mesmo mês de 2004. Em comparação com o mês de março de 2005, houve queda de 10,8%. Com este resultado, a taxa acumulada nos doze meses manteve o índice negativo (-0,3%), apesar deste ter sido superior ao do mês anterior (-0,6%).

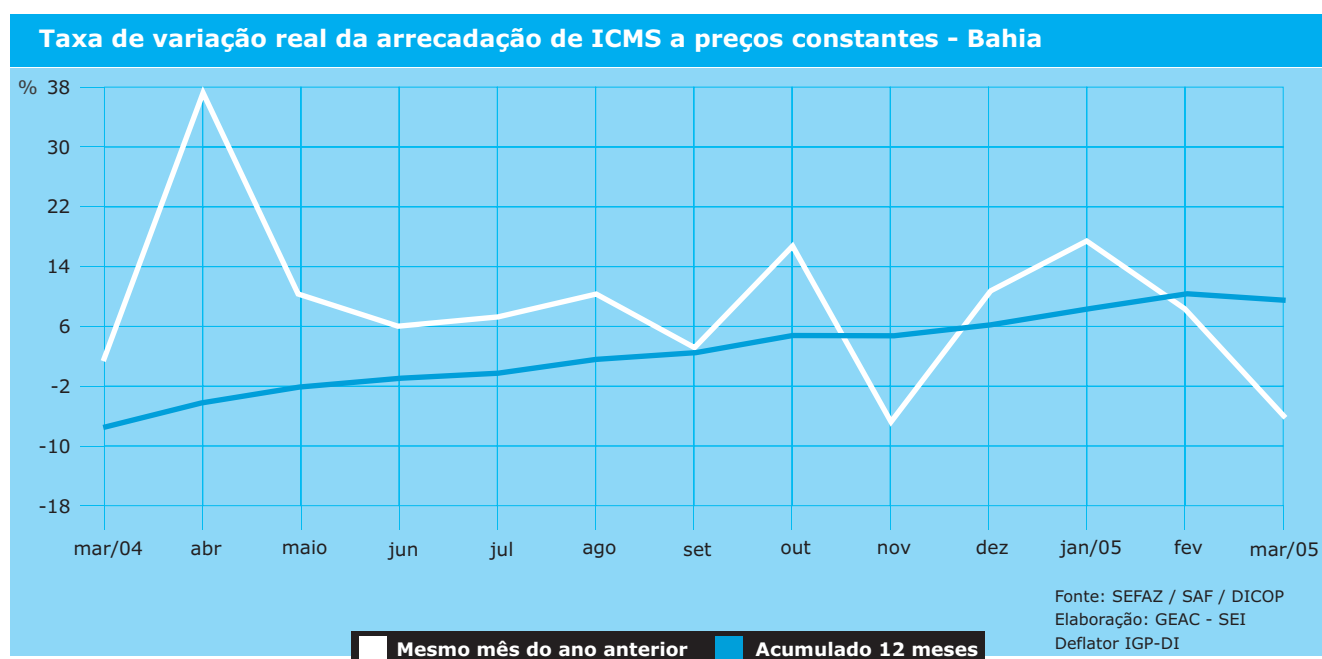
### Balança comercial - Bahia



A balança comercial baiana registrou, em abril de 2005, saldo superavitário de US\$ 215,8 milhões. As vendas externas alcançaram US\$ 362,9 milhões, o que representou um crescimento de 50,7% em relação ao mesmo mês do ano anterior. Já as importações totalizaram US\$ 147 milhões, com queda de 29,2% em relação a março de 2004. No ano, a balança comercial alcançou superávit de R\$ 590,8 milhões.

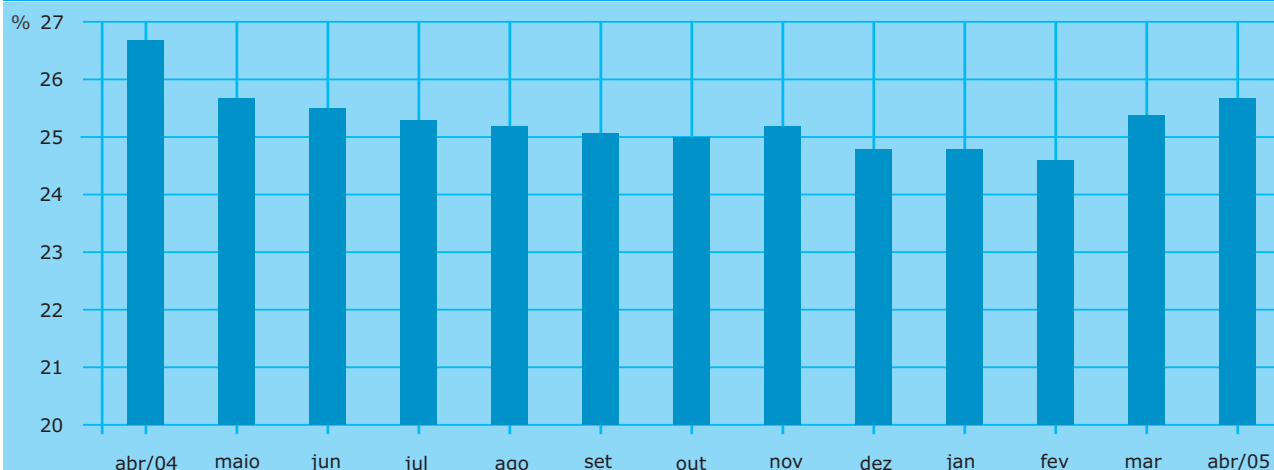


As exportações baianas por fator agregado registraram variação positiva de 58,7% para a categoria de produtos básicos, nos últimos doze meses, representando, no período, uma recuperação das vendas externas de insumos básicos. Os produtos industrializados, que participaram com cerca de 90% do total da pauta de exportação, registraram 37,7% nas vendas. Os produtos de destaque foram os automóveis, os derivados de petróleo, derivados de cobre e os químicos e petroquímicos.



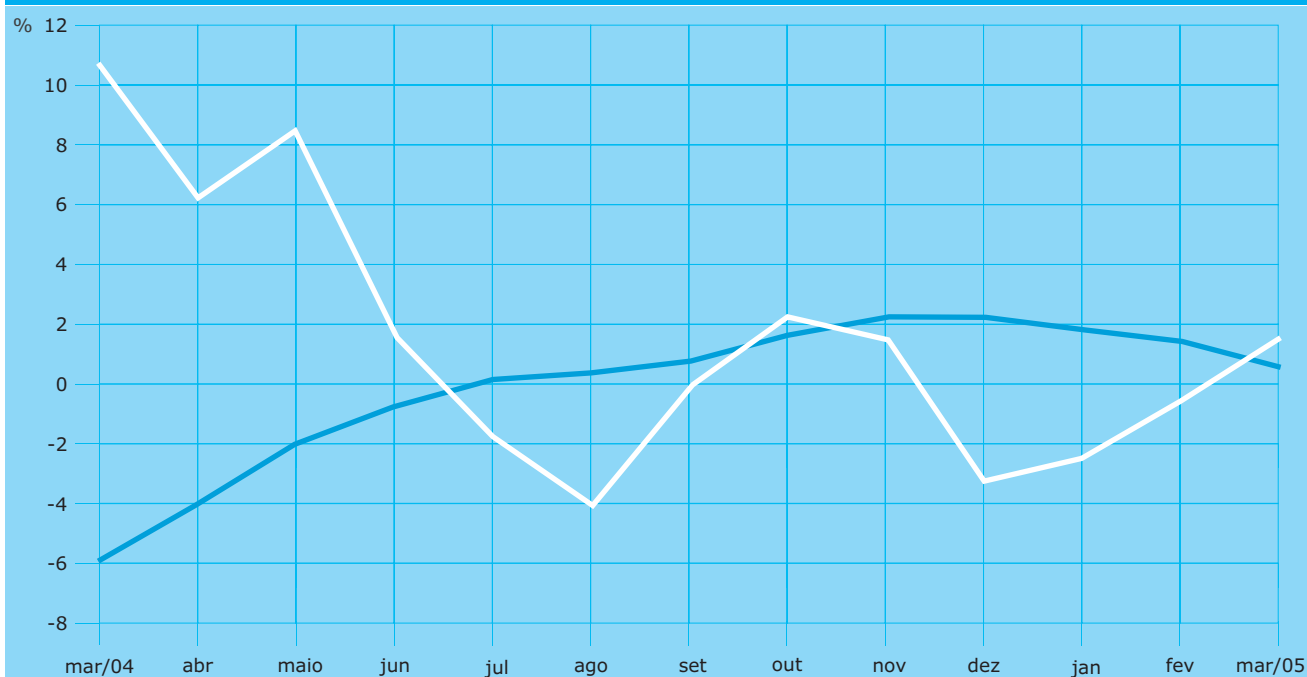
A arrecadação de ICMS no Estado da Bahia registrou, no mês de março de 2005, queda de 6,2% na comparação com o mesmo mês do ano anterior. No mês, a arrecadação total foi de R\$ 486.953 milhões. No acumulado dos últimos doze meses, o índice acumulado da arrecadação sofreu redução de 0,7 p.p, passando de 10,2% para 9,5%, com valor total de R\$ 6.883.200 bilhões.

## Taxa de desemprego total - RMS



Fonte: PED-SEI/SETRAS/UFBA/DIEESE/SEADE  
Elaboração: GEAC - SEI

Os dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) apontaram uma taxa de desemprego de 25,7% da População Economicamente Ativa (PEA) para abril/05, contra 25,4% do mês anterior. A redução de quatro mil postos de trabalho, somada ao crescimento da PEA, são os principais fatores que explicam esse resultado. O nível de ocupação manteve-se relativamente estável, devido, sobretudo, ao crescimento de 2,8% do setor de comércio no período.

Taxa de variação do rendimento médio real<sup>1</sup> - RMS

Fonte: PED-SEI/SETRAS/UFBA/DIEESE/SEADE Elaboração: GEAC - SEI  
<sup>1</sup>Ocupados no trabalho principal

O rendimento médio real dos ocupados na RMS, medido pelo índice dos rendimentos da PED, apresentou crescimento de 1,49% em março de 2005, comparando-se a março do ano anterior; no acumulado dos últimos doze meses, observou-se taxa positiva de 0,7%, resultado impulsionado pelo incremento da massa dos rendimentos reais dos ocupados (2,8%) no período, explicado pelo desempenho do nível de ocupação.

## Investimento público: nova forma de contratação

José Moura Pinheiro\*

Analisar os pontos fundamentais da nova forma de contratação de empresas privadas por órgãos governamentais, para prestação de serviços públicos e construção de obras pelo regime de parceria público-privada (PPP) é o objetivo deste artigo. Trata-se de uma contribuição para se compreender melhor essa nova modalidade de relação contratual. De início, fazemos uma síntese dos fatos que antecederam a edição da lei que permite o funcionamento dessa contratação. Em seguida, focalizamos os aspectos principais da parceria entre órgãos públicos e organizações privadas, no que se refere a diretrizes que devem ser observadas, formas de licitação e de contratação. A seção seguinte descreve as disposições que se aplicam especificamente à parceria com o governo federal. Na seção subsequente, focaliza-se, em linhas gerais, o programa de parceria público-privada criado pelo Estado da Bahia. Por fim, destacamos alguns aspectos da legislação da PPP aplicáveis à gestão municipal, enfatizando que caberá a cada município avaliar suas condições para adotar esse regime.

### Antecedentes

O Congresso Nacional aprovou a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de empresas privadas por órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, em regime de parceria público-privada, popularizada com a sigla PPP. O anúncio festivo dessa nova lei buscou alardear o advento de algo inovador na gestão pública brasileira. Todavia, uma análise mais cuidadosa vai revelar que esse instrumento legal encaixa-se perfeitamente no processo de reforma do

Estado, iniciado com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Como determina o seu artigo 175: "Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos". Portanto, há 17 anos a Lei Magna já apontava para a tendência de descentralizar a prestação de serviços públicos, que progressivamente vem deixando de ser monopólio estatal.

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecida como lei de licitações, foi uma etapa crucial nesse processo. Além de ser uma exigência constitucional para qualquer tipo de contratação da administração pública, a realização de certame licitatório é uma maneira transparente de se obter vantagem em termos de preço e qualidade junto às empresas concorrentes. Seguindo a tendência descentralizadora, duas mudanças fundamentais ocorreram na primeira gestão de Fernando Henrique Cardoso (1995–1998), quando foram aprovadas, além das emendas constitucionais de quebra de monopólios, a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e a Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissão de serviços públicos. Assim, a parceria entre entidades públicas e empresas privadas, para prestação de serviços ou construção de obras públicas, representa mais um passo na rota da descentralização.

---

\* Economista, com mestrado em Administração e doutorado em Comunicação e professor da Escola de Administração da UFBA

A esse respeito, escreve Diogenes Gasparini (2000):

a prestação dos serviços públicos é descentralizada na medida em que a atividade administrativa (titularidade e execução) ou a sua mera execução é atribuída a outra entidade, distinta da administração pública, para que a realize. Desloca-se a atividade, ou tão-somente o seu exercício, da administração pública central para outra pessoa jurídica (privada, pública ou governamental). O serviço vai da administração pública, sua titular, ao administrado, seu beneficiário último, através de uma interposta pessoa jurídica que o executa e explora.

A visão otimista do governo federal em relação a essas parcerias pode ser constatada com a nota divulgada no portal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, intitulada Informações adicionais sobre PPP:

O Brasil precisa de grandes investimentos em infraestrutura para estimular o crescimento. O governo não dispõe de recursos suficientes para os investimentos necessários e, portanto, a parceria com o setor privado é fundamental. O projeto de parceria público-privada foi elaborado com o objetivo de viabilizar os investimentos que o país necessita, sem retirar do Estado sua responsabilidade de promover o crescimento. A PPP não substitui o investimento público, mas complementa e preserva o planejamento estatal.

Segundo estimativa do Ministério do Planejamento, no período compreendido entre janeiro de 2005 a dezembro de 2007 serão realizados investimentos da ordem de R\$ 36 bilhões, pelo regime de PPP, no âmbito do governo federal, o que significa uma média R\$ 12 bilhões por ano. As empresas privadas interessadas na PPP poderão obter financiamentos de longo prazo nos bancos, e contarão principalmente com o apoio financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

**A estratégia de estabelecer parcerias entre governo e empresas privadas vem sendo adotada em países europeus desde o início da década de 1990**

Acrescente-se que a estratégia de estabelecer parcerias entre governo e empresas privadas vem sendo adotada em países europeus desde o início da década de 1990. A propósito, no livro *Gestão pública por resultado*, Sylvie Trosa (2001) observa que a parceria entre órgãos públicos e empresas privadas não é apenas um instrumento de gestão, mas uma necessidade.

O Estado, por falta de meios e de legitimidade, não pode mais impor, salvo em certas áreas muito regulamentadas. O Estado também não pode, inversamente, distribuir subsídios sem garantias sobre resultados, sem deles prestar contas (accountability), pois a opinião pública a isso se opõe. Assim, negociar com os parceiros resultados comuns, juntar forças, fazer tudo às claras, são soluções para o futuro.

Mas, enfim, como essa nova modalidade de contratação de entidades privadas por órgãos governamentais pode ser efetivada? É dessa questão que passamos a tratar.

## Normas gerais

A parceria público-privada é um tipo de contrato administrativo de concessão que pode ser firmado pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios com empresas privadas, observando-se os dispositivos da citada Lei Federal nº 11.079/2004. Além dos órgãos da administração pública direta, essa lei se aplica a autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelos governos federal, estaduais e municipais.

Foram estabelecidas duas modalidades de PPP:

- Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado, quer dizer, quando o órgão público realiza alguma forma de contraprestação.
- Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços da qual a administração pública é a usuária direta ou indireta, mesmo que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens, observando-se o que estabelecem as Leis Federais nº 11.079/2004, nº 8.987/1995 e nº 9.074/1995.

Vale lembrar que os contratos administrativos, que não caracterizem modalidades de concessão, continuam regidos exclusivamente pela lei de licitações.

Há um ponto da Lei Federal nº 11.079/2004, em seu artigo 2º, parágrafo 4º, que merece ser ressaltado. Esse dispositivo determina que é vedada a celebração de PPP nos casos em que o valor do contrato seja inferior a R\$ 20 milhões (vinte milhões de reais), ou que o período de prestação do serviço seja inferior a cinco anos, ou ainda que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública. Pelo que entendemos, o valor mínimo de R\$ 20 milhões para se firmar uma PPP é aceitável para a União e para os Estados e municípios mais desenvolvidos economicamente. Contudo, parece-nos que será um entrave intransponível para os Estados de orçamento mais limitado, como Maranhão e Rondônia, e também para a maioria absoluta dos 5.560 municípios brasileiros, cujas finanças não comportam cifra tão elevada. Assim, cremos que este é um ponto da lei de PPP que merece ser revisto, sob pena de restringir a contratação de parceria público-privada apenas ao governo federal e aos Estados e municípios mais prósperos.

Na contratação de PPP, devem ser observadas as seguintes diretrizes: eficiência no cumprimento das missões de Estado e no emprego dos recursos da sociedade; respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução; proibição de delegar as funções e atividades exclusivas do Estado; responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias; transparência dos procedimentos e das decisões; repartição objetiva de riscos entre as partes; sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria.

Os contratos de PPP devem conter cláusulas que atendam ao que dispõe a Lei Federal no 8.987/1995, especialmente no que se refere ao objeto, à área e ao prazo da concessão; ao modo, forma e condições de prestação do serviço; aos critérios, indicadores,

fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço; ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas; aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária; aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço; à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço; às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação; aos casos de extinção da concessão.

Os contratos deverão também prever, entre outras cláusulas: o prazo de vigência contratual, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a cinco nem superior a trinta e cinco anos; as penalidades aplicáveis à administração pública e ao

### **Para se efetivar um contrato de PPP é necessário que seja criada uma Sociedade de Propósito Específico (SPE)**

parceiro privado em caso de inadimplemento contratual; a repartição de riscos entre as partes; as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais; os mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços; os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público; os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado; a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos.

Para se efetivar um contrato de PPP é necessário que seja criada uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria, como determina o artigo 9º da Lei Federal nº 11.079/2004. Ou seja, a empresa privada que for vencedora na licitação para a prestação de serviço ou construção de obra pública, deverá criar uma nova empresa, a SPE. Nessa sociedade, a vencedora da licitação será a titular da maioria do capital votante. A transferência do controle da SPE ficará condicionada à autorização expressa da administração pública, nos termos do edital de licitação e do contrato de PPP. A SPE poderá assumir a forma de companhia aberta,

**Os contratos de PPP devem conter cláusulas que atendam ao que dispõe a Lei Federal no 8.987/1995**

com valores mobiliários admitidos a negociação no mercado, devendo obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento. Pela lei, fica vedado à administração pública ser titular da maioria do capital votante de uma SPE.

Vale enfatizar que a contratação de PPP deverá ser precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando a abertura do processo licitatório condicionada a exigências que incluem: autorização da autoridade competente, fundamentada em estudo técnico; elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de PPP; declaração do ordenador da despesa de que as obrigações contraídas pela administração pública no decorrer do contrato são compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias; estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento das obrigações contraídas pela administração pública; submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico; e licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento.

Feita esta síntese das normas gerais que devem ser cumpridas pela União, pelos Estados e pelos municípios na contratação de PPP, vejamos os aspectos específicos aplicados no âmbito do governo federal.

## Administração federal

Conforme previsto na Lei Federal nº 11.079/2004, compete ao órgão gestor das PPPs federais: definir os serviços prioritários para execução no regime de PPP; disciplinar os procedimentos para celebração desses contratos; autorizar a abertura da licitação e aprovar seu edital; e apreciar os relatórios de execução dos contratos. O órgão gestor é composto por representantes dos seguintes órgãos: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao qual cumprirá a tarefa de coordenação das respectivas atividades; Ministério da Fazenda; e Casa Civil da Presidência da República.

Em suma, a missão do órgão gestor consiste na orientação e supervisão das atividades inerentes aos contratos de PPP. Por sua vez, cabe aos ministérios e às agências reguladoras, nas suas respectivas áreas de competência, elaborar o edital de licitação de PPP,

## O governo federal está autorizado a criar o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP), no limite global de R\$ 6 bilhões

submetendo-o à apreciação do órgão gestor. Sendo aprovado o edital, os ministérios procederão à licitação e adotarão as medidas necessárias ao acompanhamento e fiscalização dos contratos de PPP.

O governo federal está autorizado a criar o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP), no limite global de R\$ 6 bilhões, com a finalidade de prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais. O FGP terá natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas, e será sujeito a direitos e obrigações próprios. O patrimônio do FGP será formado pelo aporte de bens e direitos realizado pelos cotistas, por meio da integralização de cotas e pelos rendimentos obtidos com sua administração. Os bens e direitos transferidos ao FGP serão avaliados por empresa especializada, que deverá apresentar laudo fundamentado, com indicação dos critérios de avaliação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados. O FGP será criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada, direta ou indiretamente, pela União, com observância das normas financeiras vigentes.

## Administração estadual

Três dias antes de sancionada a lei que contém as normas gerais para licitação e contratação de PPP, o governador Paulo Souto sancionou a Lei Estadual nº 9.290/2004, instituindo o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, a cargo do Poder Executivo. Além dos órgãos da administração direta, o programa inclui as autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado.

Os pressupostos, requisitos e condições para a inclusão de projetos no Programa PPP-Bahia são, entre outros, os seguintes: efetivo interesse público, considerando a natureza, a relevância e o valor de

seu objeto; a vantagem econômica e operacional da proposta para o Estado e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos; estudo técnico de sua viabilidade, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados; a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados; a viabilidade de obtenção pelo ente privado, na exploração do serviço, ainda que sob regime de locação ou arrendamento, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos; a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado; a demonstração da origem dos recursos para seu custeio; a comprovação de compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.

O contrato de parceria será celebrado com vigência não inferior a cinco nem superior a trinta e cinco anos. Pelo contrato, o agente privado participa da implantação e do desenvolvimento da obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração ou da gestão, total ou parcial, das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos.

No Estado da Bahia, podem ser objeto de PPP: a delegação total ou parcial da prestação ou exploração de serviços públicos; a prestação de serviços à administração pública ou à comunidade, precedida ou não de obra pública, excetuadas as atividades exclusivas de Estado; a execução, ampliação ou reforma de obras para a administração pública, bem como de bens e equipamentos ou empreendimentos públicos, terminais estaduais e vias públicas; a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Estado, a exemplo de marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão; e a exploração de serviços complementares ou acessórios, de modo a dar maior sustentabilidade financeira ao projeto, redução do impacto tarifário ou menor contraprestação governamental.

O Diário Oficial do Estado, edição de 11/01/2005, divulgou as áreas que terão prioridade na contratação de PPP na gestão estadual: estradas, esgotamento sanitário, emissários submarinos e construção de presídios. A contratação de PPP inclui também educação, saúde e assistência social; transportes públicos; ciência, pesquisa e tecnologia; e agronegócio. A remuneração ao contratado de PPP poderá ocorrer

de uma ou mais das seguintes formas: tarifa cobrada dos usuários; recursos do Tesouro do Estado ou entidade da administração indireta; cessão de créditos não-tributários; transferências de bens móveis e imóveis; outorga de direitos sobre bens públicos dominicais; cessão do direito de exploração comercial de bens públicos; títulos da dívida pública; e outras receitas alternativas.

São obrigações do contratado de PPP: demonstrar capacidade técnica, econômica e financeira para execução do contrato; assumir compromissos de resultados definidos pela administração estadual; submeter-se a controle estatal permanente dos resultados, com a condição de recebimento do pagamento a que tem direito; submeter-se à fiscalização da administração estadual; e sujeitar-se aos riscos do empreendimento.

Na Bahia, foi fixado em 5% da receita corrente líquida o comprometimento anual com despesas decorrentes de contratos de PPP que forem custeadas com recursos do Tesouro Estadual. Também foi criado o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia (FAGE), com o objetivo de dar sustentação financeira aos contratos, e instituído o Conselho Gestor do Programa PPP-Bahia, composto dos secretários da Fazenda, do Planejamento, de Administração, de Governo, e do Procurador Geral do Estado, além de mais dois membros indicados pelo governador. Caberá ao Conselho Gestor: aprovar previamente os projetos de PPP a serem submetidos à deliberação

**Na Bahia, foi fixado em 5% da receita corrente líquida o comprometimento anual com despesas decorrentes de contratos de PPP**

do governador; supervisionar a fiscalização dos contratos de PPP; e exercer outras funções relativas ao Programa de PPP. Para executar as atividades operacionais e dar suporte técnico foi criada a Secretaria Executiva do Programa PPP-Bahia, vinculada à Secretaria da Fazenda.

Segundo o Programa da Bahia, não são consideradas parcerias público-privadas: a realização de obra pública sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la, ainda que sob o regime de loca-

ção ou arrendamento; a terceirização de mão-de-obra que seja objeto único de contrato; e a prestação isolada, que não envolva um conjunto de atividades.

## Administração municipal

Como vimos, os municípios poderão também realizar contratos de PPP, desde que adotem as medidas previstas na legislação federal sobre a matéria. A aprovação pela Câmara de Vereadores de uma lei específica para implantação de um programa de parceria público-privada nos municípios é necessária pelos seguintes motivos. Em primeiro lugar, porque a Lei Federal nº 11.079/2004 tratou de definir as normas gerais para a licitação e contratação de PPP a serem seguidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, descendo em detalhes apenas para as disposições aplicáveis ao governo federal. Em segundo lugar, porque a Lei Estadual nº 9.290/2004 não se refere aos municípios, restringindo-se ao Programa de PPP a ser gerido no âmbito do Poder Executivo Estadual. Em terceiro lugar, porque na eventualidade de criação de fundo garantidor ou de órgão gestor da PPP, a exemplo do que se adotou no governo federal e no governo do Estado da Bahia, estas medidas só poderão ser tomadas mediante lei municipal.

Afinal, caberá a cada Prefeitura Municipal avaliar as oportunidades e desvantagens inerentes à instituição de um programa de PPP e, se for o caso, adotar as medidas necessárias para viabilizar o processo de licitação e contratação de parceria público-privada. Para a edição do instrumento legal específico, a citada Lei Estadual nº 9.290/2004 poderá servir de modelo, evidentemente fazendo-se as adaptações necessárias à realidade de cada Município.

## Considerações finais

Como se analisou neste artigo, a PPP é uma nova modalidade de contratação de empresas privadas por órgãos e entidades governamentais, visando a estimular o investimento em áreas prioritárias, como transportes, agronegócio, saneamento e serviços públicos. Vimos que esse tipo de contratação já existia em outros países, sendo considerada, em muitos casos, uma experiência vantajosa. No Brasil, verificamos que se trata da continuidade do processo de reforma do Estado, pela qual o investimento público vem

sendo descentralizado da área governamental para o setor privado, como já ocorreu com a telefonia e a energia elétrica.

Como se observou, as normas gerais para a implementação de uma PPP impõem restrições para que o Estado, em âmbito federal, estadual ou municipal, adote esse tipo de contratação. Dentre as determinações legais, destacam-se: o prazo mínimo de cinco anos e máximo de 35 anos de duração do contrato; o valor do contrato deverá ser de, no mínimo, R\$ 20 milhões; a criação de uma empresa específica, ou seja, uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), que será encarregada da gestão do contrato de parceria; a obrigatoriedade do processo licitatório, na modalidade de concorrência.

Cabe destacar, afinal, como um aspecto positivo, com vistas a reduzir os problemas na execução dos contratos, a criação do fundo garantidor e do órgão gestor das parcerias, tanto no nível federal quanto na esfera estadual.

## Referências

BAHIA. Lei Estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004. Disponível em: <[www.bahia.gov.br](http://www.bahia.gov.br)>. Acesso em: 3 abr. 2005.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 10 abr. 2005.

BRASIL. Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 10 abr. 2005.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Informações adicionais sobre PPP. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 11 abr. 2005.

GASPARINI, Diogenes. Direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2000.

PPP/BAHIA é discutido com secretariado. *Diário Oficial do Estado*, Salvador: EGBA, 11 jan. 2005.

TROSA, Sylvie. *Gestão pública por resultados*: quando o Estado se compromete. Brasília, DF: ENAP, 2001. ■

# Caracterização dos elos da cadeia do camarão pescado em Ilhéus

Andréa da Silva Gomes\*

Adriana Lima de Jesus\*\*

Sandra Marli Santos Argolo\*\*

Mônica de Moura Pires\*\*\*

Shirley Daniele de Oliveira Franco\*\*

Marcela da Silva Sousa\*\*

Em todo o Nordeste, a pesca do camarão é denominada de “pesca em águas rasas” porque é praticada predominantemente em profundidade média de até 20 metros. A maior extensão litoral é a do Estado da Bahia, com cerca de 1.200 km, o que representa 13% da costa brasileira, possuindo uma das maiores reservas de peixe em águas costeiras.

De maneira geral, a pesca no litoral baiano tem avançado pouco no desenvolvimento tecnológico de equipamentos de pesca, ao longo dos anos. A falta de condições de exploração das potencialidades dos recursos pesqueiros, atrelada às características da plataforma continental da Bahia torna a pesca no estado caracteristicamente artesanal.

Quanto às espécies de maior ocorrência nos desembarques do Estado da Bahia, em 2002, foram a sardinha com 13.910,46 toneladas (29,37%), a tainha com 6.225,50 t (13,15%), o camarão com 4.631,48 t (9,78%), a agulha com 3.271,11 t e os vermelhos com 1.924,95 t representando 4,07% do total capturado no Estado (BAHIA PESCA, 2003). Mesmo apresentando o terceiro lugar em termos de volume de pescado, o camarão destaca-se entre as demais espécies pelo seu valor econômico.

Em Ilhéus, o camarão sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*) é o mais importante em termos de volume, ten-

do como *habitat* preferido o fundo com lama. Outras espécies destacam-se, por seu alto valor econômico, como o camarão-rosa (*Farfantepenaeus paulensis* e *F. brasiliensis*) e o branco (*Litopenaeus schmitti*).

Dada a importância socioeconômica do camarão pescado para o município de Ilhéus, este trabalho procura caracterizar o pescador e as diferentes artes da pesca existentes na cidade, evidenciando os canais de comercialização do produto.

## Referencial teórico

O mercado e a comercialização de produtos há muito que são objeto de diversos estudos. Para Marshall, o funcionamento dos mercados não é um encontro espontâneo de compradores e vendedores, mas envolve esforços, recursos e organização, podendo apresentar uma diversidade de formas de organização. Assim, Marshall coloca que o preço de oferta da capacidade comercial dependerá de três elementos; o primeiro é o preço da oferta do capital, o segundo é o preço da oferta da aptidão comercial e o terceiro é o preço da oferta da organização em função da habilidade comercial (MARSHALL, 1996).

Assim, a comercialização é o mecanismo de coordenação das atividades de produção, distribuição e consumo, incluindo as funções de intermediação.

**Em Ilhéus, o camarão sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*) é o mais importante em termos de volume**

\* MS em Economia, professora do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Santa Cruz. Rodovia Ilhéus-Itabuna, km 16 – Salobrinho, Ilhéus-BA. andrea@uesc.br. Tel.: (73) 680-5215/5238.

\*\* Estudantes do curso de Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Santa Cruz. Rodovia Ilhéus-Itabuna, km 16 – Salobrinho, Ilhéus-BA.

\*\*\* DS em Economia Rural, professora do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Santa Cruz. Rodovia Ilhéus-Itabuna, km 16 – Salobrinho, Ilhéus-BA. mpirez@uesc.br. Tel.: (73) 680-5215/5238.

## A comercialização é o mecanismo de coordenação das atividades de produção, distribuição e consumo, incluindo as funções de intermediação

Portanto, está restrita às atividades que ocorrem depois que o produto é produzido (BRANDT, 1980). Os produtores e consumidores estão afastados em virtude da presença dos intermediários (processadores, armazenadores, transportadores, etc.). Essas atividades de intermediação resultam em um custo de comercialização que, conseqüentemente, acaba sendo incorporado ao preço do produto até atingir o consumidor-alvo. A partir da determinação desse custo, que é o pagamento pelo uso dos fatores de produção (salários, aluguéis, insumos, juros, impostos, entre outros), estabelece-se a margem de comercialização.

De acordo com Reis (1999), o canal de comercialização pode ser definido como o caminho percorrido pelo produto desde que sai da unidade de produção até atingir o consumidor; assim, o fluxo de comercialização é um esquema geral de todos os possíveis canais, estruturados de forma agregada. Hoffman (1987) completa como sendo a seqüência de mercados pelos quais passa o produto, sob a ação de diversos intermediários, até a região consumidora.

## Metodologia

Para caracterizar o mercado de camarão pescado na cidade de Ilhéus-Bahia, foi realizada pesquisa de campo nos meses de maio a junho de 2004, por meio de entrevistas abertas com 25 pescadores e diferentes agentes de comercialização do camarão pescado, quatro marisqueiras, intermediários, um agente de beneficiamento e especialistas na área, totalizando mais de 30 entrevistas. As entrevistas foram direcionadas com o objetivo de identificar o perfil do pescador (tipologia), das embarcações utilizadas e a característica de comercialização do produto. A partir das informações coletadas, os dados foram trabalhados no sentido de construir os canais de comercialização dos diferentes elos da cadeia que envolvem a atividade.

## Resultados e discussão

### Perfil dos pescadores e das embarcações

O pescador de camarão da cidade de Ilhéus possui um perfil bastante singular. Em geral, ele desempenha essa atividade em função de seus pais, avós ou parentes também terem exercido a arte da pesca. À exceção da época de defeso, em que procura outra atividade que lhe permita obter renda adicional, ele tem na pesca sua única profissão. Para os pescadores de calão<sup>1</sup> é freqüente a pesca no período de defeso. Isto pode estar associado ao reduzido tamanho do camarão sete-barbas obtido no estuário (local de desova e onde as canoas com calão pescam).

Uma outra característica presente é que nem todos os pescadores estão associados às colônias, em virtude da exigência de taxa de filiação. Em relação ao grau de instrução, verifica-se que os pescadores, em sua maioria, não possuem o nível médio de ensino. Isso, no entanto, não tem sido empecilho para o exercício da atividade e aprendizado de novas tecnologias. Percebe-se que a atividade é realizada com satisfação, apesar do grande esforço físico despendido e da in-

### Nem todos os pescadores estão associados às colônias, em virtude da exigência de taxa de filiação

certeza quanto à obtenção do produto. Na atividade de calão observou-se um alto índice de analfabetismo e alcoolismo entre os pescadores.

As embarcações analisadas foram: canoas com calão, barcos de pequeno, médio e grande porte. A Tabela 1 descreve as características de cada embarcação, relacionando-as ao tipo de camarão pescado e perfil da tripulação. Em geral, as embarcações e a tripulação são provenientes de outras regiões, mais particularmente do sul e sudeste do país, pois nessas regiões há maior aporte tecnológico e de capital, sendo a pes-

<sup>1</sup> Rede utilizada na pesca artesanal de camarão. Nesse tipo de pesca são usadas canoas movidas a remo, sem instrumentos de apoio à navegação.

**Tabela 1**  
**Caracterização das embarcações, tipo de pesca e tripulação, Ilhéus, Bahia, 2004**

| Tipo de embarcação<br>(segundo pescadores) | Característica                                                                                                                         |                                                 |                  |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|
|                                            | Embarcação                                                                                                                             | Pesca                                           | Tripulação       |
| Scannia/Mercedes                           | barco motorizado; possui :<br>a) 2 redes além do trainnet;<br>b) guinchos laterais;<br>c) equipamentos modernos<br>(sonda, GPS, etc.). | camarão-pistola, sete-barbas, branco e rosinha. | 3 a 5 pescadores |
| B- 18                                      | barco motorizado; possui:<br>uma rede, além do trainnet .                                                                              | predomínio do camarão sete-barbas.              | 2 pescadores     |
| Canoas com calão                           | canoa movida a remo; possui:<br>mangote <sup>1</sup> e tresmalho <sup>2</sup> .                                                        | predomínio do camarão sete-barbas.              | 4 a 6 pescadores |

Fonte: Pesquisa de campo.

<sup>1</sup>Rede de arrasto, com cerca de 180 metros de comprimento, puxada por 2 ou 4 homens, vulgarmente conhecida como calão.

<sup>2</sup>Rede tracionada à mão por 2 ou 3 pescadores, feita de nylon ou algodão, medindo entre 6 a 100 metros de comprimento.

ca de arrasto em barcos de grande porte realizada há mais tempo, comparativamente a Ilhéus.

As embarcações de grande porte são popularmente denominadas pelos pescadores de *Scannia* e *Mercedes*, fazendo referência às marcas dos motores utilizados nas embarcações, sendo estes mais potentes. São, comumente, bem-equipadas, com tecnologia moderna como sonda e o Sistema de Posicionamento Global (GPS), o que possibilita maior poder de captura e maior tempo de permanência em alto-mar, entre seis e oito dias. Essa embarcação atinge regiões marinhas de profundidade média entre 35 a 40 metros. A existência de guinchos laterais e *trainnet*<sup>2</sup> permite aumentar o poder de captura e é outra característica dos barcos grandes.

Por atingir maior nível de profundidade comparativamente às demais embarcações analisadas, esses barcos conseguem capturar, além do sete-barbas, pescados com maior valor agregado, como o camarão-pistola. Nesses barcos, o predomínio da pesca é do sete-barbas, mas pesca-se também o branco e o rosinha. No período da pesquisa, verificou-se que foi capturado, em cada hora de arrasto, cerca de 20 kg, 10 kg e 7,5 kg, respectivamente. Nessas embarcações, a captura do camarão-pistola é o objetivo maior.

Nos barcos de grande porte, a tripulação é, geralmente, composta por três a cinco pessoas. À exceção do mestre, que é o único habilitado para conduzir a embarcação quando não há um motorista, nenhum outro tripulante desempenha uma função específica. Quanto à remuneração, esta varia de acordo com a

estação do ano. Na época do verão, a remuneração cai cerca de 25% em relação ao inverno, em função do ciclo reprodutivo do camarão.

Os barcos de pequeno porte são também conhecidos pela potência do motor, como B-18 (potência de 18 cavalos). Há um maior número desse tipo de embarcação na região em comparação às demais. Isso ocorre porque não há necessidade de um investimento inicial elevado, e o custo de manutenção é relativamente mais baixo. Outro fator que contribuiu para o aumento desse tipo de embarcação na região foi o incentivo governamental, na década de 1990, por meio de linhas de financiamento para compra desse tipo de barco.

Em geral, os barcos de pequeno porte não possuem equipamentos modernos e, em alguns casos, a manutenção é precária. Em sua maioria, as embarcações possuem apenas uma rede, além do *trainnet*, e em algumas há radar. Essas características fazem com que esse tipo de barco atinja regiões marinhas de até 20 metros de profundidade. Além disso, o tempo de permanência em alto-mar é bem menor comparativamente aos barcos grande, pois a maioria retorna no mesmo dia e realiza, em média, três arrastos com duração de três horas cada um. Diferentemente dos barcos de

**Os barcos de pequeno porte  
 não possuem equipamentos  
 modernos e, em alguns casos,  
 a manutenção é precária**

<sup>2</sup> É uma rede menor que serve para realizar amostragem do local quanto à existência de pescado.



tem como destino principal as empresas beneficiadoras localizadas na região. Após beneficiamento, o camarão destina-se ao mercado regional, particularmente outros Estados nordestinos que, em geral, exportam o produto. Apenas uma pequena quantidade do pescado beneficiado permanece no mercado local, e é esse produto que abastece os comerciantes locais (restaurantes, hotéis, etc.). Em geral, os compradores intermediários adquirem camarão não beneficiado e, posteriormente, vendem para os comerciantes locais.

### **Os compradores intermediários adquirem camarão não beneficiado e, posteriormente, vendem para os comerciantes locais**

Os canais de comercialização para as embarcações de pequeno porte (B-18) são mais diversificados. Além dos compradores intermediários, a comercialização é feita também pelos defumadores, pela Colônia de Pescadores e pelas marisqueiras. Os compradores intermediários normalmente não beneficiam o camarão, apenas o vendem na feira livre ou diretamente para o consumidor final (vendas em domicílio). Por sua vez, a marisqueira é o agente da cadeia que realiza a atividade de beneficiamento, especialmente do sete-barbas, tanto para os donos do barco (pescador de camarão) quanto para os compradores intermediários. O beneficiamento dos camarões refere-se à sua fervura em água com sal; isto é feito para que o produto conserve-se por maior período de tempo. Posteriormente, são vendidos nas feiras livres e/ou intermediários. Além desse processo, as marisqueiras realizam procedimentos de limpeza no camarão. Esta prática é denominada localmente de “filetar” o camarão. Os principais agentes compradores desse elo da cadeia são intermediários e donos de barco, que acabam se beneficiando do valor agregado ao produto bruto. Uma pequena parte do produto beneficiado pelas marisqueiras atinge os consumidores finais, por meio dos feirantes (feira livre). Em geral, existe uma relação contratual informal entre as marisqueiras e alguns compradores intermediários, defumadores e donos de barcos. É freqüente as marisqueiras recorrerem a esses agentes para financiamento de algumas

despesas pessoais, e essa relação acaba criando um vínculo de dependência entre esses agentes.

Quanto aos defumadores, localizados em sua maioria no bairro São Miguel, o produto tem como destino o mercado de Salvador e apenas uma pequena parte acaba ficando no mercado local (feira livre). Isso ocorre porque não há tradição, no mercado consumidor local (baianas de acarajé), de utilizar o camarão defumado, mas o aferventado.

A Colônia de Pescadores constitui-se em outro elo do canal de comercialização dos B-18 em que o produto pode ser vendido na forma bruta ou beneficiado (“filetado”). Como o valor pago pela Colônia é inferior ao dos outros elos da cadeia, os pescadores, em geral, não priorizam esse agente de comercialização.

No calão, a comercialização é restrita aos intermediários e às marisqueiras. Como, comumente, esses compradores não dispõem de meios de acondicionamento do produto, a comercialização é feita logo após a captura dos camarões, através de um pequeno leilão realizado à beira-mar. Os compradores dão seus lances e quem pagar mais pelo produto leva toda a mercadoria do arrasto (camarão, peixe, algas, lixo, etc.). Depois de encerrado o negócio, o intermediário, por meio das marisqueiras e muambeiras,<sup>3</sup> seleciona a mercadoria, na areia, para compra. Diferentemente das marisqueiras, as muambeiras não recebem nenhuma quantia monetária como pagamento pelo seu trabalho; a troca é feita na forma de escambo.

As marisqueiras têm um papel importante no calão, pois sustentam suas famílias com a venda dos peixes que adquirem na separação e seleção dos pescados e, outras vezes, por meio da compra direta do camarão no barco. Nesse elo, o produto pode ser vendido

### **A Colônia de Pescadores constitui-se em outro elo do canal de comercialização dos B-18 em que o produto pode ser vendido na forma bruta ou beneficiado (“filetado”)**

<sup>3</sup> As muambeiras são as mulheres que ajudam na separação do pescado em troca de uma pequena quantidade de peixe para o seu próprio sustento.

fresco na praia para os pescadores de linha, no entanto, é pouco o volume comercializado. Outros agentes presentes nesse elo são as mulheres, vulgarmente denominadas de muambeiras.

Tanto pescadores quanto compradores e marisqueiras reclamam do local onde é realizada a comercialização do camarão, pois tal local não possui condições sanitárias e de higiene adequadas necessárias para a descarga das embarcações e beneficiamento do produto.

## Conclusão

O vínculo entre a atividade da pesca e o pescador provém de uma marcante relação “hereditária” e cultural, ou seja, ele é pescador porque seus familiares exerceram ou exercem essa atividade.

A falta de recursos financeiros para desenvolver a atividade acaba submetendo o pescador a uma relação de dependência aos donos dos barcos, que impõem um vínculo empregatício no qual eles próprios são os maiores beneficiados, a exemplo do sistema de parceria. Tal situação compromete os ganhos dos pescadores, constituindo-se em uma fragilidade nesse elo da cadeia. No caso do calão, essa relação é mais grave, tendo em vista a relação quantidade de camarão pescado/tipo de camarão e o tempo despendido na atividade, tornando inviável a sua dedicação exclusiva à atividade de pesca. Isso implica na necessidade de o pescador ter outras fontes de recurso para sustento de sua família.

Quanto às embarcações, a necessidade de grande aporte de recursos constitui-se em uma importante barreira à entrada de novos agentes. Normalmente, o poder de mercado concentra-se nos proprietários de médias e grandes embarcações, caracterizando um mercado oligopsonista. Essa característica do mercado local faz com que existam dois agentes de comercialização em situação extrema na cadeia: o pescador e o proprietário dos barcos.

O número de tripulantes e suas respectivas funções variam de acordo com o tamanho e a característica das embarcações. Nos barcos de grande porte e no calão a tripulação é mais numerosa. Entretanto, a divisão de trabalho é bastante diferenciada e bem específica nesses dois tipos de embarcação. Enquanto no primeiro as funções de cozinheiro e motorista são necessárias pelo tempo que o barco fica em alto-mar, no

segundo a exigência de trabalho braçal requer uma maior quantidade de pescadores.

Com relação ao vínculo empregatício, constatou-se que houve uma mudança na relação empregador-empregado. Essa relação antes era baseada no sistema de assalariamento, passando, com o decorrer do tempo, ao sistema de parceria, ou seja, a produção é dividida – 50% para o dono do barco e 50% para a tripulação. Esse sistema vem favorecendo, principalmente, os donos dos barcos, que se apropriam da mais-valia.

Os canais de comercialização evidenciam uma diversidade entre os agentes, em que pescadores e marisqueiras constituem-se nos elos mais frágeis da cadeia, sendo que os donos dos barcos e intermediários se apropriam da maior parte do ganho com a atividade. A maioria do camarão pescado destina-se ao mercado regional, e uma pequena parte é para abastecer o mercado local.

Diante do exposto, percebe-se que as medidas para minimizar a fragilidade desses agentes da cadeia devam ser direcionadas ao fortalecimento das Colônias de Pescadores. Isso implicaria em redução da relação de poder estabelecida nesse mercado oligopsonista, o que poderia proporcionar a ampliação de novas frentes de mercado, principalmente para os pequenos pescadores.

## Referências

- BAHIA PESCA. Boletim Estatístico da Pesca Marítima e Estuarina, Salvador, ago. 2003. 25 p.
- BARROS, G. S. de C. Economia da comercialização agrícola. Piracicaba: FEALQ, 1987. 306 p.
- BOLETIM estatístico da pesca marítima e estuarina do Nordeste do Brasil – 2000. Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Nordeste – 2001. Tamandaré, CEPENE, 2001. 140 p.
- BRANDT, S. A. Comercialização agrícola. Piracicaba: Livrões, 1980. 195 p.
- HOFFMAN, R. et al. Administração da empresa agrícola. 5. ed. São Paulo: Pioneira, 1987. 325 p.
- MARSHALL, A. Princípios de economia. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996. 368 p.
- REIS, A. J.; CARVALHO, F. A. Comercialização agrícola no contexto agroindustrial. Lavras: UFLA/FAEPE, 1999. 358 p. ■



# Investimentos na Bahia

## Eixo Metropolitano concentra 53% dos investimentos industriais previstos

Os investimentos industriais anunciados para o estado da Bahia, a serem realizados no período referente a 2005-2009, totalizaram um volume da ordem de R\$ 19,4 bilhões agregando 288 projetos. Os investimentos estão subdivididos em treze eixos de desenvolvimento e em nove complexos de atividade econômica.

No que tange à localização dos investimentos, indicado pelos eixos de desenvolvimento, a maior parte destes concentra-se no eixo Metropolitano, correspondendo a 53% num volume de R\$ 16,5 bilhões em 165 projetos. Os demais agregam um volume de investimentos de cerca de R\$ 9,2 bilhões, representando 47% do total de investimentos e 42,7% dos projetos, com destaque para o eixo Extremo Sul que detém 34,4% dos investimentos em 9 projetos.

Os empreendimentos industriais irão gerar cerca de 66.753 postos de trabalho, sendo que o eixo Metropolitano (43%) e o Grande Recôncavo (26%) concentram cerca de 69% destes. Os demais eixos são responsáveis por 31% dos empregos, destacando-se os eixos Extremos Sul (10%) e Mata Atlântica (5,5%), que juntos agregam 10.243 novos postos.

Analisando os investimentos enquanto complexo de atividade econômica verifica-se que 81% encontra-se alocado nos complexos Madeireiro (45%), Transformação Petroquímica (19%) e Químico-Petroquímico (17%), representando um volume de R\$ 15,7 bilhões em 122 projetos (41%). Os demais complexos agregam um volume na ordem de R\$ 3,7 bilhões alocados em 166 projetos.

Em relação à situação, 69,7% estão em implantações de novas unidades industriais, representando um volume na ordem de R\$ 13,6 bilhões e 239 projetos. Enquanto que 30,1% estão alocados em ampliações e 0,1% em reativações, somando recursos na ordem de R\$ 5,9 bilhões e 49 projetos.

A política de atração de investimentos industriais, promovida pelo governo do estado da Bahia, tem contribuído significativamente para a diversificação do parque industrial. Este fato vem ocorrendo desde 1991 com a implantação de programas de incentivos fiscais, como o Probahia. Estes programas se intensificaram, destacando-se: em 1995, com os incentivos especiais para o setor de informática; em 1997, com o Procomex, para o setor de calçados e seus componentes; em 1998 com o Bahiaplast, para o setor de transformação plástica; além do Procobre e Profibra. A partir de 2002, o programa Desenvolve substituiu os demais programas implantados anteriormente. Dentre as principais indústrias que estão se instalando e ampliando a sua capacidade em 2005, encontra-se a Sisalana S/A, a Agriplast Têxtil, a Sonoco do Brasil, a Serra Preta e a Columbian Chemicals Brasil.

**Tabela 1**  
**Investimentos industriais previstos para a Bahia**  
**Volume de investimento e número de empresas por complexo de atividade 2005-2009**

| Complexo                           | Volume (R\$1.000,00) | Nº de Projetos |
|------------------------------------|----------------------|----------------|
| Agroalimentar                      | 516.734              | 41             |
| Atividade mineral e beneficiamento | 347.585              | 14             |
| Calçados/Têxtil/Confecções         | 1.285.884            | 42             |
| Complexo madeireiro                | 8.644.431            | 14             |
| Eletroeletrônico                   | 392.792              | 28             |
| Metal-mecânico                     | 571.803              | 29             |
| Químico-petroquímico               | 3.322.914            | 63             |
| Reciclagem                         | 4.628                | 3              |
| Transformação petroquímica         | 3.783.484            | 45             |
| Outros                             | 552.192              | 9              |
| <b>Total</b>                       | <b>19.422.448</b>    | <b>288</b>     |

Fonte: SICM / Jornais Diversos

Elaboração: GEAC/SEI

Nota: Dados preliminares, sujeito a alterações. Coletados até 30/05/05.

**Tabela 2**  
**Investimentos industriais previstos para a Bahia**  
**Volume de investimento e número de empresas por eixo de desenvolvimento 2005-2009**

| Eixo                      | Volume (R\$1.000,00) | Nº de Projetos |
|---------------------------|----------------------|----------------|
| Baixo Médio São Francisco | 12.041               | 3              |
| Chapada Norte             | 60.599               | 8              |
| Chapada Sul               | 15.018               | 3              |
| Extremo Sul               | 6.681.567            | 9              |
| Grande Recôncavo          | 1.605.541            | 53             |
| Mata Atlântica            | 236.139              | 19             |
| Metropolitano             | 10.233.785           | 165            |
| Nordeste                  | 24.187               | 3              |
| Oeste do São Francisco    | 313.000              | 4              |
| Planalto Central          | 135.000              | 1              |
| Planalto Sudoeste         | 91.880               | 16             |
| A Definir                 | 13.690               | 4              |
| <b>Total</b>              | <b>19.422.448</b>    | <b>288</b>     |

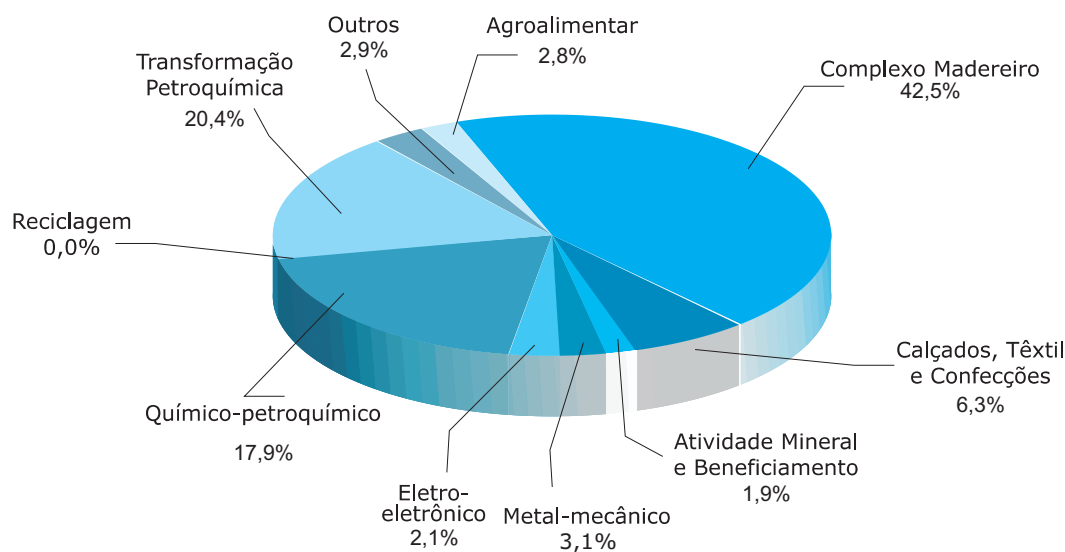
Fonte: SICM / Jornais Diversos

Elaboração: GEAC/SEI

Nota: Dados preliminares, sujeito a alterações. Coletados até 30/05/05.

## Investimentos previstos para a Bahia - 2005/2009

Participação por Complexo de Atividade



Fonte: SICM / Jornais Diversos

Elaboração: GEAC - SEI

## Metodologia da pesquisa de investimentos industriais previstos no estado da Bahia

A metodologia utilizada pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI para levantar as intenções de investimentos industriais previstos para os próximos quatro anos no estado da Bahia, desenvolvida inicialmente pela Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia - SEPLAN, consiste em coletar diariamente as informações primárias dos prováveis investimentos a serem implantados no estado, divulgadas pelos principais meios de comunicação, e obter sua confirmação junto às respectivas empresas. Essas informações são coletadas nas seguintes publicações: Gazeta Mercantil, Valor Econômico, A Tarde, Correio da Bahia e Diário Oficial do Estado da Bahia. O levantamento desses dados também é obtido junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração do Estado da Bahia – SICM através dos protocolos de intenção e projetos econômico-financeiros entregues à Secretaria para o requerimento de incentivos dos programas PROBAHIA, BAHIAPLAST e do atual DESENVOLVE.

Após a verificação dos dados coletados e a confirmação das empresas a serem implantadas no Estado, identifica-se a existência de dupla contagem dos dados. Depois de consistidos, os dados serão apresentados sob a forma de tabelas e gráficos contendo o volume e participação dos investimentos industriais por complexo de atividade, por eixo de desenvolvimento e o número de projetos. Os valores dos investimentos anunciados estão expressos em reais.

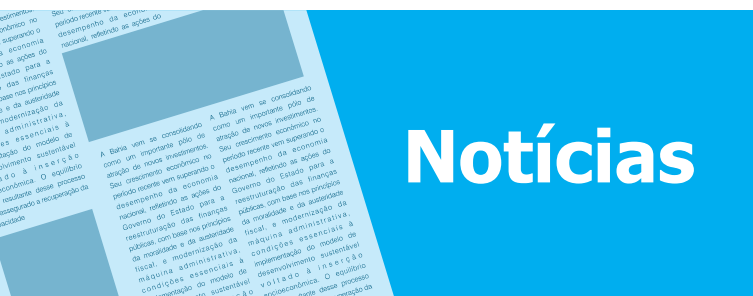
Os dados mais desagregados estão sendo disponibilizados e atualizados mensalmente no *site* dessa instituição, com dados a partir de 1997, apresentando valores acumulados.

# [www.sei.ba.gov.br](http://www.sei.ba.gov.br)

## Informação a um só **clic**



Através do site da SEI você fica por dentro  
das mais relevantes informações  
socioeconômicas e geoambientais dos Estado.  
Pesquisas, publicações, indicadores - PIB, PED  
IPC entre outros - limites municipais, cartogramas e  
o banco de dados da SEI estão ao seu alcance.  
Navegue e conheça a Bahia de perto.  
Um canal de comunicação aberto para você.



# Notícias

## Negócios

### Investimento de R\$ 3,2 milhões em indústrias no município de Sobradinho

O município baiano de Sobradinho, distante cerca de 600km de Salvador, vai incrementar seu parque industrial com a implantação de dois empreendimentos ainda este ano, somando, no geral, recursos da ordem de R\$ 3,2 milhões, além da geração de 104 postos de trabalhos diretos. Representantes da Indústria de Laticínios Boa Esperança e da Lycos Indústria, Comércio e Acabamento assinaram, no final do mês de abril, protocolos de intenções com o governo da Bahia, que está estimulando a interiorização das indústrias no estado.

O iogurte Bom Sabor é o carro-chefe da linha de produção da Indústria de Laticínios Boa Esperança, que está sendo transferida de Campo Formoso, na Bahia, para Sobradinho. Inicialmente distribuído na região oeste do estado, a expectativa é que o produto chegue à rede supermercadista de Salvador até o final deste ano.

A partir de investimento total de R\$ 2,2 milhões, previstos para serem recuperados no prazo mínimo de dois anos e máximo, de cinco, a indústria está sendo instalada em um galpão, cedido pela prefeitura municipal, com 2,8 mil m<sup>2</sup> de área, além de módulo administrativo de 340 m<sup>2</sup>.

Com um faturamento médio mensal de aproximadamente R\$65 mil, a Lycos Indústria, Comércio e Acabamento está sendo instalada em um galpão de cerca de 1.600 m<sup>2</sup>, a partir de investimento de R\$ 1 milhão. Empresa na área de prestação de serviços, a Lycos vai dar acabamento a telas de polipropileno utilizadas como cobertura de parreiral, para proteger contra a luminosidade as plantações de uvas sem caroço.

*Iniciativa privada investe R\$ 3,2 milhões em indústrias. Correio da Bahia, 23/05/2005.*

## Codeba investe em portos objetivando aumentar exportações baianas

Para se adequar aos esforços que os governos federal e estadual vêm fazendo no sentido de incrementar as exportações, que em 2004 bateram na casa dos US\$ 100 bilhões (US\$ 4 bilhões na Bahia), a Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba) está investindo cerca de R\$ 50 milhões na modernização dos três portos que administra: Salvador, Ilhéus e Aratu.

Os investimentos envolvem, sobretudo, obras de dragagem para permitir a operação de navios de maior calado, aquisição de equipamentos e implantação do sistema de segurança ISPS/Code, que atende aos padrões internacionais. Além disso, estão previstas obras no Rio São Francisco, para facilitar a navegação nas regiões de Sobradinho e Juazeiro/Petrolina, produtoras de frutas e outros itens de exportação.

Dos quase R\$ 50 milhões que serão investidos este ano nos três portos baianos, R\$ 28 milhões já estão liberados, pois foram previstos no Orçamento 2004. Mais R\$ 12 milhões estão assegurados no Orçamento 2005 e R\$ 9,8 milhões são recursos próprios da Codeba. Dos recursos federais, quase R\$ 15 milhões estão sendo investidos com base no Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto).

Lançado no final do ano passado e regulamentado em janeiro, o Reporto suspende impostos como IPI, Pis/Pasep/ Cofins e Imposto de Importação (este exclusivamente para produtos sem similar nacional) para aquisição de bens e equipamentos utilizados nas operações de carga e descarga, como empilhadeiras, guindastes, semi-reboques, portêineres (porta-contêineres), pontes rolantes e balanças. O terminal de contêineres do grupo Wilson Sons, no Porto de Salvador, também está se valendo dos incentivos fiscais do Reporto para se modernizar.

*Incentivo às exportações. Correio da Bahia, 20/05/2005.*

## Gasoduto será construído no Nordeste

A ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, informou que foi assinado contrato entre a Petrobras, o China Eximbank e a estatal chinesa do Petróleo (Sinopec) para a construção do gasoduto do Nordeste. Serão 1.375km para levar principalmente o gás produzido na Bolívia aos estados nordestinos. Esse gás será utilizado em usinas termelétricas e pela indústria.

O primeiro trecho a ser construído ligará Cacimbas, no Espírito Santo, a Catu, na Bahia. A previsão, segundo a ministra, é de que o primeiro teste do gasoduto seja feito em setembro de 2006 e que o início da operação seja no fim do próximo ano. Esse gasoduto poderá utilizar também o gás produzido na Bacia de Santos.

Segundo a ministra, existe a possibilidade de o programa Luz para Todos atingir a meta de levar energia elétrica a todas as residências e empresas da região já no ano que vem. Inicialmente, a meta estava programada para 2008. Segundo ela, essa possibilidade é maior nos estados de Sergipe, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte. Dilma reiterou a intenção do governo de levar energia a toda população brasileira, até 2008.

*Nordeste contará com gasoduto. Correio da Bahia, 05/05/2005.*

## Grupo Votorantim investe em centro de distribuição em Salvador

A Votorantim Cimentos investiu R\$ 4,5 milhões em um novo centro de distribuição na região metropolitana de Salvador. Com área de 12,5 mil m<sup>2</sup> e com galpão com capacidade para armazenar até 3 mil toneladas de cimento, o novo núcleo distribuidor é o quarto no estado e foi inaugurado com a perspectiva de melhorar a logística na capital baiana.

Os depósitos de material de construção, como são chamados os pequenos revendedores, representam a metade dos negócios da Votorantim Cimentos em Salvador. Esses pontos de vendas se espalham pela periferia da cidade e atende o consumidor formiguinha, aquele que paulatinamente vai construindo e reformando sua casa. Com o mercado imobiliário baiano retraído, com apenas poucos lançamentos de alto luxo dirigidos a reduzida parcela da população, são os formiguinhas que têm dado fôlego ao incremento das vendas de cimento na capital baiana.

Com o novo centro de distribuição, espera-se melhorar o atendimento a 700 pontos-de-venda e ampliar em 5% os negócios no estado. Atualmente a Votorantim comercializa cerca de 90 mil toneladas por mês, o que representa 60% das 150 mil toneladas consumidas mensalmente na Bahia, quinto maior mercado da empresa em território nacional. Ano passado, a Votorantim registrou no País faturamento de R\$ 4,8 bilhões.

O centro de distribuição será abastecido pela produção da fábrica do grupo, em Sergipe, cuja capacidade de produção está sendo ampliada de 3,6 mil toneladas para 8,1 mil toneladas ao dia. A Votorantim Cimentos é líder no mercado de cimento, cal hidratada e concreto. A empresa possui 25 fábricas no Brasil e América do Norte, onde trabalham mais de 8 mil colaboradores. No Nordeste, estão quatro unidades industriais que produzem 3,4 milhões de toneladas de cimento por ano.

*Votorantim Cimentos inaugura centro de distribuição na Bahia. Gazeta Mercantil, 05/05/2005.*

## Ribeira do Pombal recebe investimentos em frigoríficos

Dois empreendimentos na área de frigoríficos e beneficiamento de peles, no valor total de cerca R\$ 110 milhões, começam a ser instalados em Ribeira do Pombal, nordeste do estado, a partir deste ano. A empresa Alma e Pedras do Brasil S.L., de origem espanhola, vai investir 30 milhões de euros, aproximadamente R\$ 100 milhões, em um complexo industrial para produção de carne, leite e beneficiamento de peles de caprinos e ovinos. Já o grupo baiano Fribahia Indústria e Comércio de Carne Ltda vai aplicar R\$ 9 milhões na implantação de um abatedouro frigorífico industrial na região.

O complexo de produção de derivados de caprinos e ovinos vai promover a geração de 300 empregos diretos para abater 300 cabeças e processar 90 mil litros de leite por dia e beneficiar 900 mil peles/ano. A Bahia é hoje o primeiro produtor nacional de caprinos e o segundo de ovinos. A modernização do plantel tem sido incentivada pelo Governo do Estado, através de Programas como o Cabra Forte, desenvolvido no semi-árido baiano, onde está a maior concentração dos rebanhos.

Já o Fribahia vai se instalar na região para abater e vender carne bovina, miúdos, vísceras e similares. A unidade terá capacidade para abater e processar 300 animais/dia, gerando 170 empregos diretos, no primeiro ano de operação. O número de postos de trabalho pode chegar a 370 quando o frigorífico estiver funcionando à plena carga.

*Frigoríficos investem R\$ 110 milhões na Bahia. Diário Oficial 05/05/2005.*

## Indicadores

### Bahia continua liderando na geração de empregos no Nordeste

A Bahia gerou, em abril, 44,1% dos empregos formais criados em toda a região Nordeste. O saldo no mês, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Emprego, foi de 9.387 vagas com carteira assinada, o sexto maior do país. No acumulado dos quatro primeiros meses do ano, foram criados 23.807 novos empregos, número 41% superior ao saldo registrado no mesmo período de 2004.

O setor de serviços, segundo o levantamento, foi o que mais cresceu em abril, com um saldo de 4.806 vagas, sendo que o segmento imobiliário foi destaque, contribuindo com 2.714, mais da metade das vagas. Destas, aproximadamente 63% estão localizadas na região metropolitana de Salvador (RMS).

O resultado também foi influenciado por setores como o da indústria de transformação, com geração de 1.334 vagas, e da construção civil, com 1.061 postos. A agropecuária apresentou incremento em abril, com 994 novas vagas, o melhor desempenho do ano.

Entre os municípios, Salvador vem puxando a alta no número de empregos com carteira assinada, tanto em abril quanto no acumulado do ano. No mês, foram gerados 2.469 empregos na capital. São destaques também as cidades de Lauro de Freitas, com 936 vagas; Juazeiro, com 829; Feira de Santana, com 539, e Teixeira de Freitas, que somou 496 postos de trabalho criados.

Já nos primeiros quatro meses deste ano, Salvador mantém o maior saldo entre os municípios, com 3.813 vagas. Itamaraju, no sul do estado, vem em seguida, com 1.957 empregos, seguido de Lauro de Freitas, com 1.913 postos.

*Bahia gerou 44% dos empregos formais do Nordeste em abril. Correio da Bahia, 01/06/2005.*

### Grãos de verão da Bahia

Cerca de 5,5 milhões de toneladas é estimativa do IBGE para a safra baiana de grãos 2004/2005. Enquanto na maior parte do país houve grandes perdas nas lavouras de grãos, o volume da produção é o

maior já registrado no estado, tendo a soja como carro-chefe, com 2,5 milhões de toneladas. As maiores taxas de crescimento em relação à última safra de verão (2003/2004) foram da mamona (49%), do algodão (23,7%) e do feijão (20%).

De acordo com os dados do IBGE, a produção de soja teve crescimento produção e de área colhida de aproximadamente 6%, passando de 2,36 milhões de toneladas para cerca 2,5 milhões de toneladas. O rendimento se manteve estável em 2.880 quilos por hectare. Graças ao trabalho desenvolvido pelos produtores e governos estadual e federal, a Bahia, ao contrário da maioria dos estados produtores, quase não acumulou perdas devido à ferrugem asiática.

Atualmente, Bahia é o segundo produtor brasileiro de algodão, ficando apenas atrás do Mato Grosso. De acordo com o IBGE, a safra estimada para 2004/2005 é de 871,3 mil toneladas, enquanto a anterior alcançou cerca de 704,2 mil toneladas. Já a área de produção de mamona cresceu 10%, de 148 mil hectares para 163 mil hectares, aproximadamente. Graças ao ganho de produtividade, a safra aumentou 49%, saindo de 114 mil toneladas para 170,2 mil toneladas. A Bahia é o principal produtor brasileiro de mamona, responsável por cerca de 85% do que é colhido nos países.

A produção de feijão também cresceu em relação à safra de verão 2003/2004, passando de 330,7 mil toneladas para cerca de 397 mil toneladas. O rendimento médio melhorou 42% - de 470 quilos por hectares foi para 664 quilos por hectares.

*Safra de verão de grãos da Bahia atinge 5,5 milhões de toneladas. Diário Oficial, 18/05/2005.*

## Ação Governamental

### Governador promove imagem da Bahia nos Estados Unidos

Promover a Bahia perante empresários e turistas norte-americanos. Esse é o principal objetivo da viagem de uma semana que o governador Paulo Souto faz aos EUA. Nova Iorque, Nova Jersey e Miami serão as cidades visitadas. O principal compromisso na agenda de Souto na jornada é o encontro com a comunidade afro-americana, que marcará o lançamento de vôos charters dos Estados Unidos para Salvador. Os vôos são o resultado de uma parceria da Bahiatursa com a

Avocet, multinacional especializada em produtos para afrodescendentes americanos, que movimenta mais de US\$ 74 bilhões por ano.

O primeiro compromisso foi um culto religioso ontem na Igreja Batista da Saint Paul Community, com comunidade afro-americana. Hoje Souto fará uma palestra sobre a Bahia para empresários na Brazilian/American Chamber of Commerce, também em Nova Iorque, e concede entrevista à rede de TV Bloomberg, cuja programação - distribuída para mais de 100 países - é exclusivamente dedicada a notícias econômicas.

Em Nova Jersey o governador participa no início da tarde de um encontro reservado com a secretária de Comércio de Estado, Virginia Bauer, e com a vice-presidente do Escritório de Comércio Internacional e Protocolo de New Jersey Commerce, Celeste Armenti. Logo após integrará uma mesa-redonda com empresários na Câmara de Comércio local. À noite, em Nova Iorque, o governador, acompanhado do presidente da Bahiatursa, Cláudio Taboada, lança oficialmente os vãos charters do turismo étnico para Salvador, em jantar com a presença do presidente da Avocet, Clarence Smith. Os outros compromissos acontecerão em Miami, durante a 1ª Feira de Alimentação Latina nos Estados Unidos.

*Investimentos na Bahia. Gazeta Mercantil, 02/05/2005.*



## União

### Atos do poder executivo

#### Decretos

**Decreto nº 5.444, de 11 de maio de 2005** – Promulga o acordo-quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre a cooperação na pesquisa e nos

usos do espaço exterior para fins pacíficos, celebrado em Paris, em 27 de novembro de 1997.

**Decreto nº 5.445, de 12 de maio de 2005** – Promulga o protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre mudança do clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 11 de dezembro de 1997, por ocasião da terceira conferência das partes da Convenção – Quadro das Nações Unidas sobre mudança do clima.

**Decreto nº 5.446, de 20 de maio de 2005** – Acrescenta inciso ao art. 4º do decreto nº 5.390, de 08 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento.

**Decreto nº 5.447, de 20 de maio de 2005** – Altera o anexo ao decreto nº 3.803, de 24 de abril de 2004 que dispõe sobre o crédito presumido da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da contribuição para o financiamento da seguridade social – Cofins, previsto nos arts. 3º e 4º da lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000.

**Decreto nº 5.449, de 25 de maio de 2005** – Altera os arts. 11 e 12 do decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005, e dá outras providências.

### Atos do poder legislativo

#### Leis

**Lei nº 11.115, de 18 de maio de 2005** – Abre crédito extraordinário, em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 2.890.000.000,00, para os fins que especifica.

**Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005** – Dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto; altera as leis nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.097, de 13 de janeiro de 2005; e dá outras providências.

**Lei nº 11.118, de 19 de maio de 2005** – Acrescenta parágrafos ao art. 10 da lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

**Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005** – Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

## Secretaria da Receita Federal

### Instruções normativas

**Instrução normativa nº 542, de 11 de maio de 2005** – Aprova alterações das notas explicativa do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias.

### Atos Declaratórios

**Ato declaratório executivo nº 17, de 17 de maio de 2005 (Coordenação-geral de tributação)** – Divulga o valor do dólar do Estados Unidos da América para efeito da apuração da base de cálculo do imposto de renda, no caso de rendimentos recebidos de fontes situadas nos exterior, no mês de junho de 2005.

**Ato declaratório executivo nº 40 de 30 de maio de 2005** – Divulga a agenda tributária do mês de junho de 2005.

## Banco Central

### Circulares

**Carta-circular nº 3.188, de 10 de maio de 2005** – Esclarece sobre a forma de apuração dos valores relativos ao cumprimento da exigibilidade de aplicação dos recursos captados em depósitos de poupança.

**Carta-circular nº 3.189, de 10 de maio de 2005** – Estabelece os requisitos para prestação de serviços de tecnologia no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro.

### Resoluções

**Resolução nº 3.284, de 25 de maio de 2005** – Reconhece a situação de que trata o art. 4º, caput e alínea “c”, do decreto-lei nº 1.290, de 03 de dezembro

de 1973, e consolida as normas que dispõem sobre a forma de aplicação das disponibilidades oriundas de receitas próprias das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes da Administração Federal indireta.

**Resolução nº 3.285, de 25 de maio de 2005** – Prorroga o prazo de isenção do recolhimento compulsório e do encaixe obrigatório sobre recursos à vista dos depósitos captados em agências pioneiras.

### Comissão de valores mobiliários

**Deliberação nº 482, de 09 de maio de 2005** – Nomeia administrador temporário para os fundos sob a administração do Banco Santos S.A. – em liquidação extrajudicial, e dá outras providências.

### Conselho nacional de política fazendária

**Ato COTEP/ICMS nº 20, de 24 de maio de 2005** – Divulga o preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) de gasolina C, diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação e álcool etílico hidratado combustível (AEHC), das unidades federadas indicadas.

### Superintendência de seguros privados

**Resolução nº 124, de 04 de maio de 2005** – Altera e consolida as regras de funcionamento e os critérios para operação da cobertura por sobrevivência oferecida em plano de seguro de pessoas e dá outras providências.

## Estado

### Atos do poder executivo

#### Decretos

**Decreto nº 9.419, de 12 de maio de 2005** – Altera o decreto nº 8.487, de 11 de abril de 2003, que cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS e dá outras providências.

**Decreto nº 9.425, de 13 de maio de 2005** – Declara a caducidade e conseqüente extinção da concessão, objeto do contrato nº 19/95 – DTT, autoriza

a AGERBA – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação da Bahia a promover os atos dela decorrentes e dá outras providências.

**Decreto nº 9.426, de 17 de maio de 2005** – Procede à alteração nº 63 ao regulamento do ICMS e dá outras providências.

**Decreto nº 9.427, de 18 de maio de 2005** – Altera a redação de dispositivos do regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE, aprovado pelo decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000.

**Decreto nº 9.432, de 30 de maio de 2005** – Homologa a resolução nº 001/04, de 26 de novembro de 2004, que aprova o regimento do Conselho de Gestão das Organizações Sociais.

## Leis

**Lei nº 9.507, de 20 de maio de 2005** – Altera dispositivos da lei nº 8.573, de 13 de janeiro de 2003,

que instituiu o Prêmio Servidor Cidadão, e dá outras providências.

**Lei nº 9.509, de 20 de maio de 2005** – Altera a lei nº 7.988, de 21 de dezembro de 2001, que criou a Secretaria de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – SECOMP e o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza e dá outras providências.

## Secretaria da Fazenda

### Portarias

**Portaria nº 239, de 03 de maio de 2005** – Altera para o exercício de 2005, o orçamento analítico da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, na forma que indica e dá outras providências.

**Portaria nº 256, de 19 de maio de 2005** – Altera para o exercício de 2005, o orçamento analítico do Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – FUNPREV, na forma que indica e dá outras providências. ■

# Indicadores Conjunturais

## Indicadores Econômicos

### Índices de Preços

| Índice de Preços ao Consumidor - IPC <sup>1</sup> - Salvador: Maio/2005 |                    |        |                       |                               |                  |            |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|-----------------------|-------------------------------|------------------|------------|
| Grandes grupos                                                          | Variações do mês % |        | Variações acumuladas% |                               | Índice acumulado |            |
|                                                                         | Mai/04             | Mai/05 | No ano <sup>2</sup>   | Últimos 12 meses <sup>3</sup> | Abr/92=100       | Jun/94=100 |
| Alimentos e bebidas                                                     | 0,31               | 0,52   | 2,69                  | 4,24                          | 344464,9         | 230,92     |
| Habitação e encargos                                                    | 1,65               | 3,77   | 9,80                  | 13,79                         | 634772,3         | 507,61     |
| Artigos de residência                                                   | 0,73               | 1,25   | 3,80                  | 6,32                          | 288940,4         | 241,49     |
| Vestuário                                                               | 1,42               | 1,41   | 2,75                  | 6,66                          | 311041,6         | 182,55     |
| Transporte e comunicação                                                | 0,01               | 0,59   | 0,04                  | 11,38                         | 562263,0         | 608,50     |
| Saúde e cuidados pessoais                                               | 2,23               | 1,49   | 3,38                  | 8,59                          | 584184,0         | 311,24     |
| Despesas pessoais                                                       | 0,02               | 0,01   | 2,67                  | 5,35                          | 628437,7         | 360,35     |
| Geral                                                                   | 0,68               | 1,02   | 3,03                  | 7,27                          | 443940,6         | 309,35     |

Fonte: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI

<sup>1</sup> O IPC de Salvador representa a média de 27.000 cotações de uma cesta de consumo de 308 bens e serviços pesquisados em 270 estabelecimentos e 600 domicílios, para famílias com rendimento de 1 a 40 salários mínimos

<sup>2</sup> Variação acumulada observada até o mês do ano em relação ao mesmo período do ano anterior

<sup>3</sup> Variação acumulada observada nos últimos 12 meses em relação aos 12 meses anteriores

| Pesquisa Nacional da Cesta Básica<br>Custo e variação da cesta básica - capitais brasileiras - Maio/2005 |                      |                                  |                        |                               |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Capitais                                                                                                 | Valor da Cesta (R\$) | Variação no mês <sup>1</sup> (%) | Variações Acumuladas % |                               | Porcentagem do Salário Mínimo |
|                                                                                                          |                      |                                  | No ano <sup>2</sup>    | Últimos 12 meses <sup>3</sup> |                               |
| Aracaju                                                                                                  | 143,03               | 4,09                             | 8,93                   | 4,14                          | 51,63                         |
| Belém                                                                                                    | 162,10               | 4,33                             | 8,28                   | 8,43                          | 58,51                         |
| Belo Horizonte                                                                                           | 180,36               | 7,52                             | 18,45                  | 11,55                         | 65,10                         |
| Brasília                                                                                                 | 186,78               | 8,93                             | 10,70                  | 17,12                         | 67,42                         |
| Curitiba                                                                                                 | 177,15               | 3,18                             | 13,62                  | 8,82                          | 63,94                         |
| Florianópolis                                                                                            | 168,85               | 1,17                             | 7,26                   | 8,17                          | 60,95                         |
| Fortaleza                                                                                                | 142,41               | 5,99                             | 14,17                  | 4,76                          | 51,40                         |
| Goiânia                                                                                                  | 158,94               | 0,42                             | 6,75                   | 10,79                         | 57,37                         |
| João Pessoa                                                                                              | 139,85               | 4,41                             | 10,88                  | 1,52                          | 50,48                         |
| Natal                                                                                                    | 140,73               | 1,45                             | 6,78                   | 2,14                          | 50,8                          |
| Porto Alegre                                                                                             | 189,12               | 3,26                             | 8,22                   | 4,39                          | 68,26                         |
| Recife                                                                                                   | 146,96               | 8,30                             | 19,49                  | 10,35                         | 53,40                         |
| Rio de Janeiro                                                                                           | 179,82               | 5,65                             | 8,73                   | 11,86                         | 64,91                         |
| Salvador                                                                                                 | 140,40               | 6,71                             | 11,57                  | 1,31                          | 50,68                         |
| São Paulo                                                                                                | 188,63               | 4,26                             | 9,54                   | 11,83                         | 68,09                         |
| Vitória                                                                                                  | 170,76               | 3,37                             | 12,06                  | 15,87                         | 61,64                         |

Fonte: DIEESE

<sup>1</sup> Variação observada no mês em relação ao mês imediatamente anterior

<sup>2</sup> Variação acumulada observada até o mês do ano em relação ao mesmo período do ano anterior

<sup>3</sup> Variação acumulada observada nos últimos 12 meses em relação aos 12 meses anteriores

## Agricultura

| Produção física e rendimento médio dos principais produtos - Bahia 2004/2005 |                     |                   |              |                          |                   |              |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------|
| Produtos do LSPA <sup>1</sup>                                                | Produção física (t) |                   |              | Rendimento médio (Kg/ha) |                   |              |
|                                                                              | 2004 <sup>2</sup>   | 2005 <sup>3</sup> | Variação (%) | 2004 <sup>2</sup>        | 2005 <sup>3</sup> | Variação (%) |
| <b>Lavouras Temporárias</b>                                                  |                     |                   |              |                          |                   |              |
| Abacaxi <sup>4</sup>                                                         | 117.989             | 116.261           | -1,5         | 24.576                   | 24.571            | 0,0          |
| Algodão Herbáceo                                                             | 704.163             | 871.278           | 23,7         | 3.453                    | 3.409             | -1,3         |
| Alho                                                                         | 6.667               | 6.603             | -1,0         | 6.571                    | 6.544             | -0,4         |
| Amendoim                                                                     | 12.331              | 7.718             | -37,4        | 1.680                    | 1.233             | -26,6        |
| Arroz Total                                                                  | 63.369              | 90.426            | 42,7         | 2.144                    | 2.426             | 13,2         |
| Arroz Sequeiro                                                               | 50.719              | 72.545            | 43,0         | 1.913                    | 2.200             | 15,0         |
| Arroz Irrigado                                                               | 12.650              | 17.881            | 41,4         | 4.161                    | 4.168             | 0,2          |
| Batata-inglesa                                                               | 177.000             | 132.000           | -25,4        | 31.607                   | 32.195            | 1,9          |
| Cana-de-açúcar                                                               | 5.027.980           | 4.961.149         | -1,3         | 57.965                   | 57.965            | 0,0          |
| Cebola                                                                       | 131.464             | 125.746           | -4,3         | 21.248                   | 20.523            | -3,4         |
| Feijão Total                                                                 | 330.734             | 414.072           | 25,2         | 474                      | 677               | 42,9         |
| Feijão 1ª Safra                                                              | 129.778             | 133.135           | 2,6          | 389                      | 546               | 40,4         |
| Sequeiro                                                                     | 82.129              | 69.507            | -15,4        | 379                      | 556               | 46,7         |
| Irrigado                                                                     | 3.961               | 5.520             | 39,4         | 2.751                    | 2.667             | -3,1         |
| Caupi                                                                        | 43.668              | 58.018            | 32,9         | 378                      | 496               | 31,2         |
| Feijão 2ª Safra                                                              | 200.956             | 280.937           | 39,8         | 542                      | 765               | 41,1         |
| Sequeiro                                                                     | 173.428             | 252.269           | 45,5         | 489                      | 722               | 47,6         |
| Irrigado                                                                     | 23.802              | 24.187            | 1,6          | 2.261                    | 2.218             | -1,9         |
| Caupi                                                                        | 3.726               | 4.481             | 20,3         | 631                      | 648               | 2,7          |
| Fumo                                                                         | 9.730               | 11.237            | 15,5         | 893                      | 930               | 4,1          |
| Mamona                                                                       | 114.125             | 170.196           | 49,1         | 773                      | 1.046             | 35,3         |
| Mandioca                                                                     | 4.156.403           | 4.335.041         | 4,3          | 12.439                   | 12.658            | 1,8          |
| Milho Total                                                                  | 1.610.560           | 1.447.810         | -10,1        | 2.154                    | 2.112             | -1,9         |
| Milho 1ª Safra                                                               | 1.417.674           | 1.090.406         | -23,1        | 3.131                    | 3.078             | -1,7         |
| Sequeiro                                                                     | 1.317.574           | 1.039.445         | -21,1        | 3.018                    | 3.018             | 0,0          |
| Irrigado                                                                     | 100.100             | 59.850            | -40,2        | 6.145                    | 6.079             | -1,1         |
| Milho 2ª Safra                                                               | 192.886             | 357.404           | 85,3         | 774                      | 1.079             | 39,4         |
| Sequeiro                                                                     | 191.690             | 356.072           | 85,8         | 770                      | 1.076             | 39,7         |
| Irrigado                                                                     | 1.196               | 1.332             | 11,4         | 3.147                    | 3.149             | 0,1          |
| Soja                                                                         | 2.364.480           | 2.505.600         | 6,0          | 2.880                    | 2.880             | 0            |
| Sorgo Granífero                                                              | 109.649             | 94.248            | -14,0        | 1.788                    | 1.714             | -4,1         |
| Tomate                                                                       | 192.216             | 169.202           | -12,0        | 38.981                   | 37.318            | -4,3         |
| Tomate de Mesa                                                               | 192.216             | 169.202           | -12,0        | 38.981                   | 37.318            | -4,3         |
| Tomate para Indústria                                                        | nd                  | nd                |              | nd                       | nd                | -            |
| <b>Lavouras Permanentes</b>                                                  |                     |                   |              |                          |                   |              |
| Banana <sup>5</sup>                                                          | 844.739             | 860.317           | 1,8          | 14.056                   | 13.886            | -1,2         |
| Cacau                                                                        | 134.780             | 137.942           | 2,3          | 253                      | 252               | -0,4         |
| Café                                                                         | 129.528             | 135.814           | 4,9          | 876                      | 917               | 4,7          |
| Castanha-de-cajú                                                             | 5.479               | 5.729             | 4,6          | 280                      | 286               | 2,1          |
| Coco-da-baía <sup>4</sup>                                                    | 689.912             | 703.767           | 2,0          | 8.948                    | 8.964             | 0,2          |
| Dendê                                                                        | 171.044             | nd                | -            | 4.114                    | nd                | -            |
| Guaraná                                                                      | 2.350               | 1.916             | -18,5        | 392                      | 346               | -11,7        |
| Laranja <sup>5</sup>                                                         | 774.003             | 795.143           | 2,7          | 15.857                   | 15.860            | 0,0          |
| Mamão <sup>5</sup>                                                           | 723.239             | 722.779           | -0,1         | 50.263                   | 50.368            | 0,2          |
| Maracujá <sup>4</sup>                                                        | 114.147             | nd                | -            | 12.920                   | nd                | -            |
| Pimenta-do-reino                                                             | 3.074               | 3.062             | -0,4         | 2.493                    | 2.500             | 0,3          |
| Sisal                                                                        | 187.247             | 203.091           | 8,5          | 861                      | 895               | 3,9          |
| Uva                                                                          | 85.910              | 85.639            | -0,3         | 25.216                   | 25.210            | 0,0          |

Fonte: IBGE - PAM/LSPA/GCEA

Obs: "nd" significa que o dado não está disponível, normalmente em razão da cultura estar na entressafra.

<sup>1</sup> A relação de produtos pesquisados pelo Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA) corresponde a 94,4% do Valor Bruto da Produção (VBP), segundo a Produção Agrícola Municipal (PAM) de 1996<sup>2</sup> Estimativas do Grupo de Coordenação de Estatísticas Agropecuárias (GCEA), safra/2003 (dados sujeitos a retificação)<sup>3</sup> Estimativas do Grupo de Coordenação de Estatísticas Agropecuárias (GCEA), julho/2004 (dados sujeitos a retificação)<sup>4</sup> Produção física em mil frutos e rendimento médio em frutos por hectare<sup>5</sup> Produção física em toneladas e rendimento médio em quilo por hectare, a partir de setembro (Desconsidera variação percentual)

### Área plantada, área colhida e área perdida dos principais produtos - Bahia: 2004 / 2005

| Produtos do LSPA <sup>1</sup> | Área plantada (ha) |                   |              | Área colhida (ha) |                   |              | Área perdida (ha) <sup>4</sup> |                   |
|-------------------------------|--------------------|-------------------|--------------|-------------------|-------------------|--------------|--------------------------------|-------------------|
|                               | 2004 <sup>2</sup>  | 2005 <sup>3</sup> | Variação (%) | 2004 <sup>2</sup> | 2005 <sup>3</sup> | Variação (%) | 2004 <sup>2</sup>              | 2005 <sup>3</sup> |
| <b>Lavouras Temporárias</b>   |                    |                   |              |                   |                   |              |                                |                   |
| Abacaxi                       | 4.851              | 4.767             | -1,7         | 4.801             | 4.767             | -0,7         | 50                             | 0                 |
| Algodão Herbáceo              | 203.939            | 255.603           | 25,3         | 203.939           | 255.603           | 25,3         | 0                              | 0                 |
| Alho                          | 1.045              | 1.009             | -3,4         | 1.045             | 1.009             | -3,4         | 0                              | 0                 |
| Amendoim                      | 7.339              | 6.257             | -14,7        | 7.339             | 6.257             | -14,7        | 0                              | 0                 |
| Arroz Total                   | 29.551             | 37.270            | 26,1         | 29.551            | 37.270            | 26,1         | 0                              | 0                 |
| Arroz Sequeiro                | 26.511             | 32.980            | 24,4         | 24.977            | 32.980            | 32,0         | 1.534                          | 0                 |
| Arroz Irrigado                | 3.040              | 4.290             | 41,1         | 3.040             | 4.290             | 41,1         | 0                              | 0                 |
| Batata-inglesa                | 5.600              | 4.100             | -26,8        | 5.600             | 4.100             | -26,8        | 0                              | 0                 |
| Cana-de-açúcar                | 86.967             | 87.288            | 0,4          | 86.742            | 87.288            | 0,6          | 225                            | 0                 |
| Cebola                        | 6.187              | 6.127             | -1,0         | 6.187             | 6.127             | -1,0         | 0                              | 0                 |
| Feijão Total                  | 834.870            | 693.716           | -16,9        | 704.331           | 611.288           | -13,2        | 130.539                        | 82.428            |
| Feijão 1ª Safra               | 429.856            | 326.471           | -24,1        | 333.482           | 244.043           | -26,8        | 96.374                         | 82.428            |
| Sequeiro                      | 299.054            | 206.855           | -30,8        | 216.482           | 124.925           | -42,3        | 82.572                         | 81.930            |
| Irrigado                      | 1.440              | 2.070             | 43,8         | 1.440             | 2.070             | 43,8         | 0                              | 0                 |
| Caupi                         | 129.362            | 117.546           | -9,1         | 115.560           | 117.048           | 1,3          | 13.802                         | 498               |
| Feijão 2ª Safra               | 405.014            | 367.245           | -9,3         | 370.849           | 367.245           | -1,0         | 34.165                         | 0                 |
| Sequeiro                      | 387.483            | 349.421           | -9,8         | 354.413           | 349.421           | -1,4         | 33.070                         | 0                 |
| Irrigado                      | 10.529             | 10.907            | 3,6          | 10.529            | 10.907            | 3,6          | 0                              | 0                 |
| Caupi                         | 7.082              | 6.917             | -2,3         | 5.907             | 6.917             | 17,1         | 1.175                          | 0                 |
| Fumo                          | 10.894             | 12.088            | 11,0         | 10.894            | 12.088            | 11,0         | 0                              | 0                 |
| Mamona                        | 149.623            | 162.687           | 8,7          | 147.698           | 162.687           | 10,1         | 1.925                          | 0                 |
| Mandioca                      | 345.220            | 342.481           | -0,8         | 334.132           | 342.481           | 2,5          | 11.088                         | 0                 |
| Milho Total                   | 759.648            | 713.096           | -6,1         | 702.029           | 685.456           | -2,4         | 57.619                         | 27.640            |
| Milho 1ª Safra                | 470.542            | 381.858           | -18,8        | 452.808           | 354.218           | -21,8        | 17.734                         | 27.640            |
| Sequeiro                      | 454.252            | 372.013           | -18,1        | 436.518           | 344.373           | -21,1        | 17.734                         | 27.640            |
| Irrigado                      | 16.290             | 9.845             | -39,6        | 16.290            | 9.845             | -39,6        | 0                              | 0                 |
| Milho 2ª Safra                | 289.106            | 331.238           | 14,6         | 249.221           | 331.238           | 32,9         | 39.885                         | 0                 |
| Sequeiro                      | 288.726            | 330.815           | 14,6         | 248.841           | 330.815           | 32,9         | 39.885                         | 0                 |
| Irrigado                      | 380                | 423               | 11,3         | 380               | 423               | 11,3         | 0                              | 0                 |
| Soja                          | 821.000            | 870.000           | 6,0          | 821.000           | 870.000           | 6,0          | 0                              | 0                 |
| Sorgo Granífero               | 61.475             | 55.000            | -10,5        | 61.313            | 55.000            | -10,3        | 162                            | 0                 |
| Tomate                        | 4.931              | 4.534             | -8,1         | 4.931             | 4.534             | -8,1         | 0                              | 0                 |
| Tomate de Mesa                | 4.931              | 4.534             | -8,1         | 4.931             | 4.534             | -8,1         | 0                              | 0                 |
| Tomate para Indústria         | nd                 | nd                | -            | nd                | nd                | -            | -                              | -                 |
| <b>Lavouras Permanentes</b>   |                    |                   |              |                   |                   |              |                                |                   |
| Banana                        | 61.148             | 61.956            | 1,3          | 60.100            | 61.956            | 3,1          | 1.048                          | 0                 |
| Cacau                         | 544.068            | 547.525           | 0,6          | 533.529           | 547.525           | 2,6          | 10.539                         | 0                 |
| Café                          | 148.253            | 148.506           | 0,2          | 147.874           | 148.061           | 0,1          | 379                            | 445               |
| Castanha-de-cajú              | 19.832             | 20.008            | 0,9          | 19.595            | 20.008            | 2,1          | 237                            | 0                 |
| Coco-da-baía                  | 79.303             | 78.513            | -1,0         | 77.080            | 78.513            | 1,9          | 2.223                          | 0                 |
| Dendê                         | 41.579             | nd                | -            | 41.579            | nd                | -            | -                              | -                 |
| Guaraná                       | 6.003              | 5.537             | -7,8         | 5.993             | 5.537             | -7,6         | 10                             | 0                 |
| Laranja                       | 49.023             | 50.134            | 2,3          | 48.810            | 50.134            | 2,7          | 213                            | 0                 |
| Mamão                         | 15.560             | 14.350            | -7,8         | 14.389            | 14.350            | -0,3         | 1.171                          | 0                 |
| Maracujá                      | 8.857              | nd                | -            | 8.835             | nd                | -            | 22                             | -                 |
| Pimenta-do-reino              | 1.250              | 1.225             | -2,0         | 1.233             | 1.225             | -0,6         | 17                             | 0                 |
| Sisal                         | 223.364            | 227.024           | 1,6          | 217.464           | 227.024           | 4,4          | 5.900                          | 0                 |
| Uva                           | 3.407              | 3.397             | -0,3         | 3.407             | 3.397             | -0,3         | 0                              | 0                 |

Fonte: IBGE - PAM/LSPA/GCEA

Obs: "nd" significa que o dado não está disponível, normalmente em razão da cultura estar na entressafra.

<sup>1</sup> A relação de produtos pesquisados pelo Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA) corresponde a 94,4% do Valor Bruto da Produção (VBP), segundo a Produção Agrícola Municipal (PAM) de 1996<sup>2</sup> Estimativas do Grupo de Coordenação de Estatísticas Agropecuárias (GCEA), safra/2003 (dados sujeitos a retificação)<sup>3</sup> Estimativas do Grupo de Coordenação de Estatísticas Agropecuárias (GCEA), julho/2004 (dados sujeitos a retificação)<sup>4</sup> Equivale à área plantada menos a área colhida

## Indústria

| Produção física da indústria e dos principais gêneros - Bahia: Mar/2005 |                     |                     |                               | %                               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Classes e Gêneros                                                       | No Mês <sup>1</sup> | Mensal <sup>2</sup> | Acumulado no Ano <sup>3</sup> | Acumulado 12 meses <sup>4</sup> |
| Indústria Geral                                                         | 0,4                 | 4,0                 | 5,7                           | 10,2                            |
| Extrativa mineral                                                       | 3,2                 | -5,1                | -1,6                          | 1,8                             |
| Indústria de transformação                                              | 0,6                 | 4,5                 | 6,1                           | 10,8                            |
| Alimentos e Bebidas                                                     | 0,0                 | 18,4                | 24,2                          | 11,6                            |
| Celulose, papel e produtos de papel                                     | -4,6                | 2,2                 | 1,3                           | -3,1                            |
| Refino de petróleo e álcool                                             | 4,7                 | -9,4                | -7,4                          | 20,7                            |
| Produtos químicos                                                       | 7,8                 | 10,7                | 14,3                          | 8,0                             |
| Borracha e plástico                                                     | -9,4                | -14,7               | 1,0                           | 14,4                            |
| Minerais não metálicos                                                  | -0,2                | 9,0                 | 9,9                           | 16,6                            |
| Metalurgia básica                                                       | 14,4                | 6,5                 | -6,4                          | 1,2                             |
| Veículos automotores                                                    | nd                  | 74,4                | 63,3                          | 51,0                            |

Fonte: IBGE

Elaboração: GEAC - SEI

Obs: "nd" significa que o dado não está disponível.

<sup>1</sup> Variação observada no mês em relação ao mês imediatamente anterior, com ajuste sazonal<sup>2</sup> Variação observada no mês em relação ao mesmo mês do ano anterior<sup>3</sup> Variação acumulada observada até o mês do ano em relação ao mesmo período do ano anterior<sup>4</sup> Variação acumulada observada nos últimos 12 meses em relação aos 12 meses anteriores

| Variação mensal do índice da indústria de transformação - Bahia: Mar/2004 - Mar/2005 |                     |                     |                               | %                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Períodos                                                                             | No Mês <sup>1</sup> | Mensal <sup>2</sup> | Acumulado no Ano <sup>3</sup> | Acumulado 12 meses <sup>4</sup> |
| <b>Março 2004</b>                                                                    | <b>5,4</b>          | <b>12,2</b>         | <b>7,3</b>                    | <b>0,8</b>                      |
| Abril                                                                                | -3,4                | 5,7                 | 6,9                           | 0,5                             |
| Maio                                                                                 | 1,2                 | 11,7                | 7,9                           | 0,6                             |
| Junho                                                                                | 9,7                 | 22,3                | 10,2                          | 2,3                             |
| Julho                                                                                | -10,6               | 5,8                 | 9,6                           | 3,3                             |
| Agosto                                                                               | 0,5                 | 7,4                 | 9,3                           | 4,7                             |
| Setembro                                                                             | 1,0                 | 4,0                 | 8,7                           | 4,1                             |
| Outubro                                                                              | -0,4                | 7,4                 | 8,5                           | 4,8                             |
| Novembro                                                                             | 3,7                 | 32,4                | 10,4                          | 8,9                             |
| Dezembro                                                                             | -0,8                | 12,7                | 10,6                          | 10,6                            |
| Janeiro                                                                              | -0,8                | 7,7                 | 7,7                           | 11,4                            |
| Fevereiro                                                                            | 0,5                 | 4,5                 | 6,1                           | 10,8                            |
| <b>Março 2005</b>                                                                    | <b>-0,3</b>         | <b>-0,7</b>         | <b>3,7</b>                    | <b>9,6</b>                      |

Fonte: IBGE

Elaboração: GEAC - SEI

<sup>1</sup> Variação observada no mês em relação ao mês imediatamente anterior, com ajuste sazonal<sup>2</sup> Variação observada no mês em relação ao mesmo mês do ano anterior<sup>3</sup> Variação acumulada observada até o mês do ano em relação ao mesmo período do ano anterior<sup>4</sup> Variação acumulada observada nos últimos 12 meses em relação aos 12 meses anteriores

## Energia

| Variação percentual do consumo de energia elétrica por classe - Bahia: Mar/2005 |                     |                     |                               | %                               |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Classes                                                                         | No mês <sup>3</sup> | Mensal <sup>4</sup> | Acumulado no ano <sup>5</sup> | Acumulado 12 meses <sup>6</sup> |
| Rural/Irrigação                                                                 | -13,9               | -11,8               | 16,1                          | 10,8                            |
| Residencial                                                                     | -4,4                | 7,6                 | 9,1                           | 6,3                             |
| Industrial <sup>1</sup>                                                         | 2,8                 | 9,6                 | 13,4                          | 9,3                             |
| Comercial                                                                       | -4,7                | 7,6                 | 10,2                          | 7,1                             |
| Utilidades Públicas <sup>2</sup>                                                | -4,7                | 3,7                 | 4,4                           | 3,0                             |
| Setor Público                                                                   | 2,8                 | 6,5                 | 7,1                           | 4,3                             |
| Concessionária                                                                  | -4,4                | 0,6                 | 2,8                           | -1,6                            |
| <b>Total</b>                                                                    | <b>-0,7</b>         | <b>7,6</b>          | <b>11,5</b>                   | <b>8,0</b>                      |

Fonte: COELBA/CO - CGM

Elaboração: GEAC - SEI

<sup>1</sup> Consumo industrial corresponde à COELBA, CHESF e COPENE<sup>2</sup> Corresponde a Iluminação Pública, Água, Esgoto e Saneamento e tração elétrica<sup>3</sup> Variação observada no mês em relação ao mês imediatamente anterior, com ajuste sazonal<sup>4</sup> Variação observada no mês em relação ao mesmo mês do ano anterior<sup>5</sup> Variação acumulada observada até o mês do ano em relação ao mesmo período do ano anterior<sup>6</sup> Variação acumulada observada nos últimos 12 meses em relação aos 12 meses anteriores

## Serviços

| Pesquisa Mensal de Comércio - PMC<br>Variação mensal no volume de vendas no varejo <sup>1</sup> - Bahia:Mar/2005 |                     |                     |                               | %                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Classes e Gêneros                                                                                                | No mês <sup>2</sup> | Mensal <sup>3</sup> | Acumulado no ano <sup>4</sup> | Acumulado 12 meses <sup>5</sup> |
| Comércio Varejista                                                                                               | 4,3                 | 7,0                 | 8,6                           | 9,1                             |
| Combustíveis e Lubrificantes                                                                                     | 3,6                 | -20,2               | -10,6                         | -2,7                            |
| Hipermercados, Supermercados, produtos alimentícios, Bebidas e Fumo                                              | 5,9                 | 15,3                | 11,8                          | 9,7                             |
| Hipermercados e Supermercados                                                                                    | 2,5                 | 11,3                | 10,5                          | 10,0                            |
| Tecidos, Vestuário e Calçados                                                                                    | 2,8                 | 13,8                | 12,2                          | 7,5                             |
| Móveis e Eletrodomésticos                                                                                        | -0,5                | 36,8                | 43,1                          | 43,9                            |
| Artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos                                          | nd                  | 2,0                 | 4,8                           | nd                              |
| Livros, jornais, revistas e papelaria                                                                            | nd                  | -7,4                | 2,2                           | nd                              |
| Equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação                                              | nd                  | 49,6                | 41,4                          | nd                              |
| Outros artigos de uso pessoal e doméstico                                                                        | nd                  | 16,7                | 11,1                          | nd                              |
| Veículos, Motos e Peças                                                                                          | 6,5                 | 4,7                 | 12,8                          | 20,3                            |
| Material de construção                                                                                           | nd                  | -4,4                | -0,2                          | nd                              |

Fonte: IBGE/ Diretoria de Pesquisas / Departamento de Comércio e Serviços

Obs: "nd" significa que o dado não está disponível

<sup>1</sup> Dados deflacionados pelo IPCA<sup>2</sup> Variação observada no mês em relação ao mês imediatamente anterior, com ajuste sazonal<sup>3</sup> Variação observada no mês em relação ao mesmo mês do ano anterior<sup>4</sup> Variação acumulada observada até o mês do ano em relação ao mesmo período do ano anterior<sup>5</sup> Variação acumulada observada nos últimos 12 meses em relação aos 12 meses anteriores

**Consultas e inadimplências junto ao Serviço de Proteção ao Crédito**  
**Salvador: Set/2002 - Set/2003**

%

| Períodos             | Consultas           |                     |                               | Inadimplências <sup>1</sup> |                     |                               |
|----------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|
|                      | No mês <sup>2</sup> | Mensal <sup>3</sup> | Acumulado no Ano <sup>4</sup> | No mês <sup>2</sup>         | Mensal <sup>3</sup> | Acumulado no Ano <sup>4</sup> |
| <b>Setembro 2002</b> | <b>-25,5</b>        | <b>-45</b>          | <b>4,2</b>                    | <b>48,5</b>                 | <b>-94,8</b>        | <b>-51,4</b>                  |
| Outubro              | 3,6                 | -62,1               | -7,4                          | -8,1                        | -88,3               | -55,8                         |
| Novembro             | -4,9                | -62,9               | -15,5                         | -7,4                        | -83,7               | -57,8                         |
| Dezembro             | 11,8                | -62,8               | -22,1                         | -6,3                        | -95,2               | -64,9                         |
| <b>Janeiro 2003</b>  | <b>-10,5</b>        | <b>-46,3</b>        | <b>-46,3</b>                  | <b>-25,2</b>                | <b>-89,0</b>        | <b>-89,0</b>                  |
| Fevereiro            | -12,5               | -40,3               | -43,6                         | -6,3                        | -90,5               | -89,7                         |
| Março                | -6,2                | -49,4               | -45,5                         | 13,1                        | -89,2               | -89,6                         |
| Abril                | 10,0                | -50,5               | -46,9                         | 47,2                        | -80,7               | -87,6                         |
| Maio                 | 2,0                 | -54,2               | -48,5                         | -22,1                       | -60,1               | -85,5                         |
| Junho                | -12,3               | -28,4               | -46,3                         | 56,7                        | -38,4               | -82,1                         |
| Julho                | 11,7                | -28,4               | -44,2                         | -33,9                       | -32,6               | -80,1                         |
| Agosto               | -3,7                | -36,3               | -43,4                         | -24,7                       | -16,0               | -78,5                         |
| Setembro             | 3,3                 | -11,7               | -41,0                         | 214,2                       | 77,7                | -73,0                         |

Fonte: Dados Primários SPC. Elaboração: SEI

<sup>1</sup> Novos Registros<sup>2</sup> Variação observada no mês em relação ao mês imediatamente anterior<sup>3</sup> Variação observada no mês em relação ao mesmo mês do ano anterior<sup>4</sup> Variação acumulada observada até o mês do ano em relação ao mesmo período do ano anterior
**Total de cheques compensados - Bahia: Abr/2004 - Abr/2005**

%

| Períodos          | Quantidade          |                     |                               | Valor               |                     |                               |
|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|
|                   | No mês <sup>1</sup> | Mensal <sup>2</sup> | Acumulado no Ano <sup>3</sup> | No mês <sup>1</sup> | Mensal <sup>2</sup> | Acumulado no Ano <sup>3</sup> |
| <b>Abril 2004</b> | <b>-11,6</b>        | <b>-4,4</b>         | <b>-5,9</b>                   | <b>-11,2</b>        | <b>2,8</b>          | <b>0,6</b>                    |
| Maio              | 2,5                 | -2,2                | -5,2                          | 4,9                 | 8,5                 | 2,1                           |
| Junho             | -1,9                | -3,6                | -4,9                          | -2,0                | 10,4                | 3,4                           |
| Julho             | 1,8                 | -6,9                | -5,2                          | 2,9                 | 7,1                 | 4,0                           |
| Agosto            | 3,2                 | 5,3                 | -4,0                          | 3,7                 | 20,1                | 5,9                           |
| Setembro          | -10,9               | -16,3               | -5,4                          | -5,4                | 6,1                 | 5,9                           |
| Outubro           | 1,9                 | -11,5               | -6,0                          | 4,1                 | 9,8                 | 6,3                           |
| Novembro          | 8,2                 | 6,2                 | -5,0                          | -8,0                | 11,6                | 6,7                           |
| Dezembro          | 0,3                 | -14,6               | -5,9                          | 18,5                | 2,6                 | 6,3                           |
| Janeiro           | -2,5                | -6,5                | -6,0                          | -6,4                | 6,9                 | 6,4                           |
| Fevereiro         | -9,7                | -0,6                | -3,8                          | -12,9               | 13,6                | 6,8                           |
| Março             | 10,8                | -10,3               | -6,1                          | 8,0                 | -7,9                | 5,7                           |
| <b>Abril 2005</b> | <b>-12,5</b>        | <b>-11,1</b>        | <b>-7,3</b>                   | <b>-12,0</b>        | <b>-8,7</b>         | <b>4,8</b>                    |

Fonte: Banco Central do Brasil

<sup>1</sup> Variação observada no mês em relação ao mês imediatamente anterior<sup>2</sup> Variação observada no mês em relação ao mesmo mês do ano interior<sup>3</sup> Variação acumulada observada até o mês do ano em relação ao mesmo período do ano interior

# Indicadores Sociais

## Emprego

### Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED Taxas de desemprego e de participação Região Metropolitana de Salvador - Abr/2005

%

| Taxas                  | RMS  | Salvador | Demais Municípios |
|------------------------|------|----------|-------------------|
| Desemprego Total       | 25,7 | 24,8     | 29,9              |
| Desemprego Aberto      | 14,9 | 13,7     | 20,3              |
| Desemprego Oculto      | 10,8 | 11,1     | 9,6               |
| Participação (PEA/PIA) | 60,3 | 60,7     | 58,7              |

Fonte: PED RMS-SEI/SETRAS/UFBA/DIEESE/SEADE

### Taxa de desemprego aberto e taxa de participação Região Metropolitana de Salvador: Jan/2004 - Abr/2005

%

| Períodos            | Taxa de desemprego aberto |             | Taxa de participação |             |
|---------------------|---------------------------|-------------|----------------------|-------------|
|                     | RMS                       | Salvador    | RMS                  | Salvador    |
| <b>Janeiro 2004</b> | <b>14,9</b>               | <b>14,3</b> | <b>62,4</b>          | <b>63,3</b> |
| Fevereiro           | 14,9                      | 14,1        | 62,0                 | 63,1        |
| Março               | 15,4                      | 14,5        | 62,0                 | 63,1        |
| Abril               | 15,9                      | 14,8        | 62,2                 | 63,0        |
| Maio                | 15,5                      | 14,5        | 62,3                 | 63,0        |
| Junho               | 15,0                      | 14,0        | 62,2                 | 62,9        |
| Julho               | 14,9                      | 14,1        | 62,1                 | 62,9        |
| Agosto              | 14,9                      | 14,1        | 62,1                 | 63,0        |
| Setembro            | 14,8                      | 14,2        | 61,9                 | 62,8        |
| Outubro             | 14,5                      | 13,9        | 61,9                 | 63,1        |
| Novembro            | 14,5                      | 14,2        | 61,7                 | 62,9        |
| Dezembro            | 14,4                      | 14,2        | 61,3                 | 62,5        |
| <b>Janeiro 2005</b> | <b>14,0</b>               | <b>13,9</b> | <b>61,0</b>          | <b>61,8</b> |
| Fevereiro           | 13,4                      | 12,8        | 60,5                 | 60,9        |
| Março               | 14,0                      | 13,0        | 60,4                 | 60,6        |
| Abril               | 14,9                      | 13,7        | 60,3                 | 60,7        |

Fonte: PED RMS-SEI/SETRAS/UFBA/DIEESE/SEADE

**Estimativa da população total e economicamente ativa e dos inativos maiores de 10 anos, taxas globais e de participação e taxa de desemprego total  
Região Metropolitana de Salvador: Jan/2004 - Abr/2005**

%

| Períodos     | População Economicamente Ativa (PEA) |         |                    |         |                    |         | Inativos maiores de 10 Anos |         | Taxas                       |                            | Popula-<br>ção total |
|--------------|--------------------------------------|---------|--------------------|---------|--------------------|---------|-----------------------------|---------|-----------------------------|----------------------------|----------------------|
|              | Total                                |         | Ocupados           |         | Desempregados      |         |                             |         |                             |                            |                      |
|              | Números absolutos¹                   | Índice² | Números absolutos¹ | Índice² | Números absolutos¹ | Índice² | Números absolutos¹          | Índice² | Partici-<br>pação (PEA/PIA) | Desemp.<br>total (PEA/PIA) |                      |
| Janeiro 2004 | 1.684                                | 128,4   | 1.246              | 119,1   | 438                | 164,5   | 1.015                       | 110,9   | 62,4                        | 26,0                       | 3.219                |
| Fevereiro    | 1.677                                | 127,8   | 1.231              | 117,7   | 446                | 167,5   | 1.029                       | 112,4   | 62,0                        | 26,6                       | 3.225                |
| Março        | 1.681                                | 128,1   | 1.232              | 117,8   | 449                | 168,6   | 1.031                       | 112,6   | 62,0                        | 26,7                       | 3.230                |
| Abril        | 1.691                                | 128,9   | 1.240              | 118,5   | 451                | 169,4   | 1.027                       | 112,2   | 62,2                        | 26,7                       | 3.236                |
| Maio         | 1.697                                | 129,3   | 1.261              | 120,6   | 436                | 163,8   | 1.030                       | 112,5   | 62,3                        | 25,7                       | 3.242                |
| Junho        | 1.699                                | 129,5   | 1.266              | 121,0   | 433                | 162,6   | 1.032                       | 112,7   | 62,2                        | 25,5                       | 3.247                |
| Julho        | 1.700                                | 129,6   | 1.270              | 121,4   | 430                | 161,5   | 1.039                       | 113,5   | 62,1                        | 25,3                       | 3.253                |
| Agosto       | 1.704                                | 129,9   | 1.275              | 121,9   | 429                | 161,1   | 1.040                       | 113,7   | 62,1                        | 25,2                       | 3.259                |
| Setembro     | 1.702                                | 129,7   | 1.275              | 121,9   | 427                | 160,4   | 1.048                       | 114,5   | 61,9                        | 25,1                       | 3.264                |
| Outubro      | 1.706                                | 130,0   | 1.279              | 122,3   | 427                | 160,4   | 1.051                       | 114,8   | 61,9                        | 25,0                       | 3.270                |
| Novembro     | 1.705                                | 130,0   | 1.275              | 121,9   | 430                | 161,5   | 1.059                       | 115,7   | 61,7                        | 25,2                       | 3.275                |
| Dezembro     | 1.698                                | 129,4   | 1.277              | 122,1   | 421                | 158,1   | 1.071                       | 117,0   | 61,3                        | 24,8                       | 3.281                |
| Janeiro 2005 | 1.693                                | 129,0   | 1.273              | 121,7   | 420                | 157,7   | 1.083                       | 118,3   | 61,0                        | 24,8                       | 3.287                |
| Fevereiro    | 1.683                                | 128,3   | 1.269              | 121,3   | 414                | 155,5   | 1.099                       | 120,1   | 60,5                        | 24,6                       | 3.293                |
| Março        | 1.684                                | 128,4   | 1.256              | 120,1   | 428                | 160,7   | 1.104                       | 120,6   | 60,4                        | 25,4                       | 3.298                |
| Abril        | 1.685                                | 128,4   | 1.252              | 119,7   | 433                | 162,6   | 1.109                       | 121,2   | 60,3                        | 25,7                       | 3.304                |

**Variação mensal**

|                      |            |             |            |            |             |            |
|----------------------|------------|-------------|------------|------------|-------------|------------|
| <b>Abr-05/Mar-05</b> | <b>0,1</b> | <b>-0,3</b> | <b>1,2</b> | <b>0,5</b> | <b>-0,2</b> | <b>1,2</b> |
|----------------------|------------|-------------|------------|------------|-------------|------------|

**Variação no ano**

|                      |             |             |            |            |             |            |
|----------------------|-------------|-------------|------------|------------|-------------|------------|
| <b>Abr-05/Dez-04</b> | <b>-0,8</b> | <b>-2,0</b> | <b>2,9</b> | <b>3,5</b> | <b>-1,6</b> | <b>3,6</b> |
|----------------------|-------------|-------------|------------|------------|-------------|------------|

**Variação anual**

|                      |             |            |             |            |             |             |
|----------------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|-------------|
| <b>Abr-05/Abr-04</b> | <b>-0,4</b> | <b>1,0</b> | <b>-4,0</b> | <b>8,0</b> | <b>-3,1</b> | <b>-3,7</b> |
|----------------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|-------------|

Fonte: PED RMS-SEI/SETRAS/UFBA/DIEESE/SEADE

<sup>1</sup> Em 1.000 pessoas. A partir de fevereiro/2001 as projeções da população foram ajustadas com base nos resultados do Censo 2000<sup>2</sup> Base: Dezembro 1996 = 100

**Distribuição dos ocupados por setor de atividade econômica no trimestre**  
**Região Metropolitana de Salvador: Jan/2004 - Abr/2005**

%

| Períodos            | Setores de atividade econômica |                  |             |                                |                                |                     |            |
|---------------------|--------------------------------|------------------|-------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------|------------|
|                     | Indústria de transformação     | Construção civil | Comércio    | Serviços produção <sup>1</sup> | Serviços pessoais <sup>2</sup> | Serviços domésticos | Outros     |
| <b>Janeiro 2004</b> | <b>8,5</b>                     | <b>5,1</b>       | <b>16,7</b> | <b>31,9</b>                    | <b>26,7</b>                    | <b>10,0</b>         | <b>1,1</b> |
| Fevereiro           | 8,5                            | 4,9              | 16,5        | 32,3                           | 26,8                           | 9,7                 | 1,3        |
| Março               | 8,4                            | 4,5              | 16,6        | 32,8                           | 26,8                           | 9,7                 | 1,2        |
| Abril               | 8,5                            | 4,4              | 15,9        | 33,0                           | 26,6                           | 10,2                | 1,4        |
| Maio                | 8,2                            | 4,3              | 16,4        | 32,5                           | 26,7                           | 10,6                | 1,3        |
| Junho               | 8,4                            | 4,6              | 16,3        | 32,6                           | 27,0                           | 10,0                | 1,1        |
| Julho               | 8,7                            | 4,4              | 16,3        | 32,3                           | 27,6                           | 9,6                 | 1,1        |
| Agosto              | 9,2                            | 4,4              | 16,2        | 33,2                           | 26,9                           | 8,8                 | 1,3        |
| Setembro            | 9,1                            | 4,3              | 16,4        | 32,7                           | 26,4                           | 9,2                 | 1,9        |
| Outubro             | 8,9                            | 4,5              | 16,5        | 32,6                           | 26,2                           | 9,4                 | 1,9        |
| Novembro            | 8,5                            | 4,3              | 16,6        | 32,0                           | 27,2                           | 9,8                 | 1,6        |
| Dezembro            | 8,3                            | 5,0              | 16,6        | 31,8                           | 27,0                           | 10,0                | 1,3        |
| <b>Janeiro 2005</b> | <b>8,6</b>                     | <b>4,9</b>       | <b>16,3</b> | <b>32,3</b>                    | <b>26,4</b>                    | <b>10,0</b>         | <b>1,5</b> |
| Fevereiro           | 8,7                            | 5,5              | 16,3        | 32,9                           | 25,2                           | 9,8                 | 1,6        |
| Março               | 8,8                            | 5,4              | 15,9        | 33,7                           | 25,6                           | 9,1                 | 1,5        |
| Abril               | 8,9                            | 5,7              | 16,4        | 32,5                           | 26,3                           | 8,9                 | 1,3        |

Fonte: PED RMS-SEI/SETRAS/UFBA/DIEESE/SEADE

<sup>1</sup> Incluem Transporte e Armazenagem; Utilidade pública; Especializados; Administração Pública, Forças Armadas e Polícia; Creditícios e Financeiros; Comunicação; Diversão, Radiodifusão e Teledifusão; Comércio, Administração de Valores Imobiliários e de Imóveis; Serviços Auxiliares; Outros serviços de reparação e limpeza

<sup>2</sup> Incluem Serviços Pessoais diversos, Alimentação, Educação, Saúde, Serviços Comunitários, Oficinas de reparação mecânica e outros serviços

**Distribuição dos ocupados por posição na ocupação no trimestre**  
**Região Metropolitana de Salvador: Jan/2004 - Maio/2005**

%

| Períodos            | Posição na ocupação |                        |                        |              |             |                       |                       |            |             |                     |
|---------------------|---------------------|------------------------|------------------------|--------------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------|-------------|---------------------|
|                     | Assalariados        |                        |                        |              | Autônomos   |                       |                       | Empregador | Domésticos  | Outros <sup>1</sup> |
|                     | Total               | Ass. priv. c/ carteira | Ass. priv. S/ carteira | Ass. público | Total       | Aut. trab. p/ público | Aut. trab. P/ empresa |            |             |                     |
| <b>Janeiro 2004</b> | <b>60,4</b>         | <b>34,2</b>            | <b>12,3</b>            | <b>13,9</b>  | <b>23,1</b> | <b>19,0</b>           | <b>4,1</b>            | <b>3,7</b> | <b>10,0</b> | <b>2,8</b>          |
| Fevereiro           | 60,8                | 34,5                   | 12,1                   | 14,2         | 22,9        | 18,8                  | 4,1                   | 3,9        | 9,7         | 2,7                 |
| Março               | 60,8                | 34,9                   | 11,7                   | 14,2         | 22,5        | 18,7                  | 3,8                   | 3,9        | 9,7         | 3,0                 |
| Abril               | 60,1                | 34,4                   | 11,8                   | 13,9         | 22,8        | 18,7                  | 4,1                   | 4,0        | 10,2        | 2,9                 |
| Maio                | 59,3                | 33,9                   | 11,7                   | 13,7         | 23,0        | 19,3                  | 3,7                   | 4,1        | 10,6        | 3,0                 |
| Junho               | 59,1                | 33,8                   | 11,7                   | 13,6         | 23,9        | 20,0                  | 3,9                   | 4,2        | 10,0        | 2,9                 |
| Julho               | 59,2                | 34,4                   | 10,9                   | 13,9         | 23,9        | 20,0                  | 3,9                   | 4,2        | 9,6         | 3,0                 |
| Agosto              | 60,2                | 34,8                   | 11,2                   | 14,2         | 24,0        | 19,7                  | 4,3                   | 4,1        | 8,8         | 2,9                 |
| Setembro            | 59,4                | 34,4                   | 10,9                   | 14,1         | 24,4        | 19,5                  | 4,9                   | 4,3        | 9,2         | 2,7                 |
| Outubro             | 59,8                | 33,9                   | 11,8                   | 14,1         | 24,3        | 19,5                  | 4,8                   | 4,2        | 9,4         | 2,3                 |
| Novembro            | 60,0                | 34,4                   | 11,8                   | 13,8         | 23,9        | 19,1                  | 4,8                   | 4,1        | 9,8         | 2,2                 |
| Dezembro            | 60,3                | 34,6                   | 12,1                   | 13,6         | 23,4        | 19,1                  | 4,3                   | 4,0        | 10,0        | 2,3                 |
| <b>Janeiro 2005</b> | <b>60,3</b>         | <b>35,7</b>            | <b>11,5</b>            | <b>13,1</b>  | <b>23,4</b> | <b>19,2</b>           | <b>4,2</b>            | <b>4,2</b> | <b>10,0</b> | <b>2,1</b>          |
| Fevereiro           | 60,5                | 36,0                   | 11,2                   | 13,3         | 23,3        | 19,3                  | 4,0                   | 4,4        | 9,8         | 2,0                 |
| Março               | 61,7                | 37,2                   | 11,0                   | 13,5         | 22,8        | 19,0                  | 3,8                   | 4,5        | 9,1         | 1,9                 |
| Abril               | 61,6                | 37,3                   | 11,2                   | 13,1         | 22,8        | 18,9                  | 3,9                   | 4,6        | 8,9         | 2,1                 |
| Maio                | 60,8                | 36,2                   | 11,6                   | 13,0         | 23,5        | 19,8                  | 3,7                   | 4,3        | 9,2         | 2,2                 |

Fonte: PED RMS-SEI/SETRAS/UFBA/DIEESE/SEADE

<sup>1</sup> Incluem trabalhadores familiares e donos de negócios familiares

## Rendimento

| Rendimento real trimestral dos ocupados e dos assalariados no trabalho principal<br>Região Metropolitana de Salvador: Jan/2004 - Abr/2005 |                             |             |                     |                             |             |                     | R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|---------------------|-----------------------------|-------------|---------------------|-----|
| Períodos                                                                                                                                  | Rendimento médio real       |             |                     |                             |             |                     |     |
|                                                                                                                                           | Ocupados <sup>1</sup>       |             |                     | Assalariados <sup>2</sup>   |             |                     |     |
|                                                                                                                                           | Valor absoluto <sup>3</sup> |             | Índice <sup>4</sup> | Valor absoluto <sup>3</sup> |             | Índice <sup>4</sup> |     |
|                                                                                                                                           | Média                       | Mediana     |                     | Média                       | Mediana     |                     |     |
| <b>Janeiro 2004</b>                                                                                                                       | <b>679</b>                  | <b>366</b>  | <b>81,6</b>         | <b>782</b>                  | <b>456</b>  | <b>81,9</b>         |     |
| Fevereiro                                                                                                                                 | 692                         | 363         | 83,1                | 792                         | 449         | 82,9                |     |
| Março                                                                                                                                     | 702                         | 361         | 84,3                | 803                         | 446         | 84,1                |     |
| Abril                                                                                                                                     | 673                         | 351         | 80,9                | 778                         | 438         | 81,5                |     |
| Maio                                                                                                                                      | 679                         | 355         | 81,6                | 788                         | 442         | 82,5                |     |
| Junho                                                                                                                                     | 672                         | 356         | 80,8                | 782                         | 453         | 81,9                |     |
| Julho                                                                                                                                     | 673                         | 364         | 80,9                | 765                         | 452         | 80,2                |     |
| Agosto                                                                                                                                    | 672                         | 364         | 80,4                | 765                         | 455         | 79,8                |     |
| Setembro                                                                                                                                  | 669                         | 360         | 79,6                | 770                         | 450         | 79,9                |     |
| Outubro                                                                                                                                   | 666                         | 352         | 79,1                | 781                         | 450         | 80,8                |     |
| Novembro                                                                                                                                  | 655                         | 352         | 77,1                | 770                         | 440         | 79,0                |     |
| Dezembro                                                                                                                                  | 650                         | 355         | 76,1                | 754                         | 442         | 76,9                |     |
| <b>Janeiro 2005</b>                                                                                                                       | <b>686</b>                  | <b>370</b>  | <b>79,6</b>         | <b>790</b>                  | <b>456</b>  | <b>80,0</b>         |     |
| Fevereiro                                                                                                                                 | 714                         | 391         | 82,6                | 812                         | 475         | 81,9                |     |
| Março                                                                                                                                     | 743                         | 392         | 85,6                | 843                         | 480         | 84,7                |     |
| Abril                                                                                                                                     | 719                         | 381         | 82,5                | 820                         | 453         | 82,0                |     |
| <b>Variação mensal</b>                                                                                                                    |                             |             |                     |                             |             |                     |     |
| <b>Abr-05/Mar-05</b>                                                                                                                      | <b>-3,7</b>                 | <b>-3,3</b> | <b>-3,7</b>         | <b>-3,2</b>                 | <b>-6,0</b> | <b>-3,2</b>         |     |
| <b>Variação no ano</b>                                                                                                                    |                             |             |                     |                             |             |                     |     |
| <b>Abr-05/Dez-04</b>                                                                                                                      | <b>8,4</b>                  | <b>5,2</b>  | <b>8,4</b>          | <b>6,6</b>                  | <b>0,5</b>  | <b>6,6</b>          |     |
| <b>Variação anual</b>                                                                                                                     |                             |             |                     |                             |             |                     |     |
| <b>Abr-05/Abr-04</b>                                                                                                                      | <b>2,0</b>                  | <b>3,6</b>  | <b>2,0</b>          | <b>0,7</b>                  | <b>-1,2</b> | <b>0,7</b>          |     |

Fonte: PED RMS-SEI/SETRAS/UFBA/DIEESE/SEADE

<sup>1</sup> Exclusive os assalariados e os empregados domésticos assalariados que não tiveram remuneração no mês, os trabalhadores familiares sem remuneração salarial e os trabalhadores que ganharam exclusivamente em espécie ou benefício

<sup>2</sup> Exclusive os assalariados que não tiveram remuneração no mês

<sup>3</sup> Inflator utilizado - Índice de Preços ao Consumidor - SEI. Valores em Reais de Abril - 2005.

<sup>4</sup> Índice de variação da média. Base: Dezembro -1996 =100.

**Rendimento real médio trimestral dos ocupados por grau de instrução<sup>1</sup>****Região Metropolitana de Salvador: Jan/2004 - Mar/2005****R\$**

| Períodos            | Rendimento real médio trimestral dos ocupados por grau de instrução |                    |                                    |                                    |                  |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------|
|                     | Analfabetos                                                         | 1º Grau incompleto | 1º Grau completo/<br>2º incompleto | 2º Grau completo/<br>3º incompleto | 3º Grau completo |
| <b>Janeiro 2004</b> | <b>255</b>                                                          | <b>339</b>         | <b>442</b>                         | <b>705</b>                         | <b>2.021</b>     |
| Fevereiro           | 238                                                                 | 327                | 428                                | 731                                | 2.039            |
| Março               | 226                                                                 | 318                | 419                                | 746                                | 2.041            |
| Abril               | 209                                                                 | 313                | 397                                | 726                                | 2.008            |
| Maio                | 219                                                                 | 309                | 400                                | 697                                | 2.135            |
| Junho               | 239                                                                 | 321                | 399                                | 672                                | 2.152            |
| Julho               | 251                                                                 | 325                | 408                                | 668                                | 2.081            |
| Agosto              | 262                                                                 | 337                | 418                                | 681                                | 2.069            |
| Setembro            | 274                                                                 | 325                | 416                                | 685                                | 1.974            |
| Outubro             | 287                                                                 | 307                | 403                                | 686                                | 2.034            |
| Novembro            | 260                                                                 | 299                | 386                                | 688                                | 2.021            |
| Dezembro            | 239                                                                 | 317                | 406                                | 701                                | 2.032            |
| <b>Janeiro 2005</b> | <b>236</b>                                                          | <b>338</b>         | <b>409</b>                         | <b>737</b>                         | <b>2.124</b>     |
| Fevereiro           | 253                                                                 | 346                | 434                                | 752                                | 2.110            |
| Março               | 269                                                                 | 346                | 439                                | 762                                | 2.182            |

Fonte: PED RMS-SEI/SETRAS/UFBA/DIEESE/SEADE

<sup>1</sup> Inflator utilizado - IPC-SEI. Valores em reais de Março de 2005**Rendimento real médio trimestral dos assalariados no setor privado por setor de atividade econômica e carteira de trabalho assinada e não assinada pelo atual empregador<sup>1</sup>****Região Metropolitana de Salvador: Jan/2004 - Mar/2005****R\$**

| Períodos            | Rendimento real médio trimestral dos assalariados no setor privado |                    |            |            |                      |              |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------|----------------------|--------------|
|                     | Total                                                              | Setor de atividade |            |            | Carteira de trabalho |              |
|                     |                                                                    | Indústria          | Comércio   | Serviços   | Assinada             | Não-Assinada |
| <b>Janeiro 2004</b> | <b>633</b>                                                         | <b>887</b>         | <b>479</b> | <b>618</b> | <b>716</b>           | <b>392</b>   |
| Fevereiro           | 649                                                                | 985                | 484        | 616        | 735                  | 384          |
| Março               | 648                                                                | 956                | 493        | 616        | 738                  | 372          |
| Abril               | 633                                                                | 926                | 481        | 611        | 718                  | 378          |
| Maio                | 628                                                                | 890                | 483        | 615        | 711                  | 385          |
| Junho               | 632                                                                | 865                | 483        | 622        | 707                  | 381          |
| Julho               | 630                                                                | 836                | 498        | 619        | 715                  | 358          |
| Agosto              | 644                                                                | 891                | 506        | 626        | 726                  | 372          |
| Setembro            | 641                                                                | 886                | 516        | 622        | 728                  | 388          |
| Outubro             | 638                                                                | 907                | 517        | 619        | 720                  | 392          |
| Novembro            | 628                                                                | 848                | 515        | 620        | 711                  | 380          |
| Dezembro            | 634                                                                | 821                | 498        | 639        | 715                  | 373          |
| <b>Janeiro 2005</b> | <b>671</b>                                                         | <b>908</b>         | <b>504</b> | <b>676</b> | <b>754</b>           | <b>389</b>   |
| Fevereiro           | 683                                                                | 910                | 508        | 689        | 764                  | 396          |
| Março               | 715                                                                | 1041               | 541        | 689        | 797                  | 421          |

Fonte: PED RMS-SEI/SETRAS/UFBA/DIEESE/SEADE

<sup>1</sup> Inflator utilizado - IPC-SEI. Valores em reais de Março de 2005

# Distribuição do rendimento real trimestral entre os ocupados e os assalariados no trabalho principal<sup>1</sup>

Região Metropolitana de Salvador: Jan/2004 - Mar/2005

R\$

| Períodos            | Rendimento real trimestral |                      |                      |                      |                      |                           |                      |                      |                      |                      |
|---------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                     | Ocupados <sup>2</sup>      |                      |                      |                      |                      | Assalariados <sup>3</sup> |                      |                      |                      |                      |
|                     | 10%<br>ganham<br>até       | 25%<br>ganham<br>até | 50%<br>ganham<br>até | 75%<br>ganham<br>até | 90%<br>ganham<br>até | 10%<br>ganham<br>até      | 25%<br>ganham<br>até | 50%<br>ganham<br>até | 75%<br>ganham<br>até | 90%<br>ganham<br>até |
| <b>Janeiro 2004</b> | <b>103</b>                 | <b>246</b>           | <b>359</b>           | <b>717</b>           | <b>1.524</b>         | <b>244</b>                | <b>288</b>           | <b>447</b>           | <b>823</b>           | <b>1.626</b>         |
| Fevereiro           | 122                        | 243                  | 356                  | 717                  | 1.530                | 243                       | 284                  | 440                  | 845                  | 1.691                |
| Março               | 102                        | 242                  | 354                  | 711                  | 1.546                | 241                       | 284                  | 437                  | 863                  | 1.810                |
| Abril               | 101                        | 240                  | 344                  | 700                  | 1.508                | 240                       | 281                  | 429                  | 807                  | 1.620                |
| Maio                | 101                        | 243                  | 352                  | 705                  | 1.521                | 243                       | 285                  | 439                  | 815                  | 1.666                |
| Junho               | 101                        | 243                  | 354                  | 704                  | 1.503                | 243                       | 300                  | 450                  | 805                  | 1.611                |
| Julho               | 101                        | 260                  | 364                  | 709                  | 1.509                | 260                       | 300                  | 452                  | 805                  | 1.600                |
| Agosto              | 101                        | 260                  | 364                  | 707                  | 1.506                | 260                       | 300                  | 455                  | 808                  | 1.607                |
| Setembro            | 101                        | 260                  | 360                  | 707                  | 1.513                | 260                       | 300                  | 450                  | 808                  | 1.707                |
| Outubro             | 100                        | 260                  | 352                  | 700                  | 1.511                | 260                       | 300                  | 450                  | 843                  | 1.712                |
| Novembro            | 101                        | 260                  | 352                  | 700                  | 1.500                | 260                       | 300                  | 440                  | 808                  | 1.616                |
| Dezembro            | 101                        | 260                  | 355                  | 700                  | 1.500                | 260                       | 300                  | 442                  | 811                  | 1.522                |
| <b>Janeiro 2005</b> | <b>120</b>                 | <b>260</b>           | <b>370</b>           | <b>711</b>           | <b>1.511</b>         | <b>260</b>                | <b>302</b>           | <b>456</b>           | <b>847</b>           | <b>1.622</b>         |
| Fevereiro           | 131                        | 260                  | 391                  | 799                  | 1.516                | 260                       | 303                  | 475                  | 900                  | 1.700                |
| Março               | 150                        | 261                  | 392                  | 800                  | 1.611                | 260                       | 302                  | 480                  | 903                  | 1.813                |

Fonte: PED RMS-SEI/SETRAS/UFBA/DIEESE/SEADE

<sup>1</sup> Inflator utilizado - IPC-SEI. Valores em reais de Março de 2005

<sup>2</sup> Exclusive os Assalariados e os Empregados Domésticos Assalariados que não tiveram remuneração no mês, os Trabalhadores Familiares sem remuneração salarial e os Trabalhadores que ganharam exclusivamente em espécie ou benefício

<sup>3</sup> Exclusive os Assalariados que não tiveram remuneração no mês

## Emprego Formal

| Flutuação Mensal do Emprego<br>Bahia: Jan/2004 - Abr/2005 |                                           |               |              |               |               |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Períodos                                                  | Saldo líquido (Admissões - desligamentos) |               |              |               |               |
|                                                           | Total <sup>1</sup>                        | Ind. Trans.   | Const. Civil | Comércio      | Serviços      |
| <b>2004</b>                                               | <b>52.724</b>                             | <b>14.686</b> | <b>187</b>   | <b>14.648</b> | <b>20.957</b> |
| Janeiro                                                   | 9.206                                     | 1.804         | 2.198        | 1.092         | 2.166         |
| Fevereiro                                                 | 2.628                                     | 458           | -1.544       | 913           | 1.544         |
| Março                                                     | -133                                      | -744          | -848         | -309          | 2.112         |
| Abril                                                     | 5.184                                     | 2.525         | 67           | 801           | -526          |
| Maio                                                      | 11.115                                    | 2.521         | 506          | 1.875         | 2.458         |
| Junho                                                     | 5.016                                     | 1.174         | -630         | 1.445         | 541           |
| Julho                                                     | 7.967                                     | 2.164         | 233          | 1.083         | 2.773         |
| Agosto                                                    | 8.173                                     | 2.319         | 868          | 1.801         | 2.810         |
| Setembro                                                  | 5.493                                     | 2.792         | 820          | 1.483         | 2.333         |
| Outubro                                                   | 1.764                                     | 968           | -659         | 1.695         | 2.260         |
| Novembro                                                  | 1.498                                     | -581          | 164          | 2.631         | 3.268         |
| Dezembro                                                  | -5.187                                    | -714          | -988         | 138           | -782          |
| <b>2005</b>                                               | <b>23.807</b>                             | <b>4.918</b>  | <b>3.294</b> | <b>2.833</b>  | <b>10.063</b> |
| Janeiro                                                   | 4.882                                     | 1.133         | 1.455        | 1.269         | 1.299         |
| Fevereiro                                                 | 3.112                                     | 786           | -640         | 717           | 1.111         |
| Março                                                     | 6.426                                     | 1.665         | 1.418        | -154          | 2.847         |
| Abril                                                     | 9.387                                     | 1.334         | 1.061        | 1.001         | 4.806         |
| <b>Maio/04 - Abr/05</b>                                   | <b>59.646</b>                             | <b>15.561</b> | <b>3.608</b> | <b>14.984</b> | <b>25.724</b> |

Fonte: MTE - Cadastro de Empregados e Desempregados - Lei 4 923/65 - Perfil do Estabelecimento

<sup>1</sup> Incluem todos os setores (Dados Preliminares)

| Flutuação Mensal do Emprego<br>Região Metropolitana de Salvador: Jan/2004 - Abril/005 |                                           |              |              |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Períodos                                                                              | Saldo líquido (Admissões - desligamentos) |              |              |              |               |
|                                                                                       | Total <sup>1</sup>                        | Ind. transf. | Const. civil | Comércio     | Serviços      |
| <b>2004</b>                                                                           | <b>23.824</b>                             | <b>5.238</b> | <b>812</b>   | <b>5.829</b> | <b>12.949</b> |
| Janeiro                                                                               | 4.607                                     | 737          | 2.078        | 448          | 1.349         |
| Fevereiro                                                                             | -1.413                                    | -467         | -2.114       | 428          | 789           |
| Março                                                                                 | 1.117                                     | 190          | -297         | -314         | 1.686         |
| Abril                                                                                 | -718                                      | 312          | 47           | 151          | -1.096        |
| Maio                                                                                  | 2.802                                     | 619          | 164          | 607          | 1.503         |
| Junho                                                                                 | 505                                       | 796          | -444         | 466          | -70           |
| Julho                                                                                 | 3.513                                     | 1.015        | 486          | 529          | 1.572         |
| Agosto                                                                                | 4.008                                     | 761          | 1.003        | 727          | 1.584         |
| Setembro                                                                              | 3.460                                     | 654          | 602          | 814          | 1.514         |
| Outubro                                                                               | 2.345                                     | 424          | -464         | 661          | 1.587         |
| Novembro                                                                              | 4.300                                     | 270          | -5           | 1.416        | 2.642         |
| Dezembro                                                                              | -702                                      | -73          | -244         | -104         | -111          |
| <b>2005</b>                                                                           | <b>8.671</b>                              | <b>1.409</b> | <b>1.718</b> | <b>865</b>   | <b>6.823</b>  |
| Janeiro                                                                               | -175                                      | 389          | 760          | 450          | 783           |
| Fevereiro                                                                             | 974                                       | -174         | -343         | 358          | 1.199         |
| Março                                                                                 | 3.358                                     | 547          | 785          | -199         | 1.959         |
| Abril                                                                                 | 4.514                                     | 647          | 516          | 256          | 2.882         |
| <b>Maio/04 - Abr/05</b>                                                               | <b>28.902</b>                             | <b>5.875</b> | <b>2.816</b> | <b>5.981</b> | <b>17.044</b> |

Fonte: MTE - Cadastro de Empregados e Desempregados - Lei 4.923/65 - Perfil do Estabelecimento

<sup>1</sup> Incluem todos os setores (Dados Preliminares)

# Finanças Públicas

## União

| Demonstrativo das Receitas da União                      |                    |                         |                     |             | R\$ 1.000              |
|----------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|-------------|------------------------|
| Orçamentos fiscal e da seguridade social: Jan - Fev/2005 |                    |                         |                     |             |                        |
| Receitas                                                 | Previsão inicial   | Previsão atualizada (a) | Receitas realizadas |             | Saldo a realizar (a-b) |
|                                                          |                    |                         | Até o bimestre (b)  | % (b/a)     |                        |
| <b>Receitas Correntes</b>                                | <b>514.206.446</b> | <b>514.206.446</b>      | <b>81.525.560</b>   | <b>15,9</b> | <b>432.680.886</b>     |
| Receita Tributária                                       | 147.418.884        | 147.418.884             | 23.904.567          | 16,2        | 123.514.317            |
| Receita de Contribuições                                 | 318.753.568        | 318.753.568             | 48.033.258          | 15,1        | 270.720.310            |
| Receita Patrimonial                                      | 13.799.462         | 13.799.462              | 2.447.603           | 17,7        | 11.351.859             |
| Receita Agropecuária                                     | 19.349             | 19.349                  | 3.045               | 15,7        | 16.304                 |
| Receita Industrial                                       | 676.011            | 676.011                 | 59.132              | 8,7         | 616.879                |
| Receita de Serviços                                      | 20.752.799         | 20.752.799              | 4.643.645           | 22,4        | 16.109.154             |
| Transferências Correntes                                 | 475.127            | 475.127                 | 22.958              | 4,8         | 452.169                |
| Outras Receitas Correntes                                | 12.311.246         | 12.311.246              | 2.411.352           | 19,6        | 9.899.894              |
| <b>Receitas de Capital</b>                               | <b>156.361.503</b> | <b>156.361.503</b>      | <b>19.436.502</b>   | <b>12,4</b> | <b>136.925.001</b>     |
| Operações de Crédito <sup>1</sup>                        | 100.804.832        | 100.804.832             | 14.047.027          | 13,9        | 86.757.805             |
| Alienação de Bens                                        | 4.651.596          | 4.651.596               | 40.198              | 0,9         | 4.611.398              |
| Amortizações de Empréstimos                              | 27.675.693         | 27.675.693              | 2.523.944           | 9,1         | 25.151.749             |
| Transferências de Capital                                | 69.448             | 69.448                  | 3.003               | 4,3         | 66.445                 |
| Outras Receitas de Capital                               | 23.159.934         | 23.159.934              | 2.822.330           | 12,2        | 20.337.604             |
| <b>Subtotal das Receitas (I)</b>                         | <b>670.567.949</b> | <b>670.567.949</b>      | <b>100.962.062</b>  | <b>15,1</b> | <b>569.605.887</b>     |
| <b>Déficit (II)</b>                                      | -                  | -                       | -                   | -           | -                      |
| <b>Total (I+II)</b>                                      | <b>670.567.949</b> | <b>670.567.949</b>      | <b>100.962.062</b>  | <b>15,1</b> | <b>569.605.887</b>     |

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup> Excetuados os valores referentes ao refinanciamento da Dívida Pública

| Demonstrativo das Despesas da União                      |                    |                        |                     |             | R\$ 1.000          |
|----------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------|--------------------|
| Orçamentos fiscal e da seguridade social: Jan - Fev/2005 |                    |                        |                     |             |                    |
| Despesas                                                 | Dotação inicial    | Dotação atualizada (a) | Despesas realizadas |             | Saldo (a-b)        |
|                                                          |                    |                        | Até o bimestre (b)  | % (b/a)     |                    |
| <b>Despesas Correntes</b>                                | <b>528.066.381</b> | <b>528.273.497</b>     | <b>70.888.869</b>   | <b>13,4</b> | <b>457.384.628</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 98.109.568         | 98.109.568             | 14.826.688          | 15,1        | 83.282.880         |
| Juros e Encargos da Dívida                               | 110.834.622        | 110.834.622            | 13.391.467          | 12,1        | 97.443.155         |
| Outras Despesas Correntes                                | 319.122.191        | 319.329.307            | 42.670.714          | 13,4        | 276.658.593        |
| Transf.a Estados, DF e Municipi                          | 110.613.736        | 110.618.456            | 15.674.515          | 14,2        | 94.943.941         |
| Benefícios Previdenciários <sup>2</sup>                  | 129.325.081        | 129.325.081            | 20.159.477          | 15,6        | 109.165.604        |
| Demais Despesas Correntes                                | 79.183.374         | 79.385.770             | 6.836.722           | 8,6         | 72.549.048         |
| <b>Despesas de Capital</b>                               | <b>121.390.164</b> | <b>121.631.722</b>     | <b>2.805.889</b>    | <b>2,3</b>  | <b>118.825.833</b> |
| Investimentos                                            | 21.356.743         | 21.590.301             | 20.519              | 0,1         | 21.569.782         |
| Inversões Financeiras                                    | 33.764.265         | 33.772.265             | 2.163.932           | 6,4         | 31.608.333         |
| Amortização da Dívida <sup>1</sup>                       | 66.269.156         | 66.269.156             | 621.438             | 0,9         | 65.647.718         |
| <b>Reserva de Contingência</b>                           | <b>21.618.689</b>  | <b>21.618.689</b>      | -                   | -           | <b>21.618.689</b>  |
| <b>Subtotal das Despesas (I)</b>                         | <b>671.075.234</b> | <b>671.523.908</b>     | <b>73.694.758</b>   | <b>11,0</b> | <b>597.829.150</b> |
| <b>Superávit (II)</b>                                    | -                  | -                      | <b>27.267.304</b>   | -           | -                  |
| <b>Total (I+II)</b>                                      | <b>671.075.234</b> | <b>671.523.908</b>     | <b>100.962.062</b>  | <b>15,0</b> | <b>597.829.150</b> |

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup> Excetuados os valores referentes ao refinanciamento da Dívida Pública

<sup>2</sup> Os Benefícios Previdenciários referem-se ao pagamento de inativos, pensões e outros benefícios previdenciários

## Estado

| Balço Orçamentário - Receita                                                   |                   |                     |                     |              |                  |              |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------|------------------|--------------|------------------------|
| Orçamentos fiscal e da seguridade social: Jan - Fev/2005                       |                   |                     |                     |              |                  |              | R\$ 1.000              |
| Receitas                                                                       | Previsão Inicial  | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas |              |                  |              | Saldo a Realizar (a-c) |
|                                                                                |                   |                     | Bim. Jan/Fev        | %            | No exercício     | %            |                        |
|                                                                                |                   |                     | (a)                 | (b/a)        | (c)              | (c/a)        |                        |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                      | <b>13.382.064</b> | <b>13.382.523</b>   | <b>2.192.743</b>    | <b>16,39</b> | <b>2.192.743</b> | <b>16,39</b> | <b>11.189.779</b>      |
| Receita Tributária                                                             | 7.760.919         | 7.760.919           | 1.254.730           | 16,17        | 1.254.730        | 16,17        | 6.506.189              |
| Impostos                                                                       | 7.556.067         | 7.556.067           | 1.224.798           | 16,21        | 1.224.798        | 16,21        | 6.331.269              |
| Taxas                                                                          | 204.852           | 204.852             | 29.932              | 14,61        | 29.932           | 14,61        | -                      |
| Receita de Contribuições                                                       | 1.133.301         | 1.133.302           | 183.742             | 16,21        | 183.742          | 16,21        | 949.559                |
| Contribuições Sociais                                                          | 1.133.301         | 1.133.302           | 183.742             | 16,21        | 183.742          | 16,21        | 949.559                |
| Contribuições Econômicas                                                       | -                 | -                   | -                   | -            | -                | -            | -                      |
| Receita Patrimonial                                                            | 207.269           | 207.269             | 21.504              | 10,37        | 21.504           | 10,37        | 185.766                |
| Receitas Imobiliárias                                                          | 24.962            | 24.962              | 634                 | 2,54         | 634              | 2,54         | 24.328                 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                | 174.026           | 174.026             | 20.382              | 11,71        | 20.382           | 11,71        | 153.644                |
| Receitas de Concessões e Permissões                                            | 3.266             | 3.266               | 487                 | 14,92        | 487              | 14,92        | 2.779                  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                   | 5.015             | 5.015               | -                   | -            | -                | -            | 5.015                  |
| Receita Agropecuária                                                           | 1.213             | 1.213               | -                   | -            | -                | -            | 1.213                  |
| Receita da Produção Vegetal                                                    | -                 | -                   | -                   | -            | -                | -            | -                      |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                         | 1.007             | 1.007               | -                   | -            | -                | -            | 1.007                  |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                  | 206               | 206                 | -                   | -            | -                | -            | 206                    |
| Receita Industrial                                                             | 94                | 94                  | -                   | -            | -                | -            | 94                     |
| Receita da Indústria de Transformação                                          | 94                | 94                  | -                   | -            | -                | -            | 94                     |
| Receita de Serviços                                                            | 72.751            | 72.751              | 4.660               | 6,41         | 4.660            | 6,41         | 68.091                 |
| Receita de Serviços                                                            | 72.751            | 72.751              | 4.660               | 6,41         | 4.660            | 6,41         | 68.091                 |
| Transferências Correntes                                                       | 4.937.920         | 4.937.920           | 805.011             | 16,30        | 805.011          | 16,30        | 4.132.909              |
| Transferências Intragovernamentais                                             | -                 | -                   | -                   | -            | -                | -            | -                      |
| Transferências Intergovernamentais                                             | 4.782.853         | 4.782.853           | 779.767             | 16,30        | 779.767          | 16,30        | 4.003.086              |
| Transferências de Instituições Privadas                                        | -                 | -                   | -                   | -            | -                | -            | -                      |
| Transferências do Exterior                                                     | 11.067            | 11.067              | 116                 | 1,05         | 116              | 1,05         | 10.951                 |
| Transferências de Convênios                                                    | 144.000           | 144.000             | 25.128              | 17,45        | 25.128           | 17,45        | 118.872                |
| Outras Receitas Correntes                                                      | 488.408           | 488.866             | 127.064             | 25,99        | 127.064          | 25,99        | 361.802                |
| Multas e Juros de Mora                                                         | 117.525           | 117.525             | 17.865              | 15,20        | 17.865           | 15,20        | 99.659                 |
| Indenizações e Restituições                                                    | 31.845            | 31.845              | 10.822              | 33,98        | 10.822           | 33,98        | 21.024                 |
| Receita da Dívida Ativa                                                        | 6.600             | 6.600               | 1.142               | 17,31        | 1.142            | 17,31        | 5.458                  |
| Receitas Correntes Diversas                                                    | 332.438           | 332.896             | 97.235              | 29,21        | 97.235           | 29,21        | 235.661                |
| Conta Retificadora da Receita Orçamentária                                     | (1.219.811)       | (1.219.811)         | (203.969)           | 16,72        | (203.969)        | 16,72        | (1.015.842)            |
| <b>Receitas de Capital</b>                                                     | <b>1.126.855</b>  | <b>1.126.855</b>    | <b>39.327</b>       | <b>3,49</b>  | <b>39.327</b>    | <b>3,49</b>  | <b>1.087.528</b>       |
| Operações de Crédito                                                           | 799.782           | 799.782             | 36.980              | 4,62         | 36.980           | 4,62         | 762.802                |
| Operações de Crédito Internas                                                  | 414.645           | 414.645             | 9.158               | 2,21         | 9.158            | 2,21         | 405.487                |
| Operações de Crédito Externas                                                  | 385.137           | 385.137             | 27.823              | 7,22         | 27.823           | 7,22         | 357.314                |
| Alienação de Bens                                                              | 145.615           | 145.615             | 1.498               | 1,03         | 1.498            | 1,03         | 144.117                |
| Alienação de Bens Móveis                                                       | 141.970           | 141.970             | 1.456               | 1,03         | 1.456            | 1,03         | 140.514                |
| Alienação de Bens Imóveis                                                      | 3.645             | 3.645               | 42                  | 1,15         | 42               | 1,15         | 3.603                  |
| Amortização de Empréstimos                                                     | 3.000             | 3.000               | -                   | -            | -                | -            | 3.000                  |
| Amortização de Empréstimos Imobiliários                                        | 3.000             | 3.000               | -                   | -            | -                | -            | 3.000                  |
| Transferências de Capital                                                      | 175.008           | 175.008             | 849                 | 0,49         | 849              | 0,49         | 174.159                |
| Transferências Intragovernamentais                                             | -                 | -                   | -                   | -            | -                | -            | -                      |
| Transferências Intergovernamentais                                             | -                 | -                   | -                   | -            | -                | -            | -                      |
| Transferências de Instituições Privadas                                        | 72                | 72                  | -                   | -            | -                | -            | 72                     |
| Transferências do Exterior                                                     | 160               | 160                 | -                   | -            | -                | -            | 160                    |
| Transferências de Convênios                                                    | 174.776           | 174.776             | 849                 | 0,49         | 849              | 0,49         | 173.927                |
| Outras Receitas de Capital                                                     | 3.450             | 3.450               | -                   | -            | -                | -            | 3.450                  |
| Outras Receitas                                                                | 3.450             | 3.450               | -                   | -            | -                | -            | 3.450                  |
| <b>Subtotal das Receitas (I)</b>                                               | <b>14.508.919</b> | <b>14.509.378</b>   | <b>2.232.071</b>    | <b>15,38</b> | <b>2.232.071</b> | <b>15,38</b> | <b>12.277.307</b>      |
| <b>Operações De Crédito Refinanciamento (II)</b>                               | -                 | -                   | -                   | -            | -                | -            | -                      |
| <b>Operações de Crédito Internas Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária</b> | -                 | -                   | -                   | -            | -                | -            | -                      |
| <b>Para Refinanciamento de Outras Dívidas</b>                                  | -                 | -                   | -                   | -            | -                | -            | -                      |
| <b>Operações de Crédito Externas Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária</b> | -                 | -                   | -                   | -            | -                | -            | -                      |
| <b>Para Refinanciamento de Outras Dívidas</b>                                  | -                 | -                   | -                   | -            | -                | -            | -                      |
| <b>Subtotal com Refinanciamentos (III)=(I+II)</b>                              | <b>14.508.919</b> | <b>14.509.378</b>   | <b>2.232.071</b>    | <b>15,38</b> | <b>2.232.071</b> | <b>15,38</b> | <b>12.277.307</b>      |
| <b>Déficit (IV)</b>                                                            | -                 | -                   | -                   | -            | -                | -            | -                      |
| <b>Total (V)= (III+IV)</b>                                                     | <b>14.508.919</b> | <b>14.509.378</b>   | <b>2.232.071</b>    | <b>15,38</b> | <b>2.232.071</b> | <b>15,38</b> | <b>12.277.307</b>      |
| <b>Saldo de Exercícios Anteriores (VI)</b>                                     | -                 | -                   | -                   | -            | 459              | -            | -                      |

Fonte:SEFAZ/SICOF/SAF/DICOP

**Balanço Orçamentário - Despesa**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Jan - Fev/2005**

R\$ 1.000

| Despesas                                               | Dotação inicial   | Créditos adicionais | Dotação atualizada | Despesas empenhadas |                  | Despesas liquidadas |                  | Saldo             |
|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|-------------------|
|                                                        |                   |                     |                    | Bim. Jan/Fev        | No Exercício     | Bim. Jan/Fev        | No Exercício     |                   |
| <b>Despesas Correntes</b>                              | <b>11.851.823</b> | <b>(2.726)</b>      | <b>11.849.098</b>  | <b>1.671.747</b>    | <b>1.671.747</b> | <b>1.582.434</b>    | <b>1.582.434</b> | <b>10.266.664</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 5.736.607         | -                   | 5.736.607          | 921.157             | 921.157          | 909.384             | 909.384          | 4.827.223         |
| Juros e Encargos da Dívida                             | 778.269           | -                   | 778.269            | 84.222              | 84.222           | 84.122              | 84.122           | 694.147           |
| Outras Despesas Correntes                              | 5.336.947         | (2.726)             | 5.334.222          | 666.367             | 666.367          | 588.927             | 588.927          | 4.745.294         |
| <b>Despesas de Capital</b>                             | <b>2.625.596</b>  | <b>3.184</b>        | <b>2.628.780</b>   | <b>223.779</b>      | <b>223.779</b>   | <b>208.139</b>      | <b>208.139</b>   | <b>2.420.641</b>  |
| Investimentos                                          | 1.544.975         | 3.184               | 1.548.159          | 40.688              | 40.688           | 25.050              | 25.050           | 1.523.109         |
| Inversões Financeiras                                  | 216.460           | -                   | 216.460            | 22.852              | 22.852           | 22.850              | 22.850           | 193.610           |
| Amortização da Dívida                                  | 864.161           | -                   | 864.161            | 160.239             | 160.239          | 160.239             | 160.239          | 703.922           |
| <b>Reserva de Contingência</b>                         | <b>31.500</b>     | <b>-</b>            | <b>31.500</b>      | <b>-</b>            | <b>-</b>         | <b>-</b>            | <b>-</b>         | <b>31.500</b>     |
| <b>Subtotal das Despesas (VII)</b>                     | <b>14.508.919</b> | <b>459</b>          | <b>14.509.378</b>  | <b>1.895.526</b>    |                  | <b>1.790.573</b>    | <b>1.790.573</b> | <b>12.718.805</b> |
| <b>Amortização Da Dívida Refinanciamento (VIII)</b>    | <b>-</b>          | <b>-</b>            | <b>-</b>           | <b>-</b>            | <b>-</b>         | <b>-</b>            | <b>-</b>         | <b>-</b>          |
| <b>Amortização da Dívida Interna</b>                   | <b>-</b>          |                     |                    |                     |                  |                     |                  |                   |
| Dívida Mobiliária                                      | -                 | -                   | -                  | -                   | -                | -                   | -                | -                 |
| Outras Dívidas                                         | -                 | -                   | -                  | -                   | -                | -                   | -                | -                 |
| <b>Amortização da Dívida Externa</b>                   | <b>-</b>          | <b>-</b>            | <b>-</b>           | <b>-</b>            | <b>-</b>         | <b>-</b>            | <b>-</b>         | <b>-</b>          |
| Dívida Mobiliária                                      | -                 | -                   | -                  | -                   | -                | -                   | -                | -                 |
| Outras Dívidas                                         | -                 | -                   | -                  | -                   | -                | -                   | -                | -                 |
| <b>Subtotal Com Refinanciamentos (IX) = (VII+VIII)</b> | <b>14.508.919</b> | <b>459</b>          | <b>14.509.378</b>  | <b>1.895.526</b>    | <b>-</b>         | <b>1.790.573</b>    | <b>1.790.573</b> | <b>12.718.805</b> |
| <b>Superávit (X)</b>                                   | <b>-</b>          | <b>-</b>            | <b>-</b>           | <b>-</b>            | <b>-</b>         | <b>-</b>            | <b>441.497</b>   | <b>-</b>          |
| <b>Total (XI) = (IX+X)</b>                             | <b>14.508.919</b> | <b>459</b>          | <b>14.509.378</b>  | <b>1.895.526</b>    | <b>-</b>         | <b>1.790.573</b>    | <b>2.232.071</b> | <b>12.718.805</b> |

Fonte:SEFAZ/SICOF/SAF/DICOP

**Receita tributária mensal - Bahia: Jan/2004 - Mar/2005**

R\$ 1.000

| Períodos     | ICMS             |         | Outras         |        | Total            |         |
|--------------|------------------|---------|----------------|--------|------------------|---------|
|              | 2004             | 2005    | 2004           | 2005   | 2004             | 2005    |
| Janeiro      | 484.463          | 636.043 | 37.074         | 30.157 | 521.538          | 666.200 |
| Fevereiro    | 438.218          | 525.513 | 45.857         | 63.017 | 484.075          | 588.530 |
| Março        | 468.157          | 486.953 | 46.489         | 48.790 | 514.646          | 535.743 |
| Abril        | 699.160          |         | 48.642         |        | 747.802          |         |
| Maio         | 532.332          |         | 54.678         |        | 587.009          |         |
| Junho        | 531.331          |         | 63.295         |        | 594.626          |         |
| Julho        | 554.265          |         | 65.912         |        | 620.176          |         |
| Agosto       | 577.960          |         | 60.630         |        | 638.590          |         |
| Setembro     | 567.226          |         | 57.974         |        | 625.200          |         |
| Outubro      | 649.095          |         | 44.657         |        | 693.752          |         |
| Novembro     | 513.166          |         | 37.186         |        | 550.352          |         |
| Dezembro     | 610.156          |         | 71.658         |        | 681.814          |         |
| <b>Total</b> | <b>6.625.528</b> |         | <b>634.052</b> |        | <b>7.259.580</b> |         |

Fonte: SEFAZ - Balancetes mensais

Elaboração: SEI

| Arrecadação mensal da Receita Tributária¹ - Bahia: Jan/2004 - Mar/2005 |                  |         |                |        |                  | R\$ 1.000 |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|----------------|--------|------------------|-----------|
| Períodos                                                               | ICMS             |         | Outras         |        | Total            |           |
|                                                                        | 2004             | 2005    | 2004           | 2005   | 2004             | 2005      |
| Janeiro                                                                | 548.275          | 644.917 | 41.958         | 30.578 | 590.232          | 675.495   |
| Fevereiro                                                              | 490.622          | 530.699 | 51.341         | 63.639 | 541.963          | 594.338   |
| Março                                                                  | 519.298          | 486.953 | 51.567         | 48.790 | 570.866          | 535.743   |
| Abril                                                                  | 766.741          |         | 53.343         |        | 820.085          |           |
| Maio                                                                   | 575.376          |         | 59.099         |        | 634.475          |           |
| Junho                                                                  | 566.996          |         | 67.544         |        | 634.539          |           |
| Julho                                                                  | 584.830          |         | 69.546         |        | 654.376          |           |
| Agosto                                                                 | 601.941          |         | 63.145         |        | 665.086          |           |
| Setembro                                                               | 587.918          |         | 60.089         |        | 648.007          |           |
| Outubro                                                                | 669.218          |         | 46.041         |        | 715.260          |           |
| Novembro                                                               | 524.754          |         | 38.026         |        | 562.779          |           |
| Dezembro                                                               | 620.717          |         | 72.898         |        | 693.615          |           |
| <b>Total</b>                                                           | <b>7.056.685</b> |         | <b>674.598</b> |        | <b>7.731.283</b> |           |

Fonte: SEFAZ/SICOF/SAF/DICOP

Elaboração: SEI

¹ Valores atualizados a preços de janeiro/05 pelo IGP-DI/FGV.

| Transferências constitucionais da União para Bahia : Jan/2004 - Mar/2005 |                |                |               |               |               |               |                   |               |              |              |                | R\$ 1.000      |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|--------------|----------------|----------------|
| Períodos                                                                 | Receitas       |                |               |               |               |               |                   |               |              |              |                |                |
|                                                                          | FPE *          |                | IPI-EXP       |               | CIDE          |               | FUNDEF**<br>UNIÃO |               | Outras¹      |              | Total          |                |
|                                                                          | No mês         | Até o mês      | No mês        | Até o mês     | No mês        | Até o mês     | No mês            | Até o mês     | No mês       | Até o mês    | No mês         | Até o mês      |
| <b>Janeiro 2004</b>                                                      | <b>167.381</b> | <b>167.381</b> | <b>8.168</b>  | <b>8.168</b>  | -             | -             | <b>16.493</b>     | <b>16.493</b> | <b>6.713</b> | <b>6.713</b> | <b>198.756</b> | <b>198.756</b> |
| Fevereiro                                                                | 182.797        | 350.177        | 8.958         | 17.126        | -             | -             | 17.831            | 34.324        | 6.713        | 13.426       | 216.298        | 415.054        |
| Março                                                                    | 147.937        | 498.114        | 8.358         | 25.483        | -             | -             | 14.736            | 49.060        | 6.713        | 20.140       | 177.744        | 592.797        |
| Abril                                                                    | 162.956        | 661.070        | 10.286        | 35.769        | -             | -             | 16.187            | 65.247        | 32.539       | 52.678       | 221.968        | 814.765        |
| Maio                                                                     | 189.788        | 850.858        | 10.070        | 45.840        | -             | -             | 18.614            | 83.862        | 6.713        | 59.391       | 225.186        | 1.039.951      |
| Junho                                                                    | 123.200        | 974.059        | 9.851         | 55.691        | -             | -             | 12.557            | 96.419        | 6.713        | 66.105       | 152.322        | 1.192.273      |
| Julho                                                                    | 128.121        | 1.102.180      | 10.563        | 66.254        | -             | -             | 39.035            | 135.454       | 6.713        | 72.818       | 184.432        | 1.376.705      |
| Agosto                                                                   | 166.683        | 1.268.862      | 11.093        | 77.346        | -             | -             | 16.562            | 152.016       | 9.217        | 82.035       | 203.554        | 1.580.259      |
| Setembro                                                                 | 144.339        | 1.413.202      | 10.708        | 88.054        | -             | -             | 14.516            | 166.532       | 9.217        | 91.251       | 178.780        | 1.759.039      |
| Outubro                                                                  | 154.466        | 1.567.668      | 11.230        | 99.284        | 21.103        | 21.103        | 15.459            | 181.991       | 9.217        | 100.468      | 211.476        | 1.970.515      |
| Novembro                                                                 | 153.985        | 1.721.653      | 11.106        | 110.390       | -             | 21.103        | 15.410            | 197.401       | 9.217        | 109.685      | 189.717        | 2.160.232      |
| Dezembro                                                                 | 190.056        | 1.911.709      | 11.312        | 121.702       | -             | 21.103        | 14.426            | 211.827       | 9.217        | 118.901      | 225.011        | 2.385.243      |
| <b>Janeiro 2005</b>                                                      | <b>213.700</b> | <b>213.700</b> | <b>10.766</b> | <b>10.766</b> | <b>21.084</b> | <b>21.084</b> | <b>17.367</b>     | <b>17.367</b> | <b>9.217</b> | <b>9.217</b> | <b>272.134</b> | <b>272.134</b> |
| Fevereiro                                                                | 187.072        | 400.772        | 9.167         | 19.933        | -             | 21.084        | 15.236            | 32.603        | 9.217        | 18.433       | 220.692        | 492.826        |
| Março                                                                    | 179.413        | 580.185        | 9.168         | 29.101        | -             | 21.084        | 14.592            | 47.196        | 9.217        | 27.650       | 212.389        | 705.215        |

Fonte: MINFAZ/STN

Elaboração: SEI

¹ Refere-se à desoneração do ICMS/Exportação - LC 87/96 - MP 1579.

\* Deduzidos 15% para o FUNDEF.

\*\* Inclui recursos do FPM/FPE/IPI-EXP/LC 87/96 e complementação.

## Município

**Balanco Orçamentário<sup>1</sup>**  
**Orçamentos fiscal e da seguridade social: Jan - Fev/2005**

R\$ 1.000

| Receitas                                         | Previsão inicial | Previsão atualizada (A) | Receitas realizadas |             |                   |             | Saldo a realizar (a-c) |
|--------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|------------------------|
|                                                  |                  |                         | No bimestre (b)     | % B/A       | Jan-Fev/ 2005 (c) | % C/A       |                        |
| <b>Receitas Correntes</b>                        | <b>1.590.281</b> | <b>1.590.281</b>        | <b>262.973</b>      | <b>16,5</b> | <b>262.973</b>    | <b>16,5</b> | <b>1.327.308</b>       |
| Receita Tributária                               | 559.548          | 559.548                 | 113.014             | 20,2        | 113.014           | 20,2        | 446.534                |
| Impostos                                         | 470.000          | 470.000                 | 92.827              | 19,8        | 92.827            | 19,8        | 377.173                |
| Taxas                                            | 89.548           | 89.548                  | 20.187              | 22,5        | 20.187            | 22,5        | 69.361                 |
| Receita De Contribuições                         | 118.300          | 118.300                 | 13.397              | 11,3        | 13.397            | 11,3        | 104.903                |
| Contribuições Sociais                            | 83.500           | 83.500                  | 5.866               | 7,0         | 5.866             | 7,0         | 77.634                 |
| Contribuições Econômicas                         | 34.800           | 34.800                  | 7.531               | 21,6        | 7.531             | 21,6        | 27.269                 |
| Receita Patrimonial                              | 50.602           | 50.602                  | 3.233               | 6,4         | 3.233             | 6,4         | 47.369                 |
| Receitas Imobiliárias                            | 2.320            | 2.320                   | 118                 | 5,1         | 118               | 5,1         | 2.202                  |
| Receitas De Valores Mobiliários                  | 14.737           | 14.737                  | 2.547               | 17,3        | 2.547             | 17,3        | 12.190                 |
| Receita De Concessões E Permissões               | 32.495           | 32.495                  | 566                 | 1,7         | 566               | 1,7         | 31.929                 |
| Outras Receitas Patrimoniais                     | 1.050            | 1.050                   | 2                   | 0,2         | 2                 | 0,2         | 1.048                  |
| Receita De Serviços                              | 15.912           | 15.912                  | 216                 | 1,4         | 216               | 1,4         | 15.696                 |
| Receita De Serviços                              | 15.912           | 15.912                  | 216                 | 1,4         | 216               | 1,4         | 15.696                 |
| Transferências Correntes                         | 807.949          | 807.949                 | 125.624             | 15,5        | 125.624           | 15,5        | 682.325                |
| Transferências Intergovernamentais               | 762.507          | 762.507                 | 122.600             | 16,1        | 122.600           | 16,1        | 639.907                |
| Transferências De Instituições Privadas          | 432              | 432                     | -                   | -           | -                 | 0,0         | 432                    |
| Transferências De Convênios                      | 45.010           | 45.010                  | 3.024               | 6,7         | 3.024             | 6,7         | 41.986                 |
| Outras Receitas Correntes                        | 110.450          | 110.450                 | 18.959              | 17,2        | 18.959            | 17,2        | 91.491                 |
| Multas E Juros De Mora                           | 38.540           | 38.540                  | 4.683               | 12,2        | 4.683             | 12,2        | 33.857                 |
| Indenizações E Restituições                      | 4.310            | 4.310                   | 546                 | 12,7        | 546               | 12,7        | 3.764                  |
| Receita Da Dívida Ativa                          | 62.700           | 62.700                  | 10.741              | 17,1        | 10.741            | 17,1        | 51.959                 |
| Receitas Correntes Diversas                      | 4.900            | 4.900                   | 2.989               | 61,0        | 2.989             | 61,0        | 1.911                  |
| Dedução Da Receita P/fundef                      | (72.480)         | (72.480)                | (11.470)            | 15,8        | (11.470)          | 15,8        | (61.010)               |
| <b>Receitas De Capital</b>                       | <b>74.918</b>    | <b>74.918</b>           | <b>2.865</b>        | <b>3,8</b>  | <b>2.865</b>      | <b>3,8</b>  | <b>72.053</b>          |
| Operações De Crédito                             | 13.620           | 13.620                  | -                   | -           | -                 | -           | 13.620                 |
| Operações De Crédito Internas                    | 13.620           | 13.620                  | -                   | -           | -                 | -           | 13.620                 |
| Alienação De Bens                                | 100              | 100                     | -                   | -           | -                 | -           | 100                    |
| Alienação De Bens Móveis                         | 100              | 100                     | -                   | -           | -                 | -           | 100                    |
| Transferências De Capital                        | 61.098           | 61.098                  | 2.865               | 4,7         | 2.865             | 4,7         | 58.233                 |
| Transferências Intergovernamentais               | 4.293            | 4.293                   | -                   | -           | -                 | -           | 4.293                  |
| Transferências De Convênios                      | 56.805           | 56.805                  | 2.865               | 5,0         | 2.865             | 5,0         | 53.940                 |
| Outras Receitas De Capital                       | 100              | 100                     | -                   | -           | -                 | -           | 100                    |
| Receitas De Capital Diversas                     | 100              | 100                     | -                   | -           | -                 | -           | 100                    |
| <b>Subtotal Das Receitas (i)</b>                 | <b>1.665.199</b> | <b>1.665.199</b>        | <b>265.838</b>      | <b>16,0</b> | <b>265.838</b>    | <b>16,0</b> | <b>1.399.361</b>       |
| <b>Operações De Crédito/refinanciamento (ii)</b> | <b>-</b>         | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>-</b>    | <b>-</b>          | <b>-</b>    | <b>-</b>               |
| <b>Subtotal Com Refinanciamento (iii)=(i+ii)</b> | <b>1.665.199</b> | <b>1.665.199</b>        | <b>265.838</b>      | <b>16,0</b> | <b>265.838</b>    | <b>16,0</b> | <b>1.399.361</b>       |
| <b>Déficit(iv)</b>                               | <b>-</b>         | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>-</b>    | <b>-</b>          | <b>-</b>    | <b>-</b>               |
| <b>Total (v) = (iii+iv)</b>                      | <b>1.665.199</b> | <b>1.665.199</b>        | <b>265.838</b>      | <b>16,0</b> | <b>265.838</b>    | <b>16,0</b> | <b>1.399.361</b>       |
| <b>Saldos De Exercícios Anteriores</b>           | <b>-</b>         | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>-</b>    | <b>-</b>          | <b>-</b>    | <b>-</b>               |

Fonte: SEFAZ/CGM/SUPIG

<sup>1</sup> Administração Direta e Indireta da PMS

| Balço Orçamentário¹<br>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Salvador: Jan - Feb/2005 |                     |                         |                            |                 |                    |                 |                    |         | R\$ 1.000   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|---------|-------------|
| Despesas                                                                                  | Dotação inicial (a) | Créditos adicionais (b) | Dotação atualizada c=(a+b) | Despesas        |                    |                 |                    |         | Saldo (c-g) |
|                                                                                           |                     |                         |                            | Empenhadas      |                    | Liquidadas      |                    |         |             |
|                                                                                           |                     |                         |                            | No bimestre (d) | Até o bimestre (e) | No bimestre (f) | Até o bimestre (g) | % (g/c) |             |
| Despesas Correntes                                                                        | 1.436.417           | (6)                     | 1.436.411                  | 551.600         | 551.600            | 150.715         | 150.715            | 10,5    | 1.285.696   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                | 572.365             | (180)                   | 572.185                    | 312.148         | 312.148            | 80.441          | 80.441             | 14,1    | 491.744     |
| Juros e Encargos da Dívida Interna                                                        | 77.248              | -                       | 77.248                     | 21.390          | 21.390             | 11.782          | 11.782             | 15,3    | 65.466      |
| Outras Despesas Correntes                                                                 | 786.804             | 174                     | 786.978                    | 218.062         | 218.062            | 58.492          | 58.492             | 7,4     | 728.486     |
| Despesas de Capital                                                                       | 223.282             | 6                       | 223.288                    | 27.307          | 27.307             | 12.658          | 12.658             | 5,7     | 210.630     |
| Investimentos                                                                             | 146.887             | 6                       | 146.893                    | 11.492          | 11.492             | 3.339           | 3.339              | 2,3     | 143.554     |
| Inversões Financeiras                                                                     | 3.530               | -                       | 3.530                      | 1.900           | 1.900              | 799             | 799                | 22,6    | 2.731       |
| Amortização da Dívida                                                                     | 72.865              | -                       | 72.865                     | 13.915          | 13.915             | 8.520           | 8.520              | 11,7    | 64.345      |
| Reserva de Contingência                                                                   | 5.500               | -                       | 5.500                      | -               | -                  | -               | -                  | -       | 5.500       |
|                                                                                           |                     |                         |                            |                 |                    |                 |                    |         |             |
| Subtotal das Despesas (VI)                                                                | 1.665.199           | -                       | 1.665.199                  | 578.907         | 578.907            | 163.373         | 163.373            | 9,8     | 1.501.826   |
| Amortização da Dívida/ Refinanciamento (VII)                                              | -                   | -                       | -                          | -               | -                  | -               | -                  | -       | -           |
| Subtotal com Refinanciamento (VIII)= (VI+VII)                                             | 1.665.199           | -                       | 1.665.199                  | 578.907         | 578.907            | 163.373         | 163.373            | 9,8     | 1.501.826   |
| Superávit (IX)                                                                            | -                   | -                       | -                          | -               | -                  | 102.465         | 102.465            | -       | -           |
| Total (X)= (VIII+IX)                                                                      | 1.665.199           | -                       | 1.665.199                  | 578.907         | 578.907            | 265.838         | 265.838            | 9,8     | 1.501.826   |

Fonte: SEFAZ/CGM/SUPIG

<sup>1</sup> Administração Direta e Indireta da PMS

# Normas para Publicação de Artigos

A revista Conjuntura & Planejamento, editada pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), órgão vinculado à Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN), aceita colaborações originais, em português, seja sob a forma de artigos versando sobre a conjuntura e planejamento do ponto de vista da economia, seja sob a de resenhas de livros que se enquadrem nesses mesmos parâmetros.

Os artigos e resenhas são submetidos à apreciação do Conselho Editorial e os autores são, a seguir, informados sobre a viabilidade ou não da publicação de seus trabalhos.

Padrão para envio de artigos ou resenhas:

- formato A4, espaço 1,5, com margens de 3 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, máximo de 10 e mínimo de 5 páginas, incluindo notas, referências bibliográficas e referências;
- identificação do autor, com nome completo, titulação acadêmica, nome das instituições a que está vinculado, além de endereço para contato, e-mail e telefone;
- cópia impressa e arquivos magnéticos editados em Word, que devem ser entregues à Gerência de Análise Conjuntura (GEAC), na SEI, ou cópia magnética enviada para o e-mail: [geac@sei.ba.gov.br](mailto:geac@sei.ba.gov.br);
- tabelas, ilustrações ou gráficos (formato Excel) com legendas numeradas e apresentados no corpo do texto;
- notas de rodapé explicativas ou complementares curtas, numeradas em ordem seqüencial;
- citações, até três linhas, entre aspas, na seqüência do texto; com mais de três linhas, apresentadas em outro parágrafo, com avanço de 1cm e fonte de tamanho 10, sem aspas, preferencialmente identificadas pelo sistema autor-data (NBR. 10.520 da ABNT);
- referências bibliográficas completas e precisas, segundo as normas para Referências Bibliográficas NBR 6.023, da ABNT.

As resenhas devem conter, no máximo, cinco páginas.

O autor terá direito a dois exemplares da publicação em que foi publicado seu artigo.

Os artigos publicados são de responsabilidade dos autores e não refletem a opinião da Instituição.

É permitida a reprodução e/ou citação, desde que citada a fonte.

Todos os números da Conjuntura & Planejamento podem ser visualizados no site da SEI ([www.sei.ba.gov.br](http://www.sei.ba.gov.br)) no menu "publicações".

